

ABERTURA

Nesta data iniciei o 121º volume dos autos acima mencionados a partir de fls. 24085. 24297

Luiz Antonio dos Santos- Responsável pelo Expediente- Matr. 01/7383.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2017.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO FAAP  
Rua Itapolis, 389, Pacaembu - CEP 01245-000, Fone: (11) 3668-6502,  
São Paulo-SP - E-mail: jecfaap@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Pùblico: das 12h30min às 18h00min

24/29/17

OFÍCIO PROCESSO FÍSICO

Processo Físico nº: 0902441-42.2008.8.26.0100  
Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Entregar  
Requerente: JOSE LUIZ MACHADO COELHO  
Requerido: VARIG LINHAS AEREAS SA

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

URGENTE

São Paulo, 25 de julho de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Variante  
Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para cumprimento da r. decisão de seguinte teor: "Oficie-se novamente à 1<sup>a</sup> Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ para que tome ciência das fls. 512/516 (anexo) e decida o que será feito com o valor penhorado em 01 de julho de 2011 nesses autos, no montante de R\$ 12.773,25. Intime-se."

A resposta deverá ser enviada em papel no endereço acima ou no e-mail jecfaap@tjsp.jus.Br, em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Taís Helena Fiorini Barbosa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a).  
1<sup>a</sup> Vara Empresarial do Rio de Janeiro  
Avenida Erasmo Braga, 115, sala 103 "C" Lâmina  
CEP: 20026-900 – Centro – Rio de Janeiro-RJ



10015142322

TRIBUNAL DE JUSTIÇA / RJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANEXO FAAP

Rua Itapolis, 389, Pacaembu - CEP 01245-000, Fone: (11) 3668-6582

São Paulo-SP - E-mail: jecfaap@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Pùblico: das 12h30min às 18h00min

24298

**OFÍCIO PROCESSO FÍSICO**

Processo Físico nº: 0902441-42.2008.8.26.0100

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Entregar

Requerente: JOSE LUIZ MACHADO COELHO

Requerido: VARIG LINHAS AEREAS SA

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

**URGENTE**

São Paulo, 25 de julho de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para cumprimento da r. decisão de seguinte teor: "Oficie-se novamente à 1<sup>a</sup> Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ para que tome ciência das fls. 512/516 (anexo) e decida o que será feito com o valor penhorado em 01 de julho de 2011 nesses autos, no montante de R\$ 12.773,25. Intime-se.".

A resposta deverá ser enviada em papel no endereço acima ou no e-mail jecfaap@tjsp.jus.Br, em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Taís Helena Fiorini Barbosa

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a).

1<sup>a</sup> Vara Empresarial do Rio de Janeiro

Avenida Erasmo Braga, 115, sala 103 "C" Lâmina

CEP: 20026-900 – Centro – Rio de Janeiro-RJ

# Superior Tribunal de Justiça

24293

## CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 122.024 - RJ (2012/0074948-8)

<b>RELATOR</b>	<b>: MINISTRO MARCO BUZZI</b>
<b>SUSCITANTE</b>	<b>: VRG LINHAS AÉREAS S/A</b>
<b>ADVOGADO</b>	<b>: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES E OUTRO(S)</b>
<b>SUSCITADO</b>	<b>: JUÍZO DE DIREITO DA 2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL DO FORO CENTRAL CÍVEL - VERGUEIRO - SÃO PAULO</b>
<b>SUSCITADO</b>	<b>: JUÍZO DE DIREITO DA 7A VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP</b>
<b>SUSCITADO</b>	<b>: JUÍZO DE DIREITO DO SÉTIMO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA - DF</b>
<b>SUSCITADO</b>	<b>: JUÍZO DE DIREITO DO PRIMEIRO COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP</b>
<b>SUSCITADO</b>	<b>: JUÍZO DE DIREITO DO PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VARGINHA - MG</b>
<b>SUSCITADO</b>	<b>: JUÍZO DA 1A VARA DO TRABALHO DE PETROLINA - PE</b>
<b>SUSCITADO</b>	<b>: JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO - RJ</b>
<b>INTERES.</b>	<b>: FERNANDO REATO CHEDE E OUTROS</b>
<b>ADVOGADA</b>	<b>: MARCIA GUASTALMEIDA</b>

## DECISÃO

Cuida-se de **conflito positivo de competência**, instaurado por VRG Linhas Aéreas S.A. (Grupo GO), envolvendo o Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, no qual se processa a recuperação judicial da Varig S.A. (arrematada pela suscitante), e os Juízos da 2ª Vara do Juizado Especial do Foro Central Cível - Vergueiro - São Paulo, da 7ª Vara Cível de São José do Rio Preto/SP, Juízo de Direito do Sétimo Juizado Especial Cível de Brasília/DF, Juízo de Direito do Primeiro Colégio Recursal dos Juizados Especiais Cíveis do Estado de São Paulo/SP, Juízo de Direito do Primeiro Juizado Especial Cível de Varginha/MG e Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Petrolina/PE, onde tramitam ações de reparação de danos e reclamações trabalhistas contra a sociedade comercial recuperanda e a suscitante.

A suscitante alega, em síntese, que arrematou judicialmente a Unidade Produtiva Varig (UPV), constando expressamente do edital que "a transferência patrimonial não consentiria na assunção do passivo da Varig" (fl. 2).

Sustenta que, apesar da competência do juízo universal para o processamento de execuções de quaisquer natureza relativas a dívidas da Varig S.A. (em recuperação judicial), os Juízos suscitados estão promovendo atos executivos, onde reconhecem a sucessão da suscitante no dever de honrar os títulos executivos firmados contra a empresa em recuperação.

Em caráter liminar, pugnou pelo sobrerestamento das ações n. 0714460-98.2007.8.26.0100, 0703742-42.2007.8.26.0100, 576.01.2007.003011-2, 2009.01.1.012102-7, 100.08.902441-8, 1623993-07.2008.8.13.0707 e 0013900-13.2008.5.06.0411, em trâmite nos Juízos da 2ª Vara do Juizado Especial do Foro Central Cível - Vergueiro - São Paulo, da 7ª Vara Cível de São José do Rio Preto/SP, Juízo de Direito do Sétimo Juizado Especial Cível de Brasília/DF, Juízo de

# *Superior Tribunal de Justiça*

74300

Direito do Primeiro Colégio Recursal dos Juizados Especiais Cíveis do Estado de São Paulo/SP, Juízo de Direito do Primeiro Juizado Especial Cível de Varginha/MG e Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Petrolina/PE, bem como a designação do Juízo da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro para a apreciação de questões urgentes.

O pedido liminar foi **deferido** (fls. 463/465, e-STJ).

Prestadas as informações, o Ministério Públíco Federal opinou pelo **não conhecimento** do conflito (fl. 599/603, e-STJ).

É o relatório.

Decido.

Conheço do conflito com fundamento no art. 105, inciso I, alínea "d" da Constituição da República, por se tratar de incidente instaurado entre juízos vinculados a Tribunais distintos.

1. Cinge-se a controvérsia em saber a quem compete decidir sobre execução de valores a que fora condenada a suscitante, tendo em vista o trâmite de ação de recuperação judicial da sociedade empresária.

A questão já se encontra pacificada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, que reconhece ser o Juízo onde se processa a recuperação judicial o competente para julgar as causas em que estejam envolvidos interesses e bens da empresa recuperanda, inclusive para o prosseguimento dos atos de execução, ainda que o crédito seja anterior ao deferimento da recuperação judicial, devendo, portanto, se submeter ao plano, sob pena de inviabilizar a recuperação.

No caso, há de se atentar para o fato de que o processo de recuperação judicial em que se encontra a VRG Linhas Aéreas S/A faz com que o juízo universal seja o competente para apreciar a sucessão ventilada nos autos.

Nesse sentido, vale trazer a lume ementa exarada na decisão do CC 82.445/RJ, da relatoria do Ministro João Otávio de Noronha, cuja matéria, ali versada, revela identidade com a espécie ora em apreço:

PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO E JUÍZO DO TRABALHO. PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E PAGAMENTO DE CREDORES. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. ATOS DE EXECUÇÃO. MONTANTE APURADO. SUJEIÇÃO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRESSUPOSTOS E ALCANCE DA LEI N. 11.101/05. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. PRECEDENTES DO STJ.

Assim, diante das regras capitaneadas no art. 60, parágrafo único, e no art. 141, ambos da Lei n.º 11.101/05, em se tratando de empresas envolvidas em processo de recuperação judicial, deverão se concentrar no Juízo universal todas as demandas referente à causa, incluindo, nessa esteira, as relativas à empresa sucessora e sucedida.

Desse modo, as decisões proferidas nas ações de reparação de danos e reclamações trabalhistas podem alterar o plano de recuperação aprovado, o que não se pode admitir diante do entendimento dessa Corte, no sentido de que, aprovado o plano de recuperação, a competência para decidir sobre o destino do patrimônio da empresa recuperanda é do juízo da recuperação, sob pena de se prejudicar o funcionamento da sociedade empresária, comprometendo-se o sucesso da demanda.

Nesse sentido:

# *Superior Tribunal de Justiça*

24301

PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO E JUÍZO FEDERAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES DO STJ.

1. "A e. 2<sup>a</sup> Seção desta a. Corte, ao sopesar a dificuldade ou mesmo total inviabilidade da implementação do plano de recuperação judicial, decorrente da continuidade das execuções individuais, concluiu que, aprovado e homologado o plano de recuperação judicial, os créditos deverão ser executados de acordo com as condições ali estipuladas." (CC 98.264/SP, Rel. Ministro Massami Uyeda) 2. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da 4<sup>a</sup> Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ. (CC 106768/RJ, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 23/09/2009, DJe 02/10/2009)

PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI N. 11.101/05). AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS. VALOR DA CONDENAÇÃO. CRÉDITO APURADO. HABILITAÇÃO. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E PAGAMENTOS DE CREDORES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES DO STJ.

1. Com a edição da Lei n. 11.101/05, respeitadas as especificidades da falência e da recuperação judicial, é competente o respectivo Juízo para prosseguimento dos atos de execução, tais como alienação de ativos e pagamento de credores, que envolvam créditos apurados em outros órgãos judiciais, inclusive trabalhistas, ainda que tenha ocorrido a constrição de bens do devedor.

2. Após a apuração do montante devido, processar-se-á no juízo da recuperação judicial a correspondente habilitação, sob pena de violação dos princípios da indivisibilidade e da universalidade, além de desobediência ao comando prescrito no art. 47 da Lei n. 11.101/05.

3. Conflito de competência conhecido para declarar competente o Juízo de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Empresarial do Rio de Janeiro (RJ).

(CC 90160/RJ, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/05/2009, DJe 05/06/2009)

CONFLITO DE COMPETÊNCIA - ARRESTO DOS BENS DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - IMPOSSIBILIDADE - SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS - NECESSIDADE. - PRECEDENTES - COMPETÊNCIA DO JUÍZO EM QUE SE PROCESSA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

I - A e. 2<sup>a</sup> Seção desta a. Corte, ao sopesar a dificuldade ou mesmo total inviabilidade da implementação do plano de recuperação judicial, decorrente da continuidade das execuções individuais, concluiu que, aprovado e homologado o plano de recuperação judicial, os créditos deverão ser executados de acordo com as condições ali estipuladas;

II - Convalidação da liminar anteriormente concedida, reconhecendo a competência do r. JUÍZO DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DO FORO DISTRITAL DE CAIEIRAS/SP.

(CC 98.264/SP, Rel. Ministro MASSAMI UYEDA, SEGUNDA SEÇÃO,

# *Superior Tribunal de Justiça*

24302

julgado em 25/03/2009, DJe 06/04/2009)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUÍZO UNIVERSAL. DEMANDAS TRABALHISTAS. PROSEGUIMENTO. IMPOSSIBILIDADE.

1 - Há de prevalecer, na recuperação judicial, a universalidade, sob pena de frustração do plano aprovado pela assembléia de credores, ainda que o crédito seja trabalhista.

2 - Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo - SP.

(CC 90504/SP, Rel. Ministro FERNANDO GONÇALVES, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 25/06/2008, DJe 01/07/2008)

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. VASP. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO APROVADO E HOMOLOGADO. EXECUÇÃO TRABALHISTA. SUSPENSÃO POR 180 DIAS. ART. 6º CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI 11.101/05. MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA. FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA. INCOMPATIBILIDADE ENTRE O CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE EXECUÇÕES INDIVIDUAIS. PRECEDENTE DO CASO VARIG - CC 61.272/RJ. CONFLITO PARCIALMENTE CONHECIDO.

1. A execução individual trabalhista e a recuperação judicial apresentam nítida incompatibilidade concreta, porque uma não pode ser executada sem prejuízo da outra.

2. A novel legislação busca a preservação da sociedade empresária e a manutenção da atividade econômica, em benefício da função social da empresa.

3. A aparente clareza do art. 6º, §§ 4º e 5º, da Lei 11.101/05 esconde uma questão de ordem prática: a incompatibilidade entre as várias execuções individuais e o cumprimento do plano de recuperação.

4. "A Lei nº 11.101, de 2005, não terá operacionalidade alguma se sua aplicação puder ser partilhada por juízes de direito e por juízes do trabalho." (CC 61.272/RJ, Segunda Seção, Rel. Min. Ari Pargendler, DJ de 25.06.07).

5. Conflito parcialmente conhecido para declarar a competência do Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo.

(CC 73380/SP, Rel. Ministro HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 28/11/2007, DJe 21/11/2008)

Assim, no caso, o Juízo competente é o da recuperação judicial, pois o destino do patrimônio da suscitante em processo de recuperação judicial não pode ser afetado por decisões prolatadas por Juízo diverso.

2. Ante o exposto, com base no art. 120, parágrafo único, do CPC, **conheço** do conflito de competência para declarar competente o Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ. Julgo, outrossim, prejudicada a petição n.º 00255186/2014, juntada às fls. 980/989 (e-STJ).

Publique-se.

*Superior Tribunal de Justiça*

Intimem-se.

Brasília (DF), 20 de agosto de 2014.

26303

MINISTRO MARCO BUZZI  
Relator



24304

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO**  
**CENTRAL DE CURITIBA**  
**8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI**  
Av. Getúlio Vargas, 2826 - Água Verde - Curitiba/PR - CEP: 80.240-040 - Fone: (41)  
3312-6000

**OFÍCIO N°. 1308/2017**

Processo: 0008927-54.2007.8.16.0012

Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível

Assunto Principal: Transporte de Pessoas

Valor da Causa: R\$2.000,00

Polo Ativo(s): • GUILHERME MENDES LIMA

Polo Passivo(s): • GOL LINHAS AÉREAS S/A

**ILMO(A). SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO**  
**1º VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO**  
AV. ERASMO BRAGA, Nº 115 - LAMINA 1 - SALA 703  
CASTELO CEP 20.020-903 RIO DE JANEIRO/RJ

**SENHOR(A) JUIZ(A),**

Pelo presente, face ao declínio de competência e Ofício 219/2017 deste Juízo, encaminho a V.Sª, comprovante de transferência de valores, os quais anteriormente vinculados ao 8º Juizado Especial Cível de Curitiba nos autos em epígrafe, e devidamente destinados a uma conta judicial vinculada à 1º Vara Empresarial do Rio de Janeiro, tendo em vista o regular prosseguimento do feito, conforme documentação em anexo.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

**Curitiba, 29 de setembro de 2017.**

**NEI ROBERTO DE BARROS GUIMARÃES**  
*Juiz de Direito*

Recebido de telegrafo	Data / /	Horas h	ME577629618BR 5288
Nome Legível do Recobedor			
Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 03/02/2017 16:27	



# TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (centrais e regiões metropolitanas),  
0800 7257262 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

Folha 1 de 7

CONTEÚDO DA MENSAGEM	
<p>&lt;&lt;TLG. MCD2S-551/2017 – SEGUNDA SEÇÃO – SOJ (ACA) 03/02/17      PUBLICAÇÃO PREVISTA NO DJ ELETRÔNICO DE 03/02/2017. A PARTIR DA      PUBLICAÇÃO, O INTEIRO TEOR DA DECISÃO PODE SER CONSULTADO NA PÁGINA      DO STJ NA INTERNET.</p> <p>COMUNICO A VOSSA EXCELENCIA QUE, NOS AUTOS DO(A) CONFLITO DE      COMPETÊNCIA N/0 148945/RJ, 2016/0251961-8, NÚMERO NA ORIGEM:      00089275420078160012 / 89275420078160012 / 2007001879270 /      02604471620108190001 / 2604471620108190001 / 20050010728877,      EM QUE FIGURAM, COMO SUSCITANTES VRG LINHAS AEREAS S.A E GOL LINHAS      AEREAS INTELIGENTES S.A, SUSCITADOS JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA      EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO -- RJ E JUÍZO DE DIREITO DO OITAVO JUIZADO      ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA -- PR, INTERESSADO IVO MENDES LIMA, EXAREI A      SEGUINTE DECISÃO:</p> <p>"TRATA-SE DE CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA, INSTAURADO POR VRG      LINHAS AÉREAS S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTRO, ENVOLVENDO O      JUÍZO DE DIREITO DA 1.A VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ, NO      QUAL SE PROCESSA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA VARIG S/A E OUTROS      (ARREMATADA PELAS SUSCITANTES), E O JUÍZO DE DIREITO DO OITAVO JUIZADO      ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA/PR, ONDE TRAMITA DEMANDA CONTRA A      SOCIEDADE COMERCIAL RECUPERANDA E AS SUSCITANTES. AS ARREMATANTES,      ORA SUSCITANTES, SUSTENTAM QUE, APESAR DE EXISTIR DECISÃO DO JUÍZO DA      RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DECLARANDO NÃO TER HAVIDO A SUCESSÃO      EMPRESARIAL NA HIPÓTESE, O MAGISTRADO ESTÁ LHE ATRIBUINDO A      RESPONSABILIDADE POR OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS DO GRUPO VARIG. DIZ,      AINDA, QUE O PATRIMÔNIO DAS SUSCITANTES ESTÁ SENDO AFETADO POR      PENHORAS DECRETADAS PELO MAGISTRADO, EM CARÁTER LIMINAR. PUGNA&gt;</p>	

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1.  
 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA  
 70095-900 - Brasília/DF

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO  
 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA  
 AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 2926  
 ÁGUA VERDE  
 80240-041 - Curitiba/PR

#### USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Ausente
- Falecido
- Desconhecido
- Não existe o número indicado
- Endereço insuficiente. Faltou: .....
- Outros (Especificar) .....

#### NÚMERO DO TELEGRAMA

ME577629618BR 5288



DHP 03/02/2017 16:27

PÁGINA 03/02 20:27

Rec.º Telef. / Telef. satélite	Data _____	Hora _____ h _____	ME577629618BR 5288
Nome Legível do Recebedor			
Usos dos Correios	Rubrica do Cartelero	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 03/02/2017 16:27



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas),  
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

Folha 2 de 7

**CONTEÚDO DA MENSAGEM**

<PELO SOBRESTAMENTO DO PROCESSO N./0 0008927-54.2007.8.16.0012, AJUIZADO POR IVO MENDES LIMA, EM TRÂMITE NO JUÍZO DE DIREITO DO OITAVO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA/PR, BEM COMO A DESIGNAÇÃO DO JUÍZO DE DIREITO DA 1./A VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO PARA A, APRECIAÇÃO DE QUESTÕES URGENTES. NO MÉRITO, REQUER SEJA DECLARADA A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. O PEDIDO LIMINAR FOI DEFERIDO, NOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 379/380, E-STJ. PRESTADAS AS INFORMAÇÕES, O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL OPINOU PELA DECLARAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, EM PARECER ASSIM SINTETIZADO (FLS. 408/412, E-STJ): CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO UNIVERSAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. GRUPO VARIG. ARREMATAÇÃO JUDICIAL DE ATIVOS. SUCESSÃO DE ÔNUS E OBRIGAÇÕES. OBRIGAÇÕES DE TRANSPORTE A EXECUTAR. EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. BILHETES AÉREOS E PROGRAMA DE MILHAGEM. COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA ADQUIRENTE DA UNIDADE PRODUTIVA. COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL. NA SUCESSÃO DO GRUPO VARIG, A ADJUDICAÇÃO DA UNIDADE PRODUTIVA REALIZADA EM FAVOR DAS ARREMATANTES FEZ COM QUE AS OBRIGAÇÕES DE TRANSPORTE A EXECUTAR, COMO O PROGRAMA DE MILHAGEM, FOSSEM INTEGRALMENTE TRANSFERIDAS AO GRUPO GOL, INDEPENDENTEMENTE DO MOMENTO EM QUE TAIS OBRIGAÇÕES FORAM CONTRAÍDAS. NÃO HÁ COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL NA SOLUÇÃO DE CRÉDITO ORIGINADO EM COMPROMISSOS CATEGÓRICAMENTE ASSUMIDOS PELA SUCESSORA QUANDO DA AQUISIÇÃO DA UNIDADE PRODUTIVA. PARECER PELA COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CASSANDO-SE A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA. É O RELATÓRIO. DECIDO. CONHEÇO DO CONFLITO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 105, I, "D", DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, POR SE TRATAR DE INCIDENTE INSTAURADO ENTRE JUÍZOS VINCULADOS A TRIBUNAIS DISTINTOS. 1. CINGE-SE A CONTROVÉRSIA EM SABER A QUEM COMPETE DECIDIR SOBRE EXECUÇÃO DE VALORES A QUE FORAM>

AREA DE COLA

AREA DE COLA

DOBRAR

DOBRAR

DESTACAR AQUI

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1  
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA  
70095-900 - Brasília/DF

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO  
8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA  
AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 2926  
ÁGUA VERDE  
80240-041 - Curitiba/PR

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 11 Mudou-se                             | <input type="checkbox"/> 6 Recusado                     |
| <input type="checkbox"/> 21 Ausente                              | <input type="checkbox"/> 7 Falecido                     |
| <input type="checkbox"/> 31 Desconhecido                         | <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado |
| <input type="checkbox"/> 41 Endereço insuficiente. Faltou: ..... |   |
| <input type="checkbox"/> 51 Outros (Especificar) .....           |   |

NÚMERO DO TELEGRAMA ME577629618BR 5288



DHP 03/02/2017 16:27

PE 03/02 20:27

75240183-1

210 x 267mm

24/306



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FÓRUM CENTRAL DE**  
**CURITIBA**  
**8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI**  
**Av. Getúlio Vargas, 2826 - Água Verde - Curitiba/PR - CEP: 80.240-040 -**  
**Fone: (41) 3312-6000**

**Autos nº. 0008927-54.2007.8.16.0012**

I- Considerando o teor do telegrama de seq. 60, oficie-se à CAIXA para que proceda à transferência do valor bloqueado nos presentes autos a uma conta vinculada ao Juízo da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ.

II- Extraia-se cópia integral digital destes autos e encaminhe-se via malote digital ao Juízo supracitado.

III- Ciência às partes.

IV- À Secretaria, para que proceda ao necessário.

**Curitiba, 09 de fevereiro de 2017.**

**NEI ROBERTO DE BARROS GUIMARÃES**  
**Juiz de Direito**

A



PRESA/PEÇAS COMPLETAS DE FOTOGRAFIA

8024-54 2007 APR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM DU PERSONNAGE OU DESTINATAIRE	
ENDERECO / ADRESSE	
Av. Engenheiro Delfim Moreira 115 - Edifício Ipanema RJ-020-903 Rio de Janeiro RJ	
DEPARTAMENTO POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ
RJ-020-903	RJ
ESCOLARIZAÇÃO DE CONTEÚDO PERTINENTE A VERIFICAÇÃO DISCRIMINAÇÃO	
OF. 219/2017	
ASSINATURA DO REQUISITÓRIO / SIGNATURE DU REQUISITO	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
NOME E TÍTULO DO AGENTE DE INVESTIGAÇÃO / PRISÔNIO DE JUSTIÇA / AGENTE DE INVESTIGAÇÃO / REQUISITÓRIO / AGENTE DE INVESTIGAÇÃO / PROFESSOR /	/
CONCEPÇÃO DE DOCUMENTO / REQUISITO / REQUISITÓRIO / REQUISITÓRIO / REQUISITÓRIO /	PROFESSOR DANIEL CARRILHO 8.962.944-5
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
24397	

AVISO DE RECEBIMENTO		AR		JR 65766268 BR	
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON					
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	06 MAR 2017	DATA DE ENTREGA / DATE DE LIVRAISON			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	CURITIBA, PR				
RECORTE DA ENVELOPE / COUPURE DU BUREAU					
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO RECEPTOR / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR					
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR					
S2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL					
Av. Presidente Getúlio Vargas, 2018 Curitiba - PR - 80240-040 - Brasil					
UF : BRASIL Cidade / Lugar : -					
ENDEREÇO Para RETORNO					

**CAIXA**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

24308

**JUIZADOS ESPECIAIS**  
AV GETULIO VARGAS, 2826, 3. ANDAR  
CURITIBA - PR

CURITIBA, 06/09/2017

Ofício nº 1702/2017

A SUA EXCELENCIA O(A) SENHOR(A)

JUÍZ(A) DE DIREITO DA 8º JUIZ ESP CIVEL CRIM E FAZ PUB DO CURITIBA - PA

Ofício nº 8302017/  
Autos nº 00089275420078160012

- Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Informamos que o ofício em epígrafe foi cumprido conforme solicitado.

Aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Jean Paul Hessel Kuester  
Matr. C133334-0  
Gerente Relacionamento PF SE

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 05/09/2017 12:41:15

YB305

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: GUILHERME MENDES LIMA**

**RIO SOL LINHAS AEREAS**

**RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL**

**Processo: 00089275420078160012 - ID 081010000040234152**

**Guia com nûm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: CUMPRIMENTO DE OFÍ  
CIO DO 8 JEC Nº 830/2017.**



**001-9**

**Recibo do Pagador**  
**00190.00009 02836.585006 65048.484177 1 73350000060478**

**Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço**

**PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA**

**CNPJ: 77.821.841/0001-94**

**TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 00089275420078160012, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL**

**Secador/Avalista**

**Nosso-Número**

**28365850065048484**

**Nº Documento**

**81010000040234152**

**Data de Vencimento**

**06/11/2017**

**Valor do Documento**

**604,78**

**(=) Valor Pago**

**604,78**

**Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço**

**BANCO DO BRASIL S/A**

**Agência/Código do Beneficiário**

**2234 / 99747159-X**

**Autenticação Mecânica**

**CEP9840509170090241000366**

**604,78R01011**

*2012/01/12*

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3785/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

24310  
fls. 1

## CARTA PRECATORIA

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001 Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Finalidade: Proceder à imissão na posse do imóvel arrematado na presente falência, situado na Rua Cônego de Castro, nº 120, esquina com a Rua Afrânio Peixoto, Parangaba, Fortaleza, CE.

Nomes daqueles que serão imitidos na posse: AQUILINO BARROSO GADELHA, portador da carteira de identidade nº 457554 SSP-Ce e inscrito no CPF/MF sob o nº 968.974.498-49 e MACHIDOVEL TRIGUEIRO FILHO, inscrito na OAB/CE sob o nº 13.449 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.896.143-34.

Local da diligência: Rua Cônego de Castro, nº 120, esquina com a Rua Afrânio Peixoto Parangaba, Fortaleza, CE.

Despacho: Defiro. Expeça-se mandado de imissão na posse, através de precatória.

Prazo para Cumprimento: 30 dias

Distribuição	Espaço reservado ao juízo deprecado	
		Despacho

O MM. Juiz de Direito em Exercício, Dr. Paulo Assed Estefan, FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da COMARCA DE FORTALEZA - CE, ou a quem o substituir, que, dos autos do processo acima referido foi extraída a presente Carta Precatória a fim de que V. Ex\* se digne ordenar a realização da diligência ora deprecada, nos termos e de acordo com as peças que ficam fazendo parte integrante desta. Desde já, solicito a V. Ex\* a devolução da presente no prazo acima assinalado para os fins de direito. Eu, *(assinatura)* Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr 01/29309, a digitei, conferi e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2015.

*(assinatura)*  
Paulo Assed Estefan  
Juiz de Direito em Exercício

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : 4W57.JNGJ.FVN.4E38  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

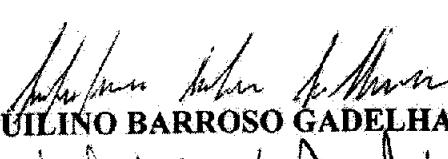
PROCURAÇÃO

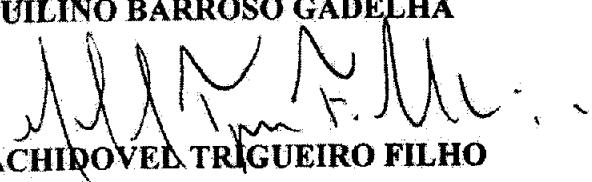
**OUTORGANTES:** AQUILINO BARROSO GADELHA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 457554, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 968.974.498-49, residente na rua Dr. José Vitor nº 65/1.802, Fortaleza, Ceará e MACHIDOVEL TRIGUEIRO FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-CE 13.449 e no CPF sob o nº 231.896.143-34, residente na Avenida Beira Mar nº 2.560/15), Fortaleza, Ceará.

**OUTORGADOS:** PAULO ELÍSIO DE SOUZA, LUIZ CLÁUDIO BARBOSA BEZERRA DE MENEZES, ANDERSON ELÍSIO CHALITA DE SOUZA, JAMES PHILLIP BARTOLOMÉ, DANIELLE VERDENE DE CARVALHO ARAUJO, ROGÉRIO JESUS DE SOUZA, ALEXANDRE RÜCKERT BRAGA MARQUES, MANUEL DE PAULA PESSOA MACHADO, RODRIGO DOS SANTOS PAIVA, BRUNO CARNEIRO DE VASCONCELOS ANDRADE, MARIA IZABEL PIMENTEL, JULIANE CUNHA SALES, CYRO PEREIRA AMADO E ANA CAROLINA BALDIN DE MIRANDA ANDRADE, brasileiros, advogados, exceto os dois últimos, acadêmicos de direito, inscritos na OAB/RJ sob os nºs 18.430, 16.628, 86.093, 40.476, 113.033, 72.720, 99.135, 137.665, 150.929, 150.018, 131.260, 204.832, 206.083 e 207.714-E, respectivamente, todos com escritório na Av. Erasmo Braga, nº 227 - grupos 301, 302 e 313, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

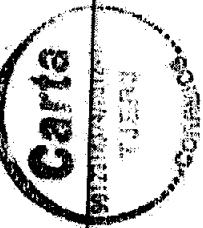
**PODERES:** Para o foro em geral, e especialmente para obtenção de Cartas de Arrematação nos autos do processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, em trâmite na 1ª Vara Empresarial desta Comarca, podendo os referidos Outorgados acordarem, discordarem, desistirem, assinando e retirando os termos e documentos, enfim, tudo praticar para o fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2016.

  
AQUILINO BARROSO GADELHA

  
MACHIDOVEL TRIGUEIRO FILHO

fls. 3



**PODER JUDICIAIS  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Sala 1 - Serviço de Distrituário Civil - Fortaleza / CE  
AVENIDA General Álvares Albuquerque Linha 3  
CEP: 60.823-333 Cachoeira Fortaleza - CE  
05644-47-16, 2018.0.15.0001 PREDITRÍA  
Contratado: 9912334371

743/1

fls. 4

COMARCA DA CAPITAL  
Cartório da 1ª Vara Cível e Comercial  
Av. Brasil, 115 - Lago Central - Salão  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
26.620-302



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

## 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000,  
Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.br

fis. 5

24312

### DESPACHO

Processo nº: **0029024-38.2017.8.06.0001**  
Apensos:  
Classe: **Carta Precatória Cível**  
Assunto: **Atos Processuais**  
Requerente: **Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) e outros**

Oficie-se ao juízo deprecante solicitando a remessa da decisão a ser cumprida pelo meirinho.

Intime-se o patrono dos requerente para recolher o valor das custas referentes ao cumprimento da deprecata.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), 06 de julho de 2017.

**Cláudio Augusto Marques de Sales**

**Juiz**

Assinado Por Certificação Digital<sup>1</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei."

\* ^ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;**  
Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0522/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Elísio de Sousa (OAB 18430/RJ)	D.J
Luiz Claudio Barbosa Bezerra de Menezes (OAB 16628/RJ)	D.J
Anderson Elísio Chalita de Souza (OAB 86093/RJ)	D.J

Teor do ato: "Oficie-se ao juizo deprecante solicitando a remessa da decisão a ser cumprida pelo deprecante. Intime-se o patrono dos requerentes para recolher o valor das custas referentes ao cumprimento da decisão. Intime-se o deprecata."

Do que dou fé.  
Fortaleza, 12 de julho de 2017.

Diretor(a) de Secretaria



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

fis.

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000,  
Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.br

26/3/13

## OFÍCIO

Processo n.º: **0029024-38.2017.8.06.0001**  
Classe: **Carta Precatória Cível**  
Assunto: **Atos Processuais**  
Requerente: **Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) e outros**  
:

Oficio n.º 815

Fortaleza, 13 de julho de 2017

Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1a. Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ  
Avenida Erasmo Braga, 115, Lan Central 719, Centro  
Rio De Janeiro-RJ  
CEP 20020-903

Assunto: Remessa da decisão

Solicito a V. Exa. que, envie a este Juízo, a remessa da decisão a ser cumprida pelo meirinho.

Atenciosamente,

**Fernando Teles de Paula Lima**  
**Juiz**  
Assinado por certificação digital<sup>1</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

fls. 8

Comarca de Fortaleza

## 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000,  
Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.br

### CERTIDÃO

Processo nº: **0029024-38.2017.8.06.0001**  
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos Processuais**  
Requerente: **Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) e outros**  
:

**CERTIFICA**, face às prerrogativas por lei conferidas, que expedi ofício nº 81 de fl. 7. O referido é verdade. Dou fé.

**Fortaleza/CE, 13 de julho de 2017.**

**VALESKA MENDONÇA ROCHA**  
**Técnico Judiciário**

Assinado por certificação digital<sup>1</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

\* ^ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

## 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000,  
Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.br

fls. 9

24319

### CERTIDÃO

Processo nº: **0029024-38.2017.8.06.0001**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos Processuais**  
Requerente: **Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) e outros**

**CERTIFICA**, face às prerrogativas por lei conferidas, que encaminhei ofício nº 815 de fl. 7. O referido é verdade. Dou fé.

**Fortaleza/CE, 13 de julho de 2017.**

**VALESKA MENDONÇA ROCHA**  
**Técnico Judiciário**

Assinado por certificação digital<sup>1</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ^ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0522/2017, foi disponibilizado na página 3 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia subseqüente à data acima mencionada. O prazo terá início em 17/07/2017, conforme disposto no Código Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Paulo Elísio de Sousa (OAB 18430/RJ)	5	21/07/2017
Luiz Claudio Barbosa Bezerra de Menezes (OAB 16628/RJ)	5	21/07/2017
Anderson Elísio Chalita de Souza (OAB 86093/RJ)	5	21/07/2017

Teor do ato: "Oficie-se ao juízo deprecante solicitando a remessa da decisão a ser cumprida pelo deprecante. Intime-se o patrono dos requerentes para recolher o valor das custas referentes ao cumprimento deprecata."

Do que dou fé.  
Fortaleza, 14 de julho de 2017.

Diretor(a) de Secretaria



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

fls. 11

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000,  
Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALESKA MENDONÇA ROCHA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 0029024-38.2017.8.06.0001 e o código 2DB975D.

## CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Processo nº: **0029024-38.2017.8.06.0001**  
Classe: **Carta Precatória Cível**  
Assunto: **Atos Processuais**  
Requerente: **Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) e outros**  
:

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que decorreu o prazo legal da publicação de fl. 10 e nada foi apresentado ou requerido.

O referido é verdade. Dou fé.

**Fortaleza/CE, 25 de julho de 2017.**

**VALESKA MENDONÇA ROCHA**  
Técnico Judiciário  
Assinado por certificação digital<sup>1</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• <sup>2º</sup> Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequivoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

fls. 14

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000,  
Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.br

## DESPACHO

Processo nº: **0029024-38.2017.8.06.0001**  
Classe: **Carta Precatória Cível**  
Assunto: **Atos Processuais**  
Requerente: **Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) e outros**

Vistos.

Tendo em vista a ausência de resposta do Juízo deprecante acerca do despacho de fls. 05, devolva-se a presente carta precatória à Comarca de origem, nos termos do art. 267, II, do novel Código de Processo Civil, com as homenagens de estilo.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), 06 de setembro de 2017.

**Cláudio de Paula Pessoa**

**Juiz**

Assinado Por Certificação Digital<sup>1</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei."

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
Comarca de Fortaleza

**2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências**  
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000,  
Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.br

fls. 16  
24/3/17

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIO CESAR DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 0029024-38.2017.8.06.0001 e o código 2FC3F66.

**OFÍCIO**

Processo n.º: **0029024-38.2017.8.06.0001**  
Classe: **Carta Precatória Cível**  
Assunto: **Atos Processuais**  
Requerente: **Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) e outros**

Ofício n.º 867/2017

Fortaleza, 25 de setembro de 2017

Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1a. Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ  
Avenida Erasmo Braga, 115, Lan Central 719, Centro  
Rio De Janeiro-RJ  
CEP 20020-903

Assunto: Devolução de Carta Precatória

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, através deste, devolvo a V. Exa. a Carta  
Precatória acima referida.

Atenciosamente,

**Cláudio de Paula Pessoa**  
**Juiz**  
Assinado por certificação digital<sup>1</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.  
§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;  
Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para asfír a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

fls. 11

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000,  
Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.br

## CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Processo nº:

**0029024-38.2017.8.06.0001**

Classe:

**Carta Precatória Cível**

Assunto:

**Atos Processuais**

Requerente:

**Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) e outros**

:

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que decorreu o prazo legal da publicação<sup>1</sup> de fl. 10 e nada foi apresentado ou requerido.

O referido é verdade. Dou fé.

**Fortaleza/CE, 25 de julho de 2017.**

**VALESKA MENDONÇA ROCHA**

Técnico Judiciário

Assinado por certificação digital<sup>1</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei."

\* <sup>2º</sup> Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.

<b>AR AVISO DE RECEBIMENTO</b>		<p><i>Em 8 de Julho de 2017, recebi este "AR". Reu, 22/08/2017 às 12:14</i></p> <p style="text-align: right;">CDD CO</p> <p style="text-align: center;">18 JUL 2017</p> <p style="text-align: center;"><b>CARTA</b> 9912254048.DRIR TJCE CORREIOS</p> <p style="text-align: right;">DRIR</p>	
<b>DESTINATÁRIO</b> Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1a. Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ Avenida Erasmo Braga, 115, Lan Central 719, Centro 20020-903, Rio De Janeiro, RJ  <b>AR723320378TZ</b> 			
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> Secretaria da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Av. Desembargador Floriano Benedito Magalhães, nº 220, Iguá Fria 0611-690, Fortaleza, CE			
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> <hr/> <hr/> <hr/>		<b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)</b> 0029024-38.2017.8.06.0001-0001 <b>(Proc. digital)</b>	
		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 4 Desaparecido <input type="checkbox"/> 5 Rejeitado <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falido <input type="checkbox"/> 9 Outros	
<b>SSINATURA DO RECEPTOR</b> 		<b>RUBRICA E MATRÍCULA D.C. CARTEIRO</b> <b>DANILO CARRILHO</b> 8.962.044-5	
<b>CRM LEGÍVEL DO RECEPTOR</b> Matr. 10/90560		<b>DATA ENTREGA</b> 	
		<b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b> <b>DANILO CARRILHO</b>	



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

## 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000,  
Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.br

fls. 13

24316

### CERTIDÃO DE JUNTADA

Processo nº **0029024-38.2017.8.06.0001**  
Apensos:  
Classe: **Carta Precatória Cível**  
Assunto: **Atos Processuais**  
Requerente **Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) e outros**

CERTIFICO, para os devidos fins, que foi juntado ao processo na presente data  
Aviso de Recebimento (AR) de fls. 12. O referido é verdade. Dou fé.

**Fortaleza/CE, 31 de julho de 2017.**

**RICARDO CAVALCANTE QUEIROZ**

**Auxiliar Judiciário**

Assinado por certificação digital<sup>1</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei."

• ^ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

fls. 14

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000,  
Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.br

## DESPACHO

Processo nº: **0029024-38.2017.8.06.0001**  
Classe: **Carta Precatória Cível**  
Assunto: **Atos Processuais**  
Requerente: **Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) e outros**

Vistos.

Tendo em vista a ausência de resposta do Juízo deprecante acerca do despacho de fls. 05, devolva-se a presente carta precatória à Comarca de origem, nos termos do art. 267, II, do novel Código de Processo Civil, com as homenagens de estilo.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), 06 de setembro de 2017.

**Cláudio de Paula Pessoa**

**Juiz**

Assinado Por Certificação Digital<sup>1</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ^ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000,  
Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.br

fls. 16

24317

## OFÍCIO

Processo n.º: **0029024-38.2017.8.06.0001**  
Classe: **Carta Precatória Cível**  
Assunto: **Atos Processuais**  
Requerente: **Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) e outros**

Oficio n.º 867/2017

Fortaleza, 25 de setembro de 2017

Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1a. Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ  
Avenida Erasmo Braga, 115, Lan Central 719, Centro  
Rio De Janeiro-RJ  
CEP 20020-903

Assunto: Devolução de Carta Precatória

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, através deste, devolvo a V. Exa. a Carta  
Precatória acima referida.

Atenciosamente,

**Cláudio de Paula Pessoa**  
**Juiz**  
Assinado por certificação digital<sup>1</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.  
§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;  
Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



AOF 2017/408519

Belo Horizonte (MG), 07 de agosto de 2017.

**Ref.: Ofício nº 657/2017/OF  
Proc. Nº 0260447-16.2010.8.19.0001**

Meritíssimo (a) Juiz (a),

Em atendimento ao ofício em epígrafe, informamos a origem dos bloqueios judiciais que incidiram na conta corrente 106430-4 agência 1769, no período de abril a junho deste ano:

DATA	VALOR	PROTÓCOLO	PROCESSO	TRIBUNAL	TRANSFERÊNCIA
30/03/2017	18,2	20170001384144	0122000-07.2007.5.04.0006	6º VT DE PORTO ALEGRE TRIB REG TRABALHO - 4A. REGIAO	03/04/2017 Banco..... 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência... 3798 - S. PUBLICO P. ALEGRE RS Favorecido: Andrei Zembruski CPF/CNPJ.: NÃO INFORMADO
03/04/2017	13,47	20170001450200	0122000-07.2007.5.04.0006	6º VT DE PORTO ALEGRE TRIB REG TRABALHO - 4A. REGIAO	05/04/2017 Banco..... 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência... 3798 - S. PUBLICO P. ALEGRE RS Favorecido: Andrei Zembruski CPF/CNPJ.: NÃO INFORMADO
01/06/2017	29.135,02	20170002588915	0122000-07.2007.5.04.0006	6º VT DE PORTO ALEGRE TRIB REG TRABALHO - 4A. REGIAO	05/06/2017 Banco..... 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência... 2716 - JUSTICA TRABALHO PORTO ALEGRE Favorecido: Andrei Zembruski CPF/CNPJ.: NÃO INFORMADO
05/06/2017	43.723,27	20170002658830	2611998016	16º VT DE BRASILIA TRIB REG TRABALHO - 10A. REGIAO	07/06/2017 Banco..... 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência... 3920 - JUSTICA DO TRABALHO Favorecido: Daniel Guilherme Raimundo CPF/CNPJ.: NÃO INFORMADO
16/06/2017	27.109,18	20170002904712	0081581-34.2014.8.05.0001	11º Vara do Sistema dos Julgados Especiais TRIB DE JUSTICA DA BAHIA	21/06/2017 Banco..... 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência... 2968 - AV ESTADOS UNIDOS-SALVADOR-BA Favorecido: RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES CPF/CNPJ.: NÃO INFORMADO
23/06/2017	34.000,00	20170003048760	0095900-91.2007.5.05.0004	4º VT DE SALVADOR TRIB REG TRABALHO - 5A. REGIAO	08/07/2017 Banco..... 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência... 1509 - TRT SALVADOR BA Favorecido: CIRLES JOAQUIM LOPES CPF..... 279.177.205-78

Declaramos que a(s) informação(ões) constante(s) deste documento e de seu(s) eventual(is) anexo(s), requisitados ao Banco do Brasil S.A., está(ão) protegida(s) pelo sigilo bancário, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.

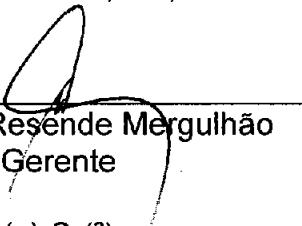
24315

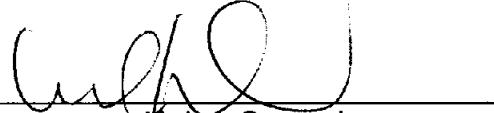
Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para os eventuais esclarecimentos/informações porventura necessários.

Respeitosamente,

**BANCO DO BRASIL S.A.  
CSA Belo Horizonte – MG**

EMPRESARIAL SENADOR DANTAS – CNPJ 00.000.000/4374-50  
R.SEN.DANTAS,105, CENTRO – 20031923 – RIO DE JANEIRO/RJ

  
Antônio Resende Mergulhão  
Gerente

  
Helga Gregorio  
Gerente

Excelentíssimo(a) Sr(a)  
Dr. Alexandre de Carvalho Mesquita  
MM.Juiz de Direito  
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga 115 Lam. Central sala 703 - Centro  
CEP 20020-903 – Rio de Janeiro - RJ

24320  
JAIME NADER CANHA  
GESTOR JUDICIAL

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

Ação: Falência com Atividade Continuada

Autor: MF Varig, Rio Sul e Nordeste Linhas Aéreas

JAIME NADER CANHA, honrosamente nomeado como Gestor Judicial por esse Douto Juízo, vem, respeitosamente, nos autos do processo em epígrafe, requerer a V. Exa., para que cumpra seus devidos e legais efeitos, a expedição de Mandado de Pagamento, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao desempenho das atividades de Gestor Judicial junto às Massas Falidas de Varig, Nordeste e Rio Sul, no mês de agosto de 2017.

Conta-Judicial: 1600125350631.

Nestes Termos,

Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2017.

JAIME NADER CANHA  
OAB-RJ 165.710

JAIME NADER CANHA

GESTOR JUDICIAL

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

Ação: Falência com Atividade Continuada

Autor: MF Varig, Rio Sul e Nordeste Linhas Aéreas

*Liquide em mandado de pa -  
garantia consta requerido.  
Varig, 05/09/17.*

JAIME NADER CANHA, honrosamente nomeado como Gestor Judicial por esse Douto Juízo, vem, respeitosamente, nos autos do processo em epígrafe, requerer a V. Exa., para que cumpra seus devidos e legais efeitos, a expedição de Mandado de Pagamento, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao desempenho das atividades de Gestor Judicial junto às Massas Falidas de Varig, Nordeste e Rio Sul, no mês de setembro de 2017.

Conta-Judicial: 1600125350631.

Nestes Termos,

Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2017.

JAIME NADER CANHA  
OAB-RJ 165.710

**MANDADO DE PAGAMENTO**

**140/152/2017/MPG**

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: 1600125350631 Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied.  
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Parte/Autor: CNPJ/CPF: 007.734.408-10

Parte/Réu: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) CNPJ/CPF: 92.772.821/0001-64

Importância: R\$ 10.000,00 - dez mil reais.

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$ Data:

Levantamento de penhora às fls.

Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a: Jaime Nader Canha - OAB/RJ 165.710

Ou a seu procurador:

Informações Complementares:

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Alexandre de Carvalho Mesquita**, **MANA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, \_\_\_\_\_ Gláucia Rangel dos Santos Moura - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/27889 digitei e eu, \_\_\_\_\_ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, o subscrevo. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017.

**Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular**

**Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.**

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

( ) Crédito em Conta ( ) 01 - Conta Corrente ( ) 11 - Conta Poupança ( ) Espécie

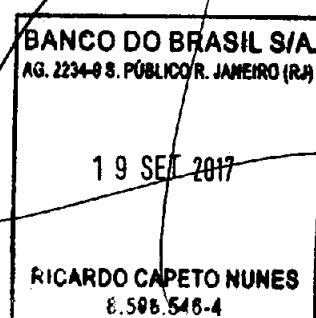
Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_

Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº: \_\_\_\_\_ Conta Nº: \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não  
Nome do Titular: \_\_\_\_\_

Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nº do Documento: \_\_\_\_\_



26323

**MANDADO DE PAGAMENTO**

**140/153/2017/MPG**

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3735/3603 e-mail: cap01vemp@tj.rj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: 1600125350631 Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied.  
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Parte/Autor: ALDO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 007.734.408-10

Parte/Réu: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) CNPJ/CPF: 92.772.821/0001-64

Importância: R\$ 10.000,00 - dez mil reais.

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$ Data:

Levantamento de penhora às fls.

Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a: Jaime Nader Canha - OAB/RJ 165.710

Ou a seu procurador:

Informações Complementares:

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Alexandre de Carvalho Mesquita**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, \_\_\_\_\_ Gláucia Rangel dos Santos Moura - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/27889 digitei e eu, \_\_\_\_\_ Juiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, o subscrevo. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017.

**Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular**

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

( ) Crédito em Conta ( ) 01 - Conta Corrente ( ) 11 - Conta Poupança ( ) Espécie

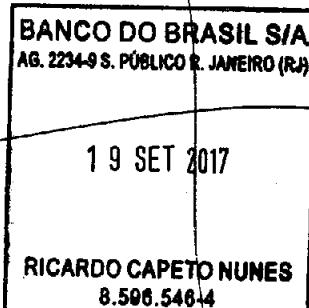
Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_

Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº: \_\_\_\_\_ Conta Nº: \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Nº do Documento: \_\_\_\_\_



241324

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA EMPRESARIAL DA COMARCA CAPITAL - RIO  
DE JANEIRO/RJ

*ao M.P. da Administração Judicial, a respeito  
da licitacão do avião com queimado.  
vto, 20/09/17.*

Processo n° 0260447-16.2010.8.19.0001

**WALTER KENJI KATO**, brasileiro, viúvo, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 065.271.958-93, endereço eletrônico kato\_1602@yahoo.com.br, residente e domiciliado à Rua Caraibas, nº 1.051, apto 123, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05020-000 vem à presença de Vossa Excelência, nos termos da Lei n. 6.858/80, por meio de sua advogada **GIULIA GONZALEZ PRIETO TORRES**, que esta subscreve, conforme petição em anexo (fls. 10), com endereço profissional à Rua Belfort Roxo, nº 197, apto 1001, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22020-010, onde recebe intimações, e endereço eletrônico giuliagprieto@gmail.com, mui respeitosamente, requerer a

### **EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL**

para o recebimento dos valores das verbas trabalhistas devidas a sua falecida esposa, a sra. CIDALIA TANAKA (certidão de casamento e de óbito em fls. 14 e 15, respectivamente), pela massa falida da VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE.

#### **I. DOS FATOS**

O autor, WALTER KENJI KATO, é casado legalmente com CIDÁLIA TANAKA, credora da Viação Aérea Rio-Grandense, conforme certidão de casamento juntada (fls. 14). Ocorre que a mesma veio a falecer em 06/09/2010, verificada certidão de óbito (fls. 15), deixando, também, uma herdeira maior, filha de ambos, CAMILA AYA TANAKA KATO.

24325

Em razão do óbito e da consequente abertura sucessória, foi realizado em 26/11/2010 inventário e partilha extrajudicial dos bens deixados pela *de cujos*, por WALTER KENJI KATO e CAMILA AYA TANAKA KATO, nomeado o requerente, viúvo-meeiro, inventariante para a representação do espólio, como verificado na Escritura Pública de Inventário e Partilha (fls. 16 a 20).

Ademais, em 08/10/2010, foi requerida pelo autor pensão previdenciária por morte, conforme verificado em Certidão de Dependentes da Previdência Social (fls. 21), na qual figura o autor dependente habilitado junto à agência, na qualidade de cônjuge, sendo a ele, à luz do disposto na própria certidão, conferida a legitimidade para o “*levantamento de valores correspondentes ao PIS, PASEP, FGTS, quantias devidas pelo empregador a seu empregado em decorrência de relação de emprego, restituição de Imposto de Renda, saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimentos, desde que não existam, na sucessão, outros bens sujeitos a inventário*”.

Em relação ao crédito trabalhista devido a *de cujos*, anexa-se Relação de Credores Trabalhistas (fls. 23 e 24) da empresa SAVARG que, em razão do Rateio 82M prevê imediato pagamento do crédito de R\$ 3.154,06 (três mil cento e cinqüenta e quatro reais e seis centavos) à credora CIDÁLIA TANAKA, a ser sucedida pelo ora requerente, dependente previdenciário, viúvo-meeiro, herdeiro e inventariante.

Identificação	Nome	VALORES CORRIDOS PREVIDÊNCIA SOCIAL			TOTAL	CRÉDITO a reservar
		Crédito Corrigido	Reserva Corrigida	TOTAL		
	CIDALIA TANAKA	21.363,84	7.133,63	28.497,47	3.579,21	425,15

Sob tais fatos, objetiva o autor que seja expedido alvará para fins de liberação e pagamento dos valores devidos, conforme proposta de rateio, por meio do cadastro de seus dados bancários, para que passe a figurar como credor, sucedendo a credora originária.

## II. DO DIREITO

### DA CONDIÇÃO DE DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIO

O direito do autor vem, primordialmente, amparado pela lei nº 6.858/80 que dispõe sobre o pagamento, aos dependentes ou sucessores, eventualmente, de valores não recebidos em vida pelos titulares, nos seguintes termos

24326

*Art. 1º - Os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS-PASEP, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, em quotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares, e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento.*

Certo é que o falecimento do empregado não isenta a empresa do pagamento dos direitos a ele devidos. Esses direitos deverão, pois, ser pagos a seus dependentes legais habilitados perante a Previdência Social, em estrito cumprimento ao dispositivo legal. De acordo com o aludido comando, os créditos trabalhistas devem ser pagos aos sucessores do de cujus, respeitando a seguinte ordem: **i)** dependentes habilitados perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares; **ii)** na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil. Desse modo, requer o autor, em estrito cumprimento ao fundamento legal, o levantamento dos valores devidos, em razão de sua incontestável dependência previdenciária (fls. 21).

Nesse sentido é o entendimento do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, conforme jurisprudência trazida a lume:

*APELAÇÃO. ALVARÁ JUDICIAL. SENTENÇA TERMINATIVA. INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL CONCLUÍDO. LEVANTAMENTO DE RESÍDUO PREVIDENCIÁRIO. POSSIBILIDADE. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 1º DA LEI 6858/1980. A Lei 6.858/80 dispõe sobre o pagamento dos valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares relativos aos resíduos de FGTS e PIS. Nesse sentido, prevê em seu art. 1º que **tais quantias serão pagas aos dependentes habilitados perante a Previdência Social e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou***

24327

*arrolamento. A mencionada lei dispõe, ainda, que o saldo bancário do de cujus também poderá ser levantado pelo beneficiário junto à Previdência Social, como se depreende do art. 2º. Compulsando os autos, verifica-se que fora promovido inventário extrajudicial dos bens dos de cujus e que estes não possuíam dependentes cadastrados junto à Previdência Social (doc. 35), sendo os recorrentes, porém, seus sucessores de acordo com a lei civil, de modo que cabível a concessão de alvará judicial para o levantamento dos valores perseguidos, sob pena de se negar vigência aos dispositivos legais acima transcritos. Recurso a que se dá provimento. (TJ-RJ - APL: 00284361120148190054 RJ 0028436-11.2014.8.19.0054, Relator: DES. RENATA MACHADO COTTA, Data de Julgamento: 22/04/2015, TERCEIRA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 28/04/2015 00:00)*

*APELAÇÃO CÍVEL. JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE SALDOS DE FGTS DE TITULARIDADE DO GENITOR FALECIDO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, NA FORMA DO ART. 267, VI, DO CPC, COM FUNDAMENTO NA EXISTÊNCIA DE BENS A INVENTARIAR. IRRESIGNAÇÃO DOS AUTORES. O artigo 1º, caput, da Lei nº 6.858/80 estabelece que os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS-PASEP, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, em quotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares, e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento. Existência de saldo de FGTS decorrente de expurgos de planos econômicos. Requerentes que são filhos e, portanto, sucessores do de cujus. Ex-cônjuge do obituado que também já é falecida. Certidões dos distribuidores apontam a*

24328

*inexistência de bens a inventariar. Presentes os requisitos legais, deve ser deferido o recebimento dos valores retidos, independentemente de inventário. Incidência do art. 1.037, do Código de Processo Civil. RECURSO QUE SE CONHECE E A QUE SE DÁ PROVIMENTO, NA FORMA DO ART. 557, § 1º-A DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL EM NOME DOS REQUERENTES, POSSIBILITANDO O LEVANTAMENTO DAS QUANTIAS APONTADAS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (TJ-RJ - APL: 00247116220088190203 RIO DE JANEIRO JACAREPAGUA REGIONAL 2 VARA CIVEL, Relator: CEZAR AUGUSTO RODRIGUES COSTA, Data de Julgamento: 01/08/2014, OITAVA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 08/08/2014)*

De clareza inegável é o entendimento do ilustre Tribunal, portanto, no tocante à concessão de alvará judicial para o levantamento dos créditos trabalhistas devidos ao dependente previdenciário, sem que tenha que se falar em inventário ou arrolamento de bens.

Ademais, colo-se precedente da 6ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho - TST que esclarece o aparente conflito entre a previsão de habilitação dos dependentes previdenciários trazida pela lei 6.858/80 e o art. 1.829, I, do CC/02, que dispõe sobre a sucessão legítima.

*RECURSO DE REVISTA. SUCESSÃO TRABALHISTA DE EMPREGADO FALECIDO. VIÚVA HABILITADA COMO DEPENDENTE JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL. FILHOS NÃO HABILITADOS. CONFLITO APARENTE ENTRE OS ARTIGOS 1º DA LEI Nº 6.858/80 E 1829, I, DO CÓDIGO CIVIL DE 2002. NÃO REVOCAÇÃO DA LEI ESPECIAL ANTERIOR PELA LEI GERAL POSTERIOR. Reside o cerne da controvérsia em saber se somente têm legitimidade para sucessão trabalhista os herdeiros habilitados junto à Previdência Social, ou se também o têm aqueles que, embora não habilitados, estejam*

243283

previstos como tal no Código Civil. Esta e. Turma já decidiu que a viúva de empregado falecido, se habilitada como dependente junto à Previdência Social, tem legitimidade para postular qualquer direito trabalhista do de cujus (TST-RR-804.938/2001.6, Rel. Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJU de 10.8.2007).

*Do artigo 1º da Lei nº 6.858/80 conclui-se que, em falecendo o empregado, duas eram as possibilidades de pagamento de haveres trabalhistas aos sucessores na vigência daquela lei: primeiro, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares; e segundo, na sua falta (ou seja, dos herdeiros antes mencionados), aos sucessores previstos na lei civil (destacamos). Superveniente o Código Civil de 2002, limitou-se ele a prever, no artigo 1829, I, que a sucessão legítima defere-se na ordem seguinte: I - aos descendentes, em concorrência com o cônjuge sobrevivente, sem dispor especificamente sobre a sucessão trabalhista do empregado falecido. Com efeito, a superveniência do Código Civil de 2002, lei geral, não implicou a revogação da Lei nº 6.858/80, lei especial, porque o primeiro nada considerou a respeito dos requisitos para sucessão de empregado falecido, matéria dessa última. Conseqüentemente, conclui-se que a sucessão trabalhista de empregado falecido está limitada àqueles herdeiros habilitados como dependentes junto à Previdência Social. Por fim, em sendo apenas a viúva habilitada junto à Previdência, merece ser mantido o v. acórdão do e. TRT da 15ª Região, que indeferiu o pagamento de fração das verbas rescisórias aos filhos do de cujos, ora Recorrentes. Recurso de revista não provido. - (RR-2.121/2004-066-15-00.8, 6ª Turma, Rel. Min. Horálio Senna Pires, DJ 28/3/08)*

24330

Sob esse prisma, apesar de restar clara a exclusividade da legitimidade sucessória trabalhista do requerente, a fim por luz à união de vontades entre ambos os sucessores, traz-se declaração da herdeira não figurada como dependente previdenciária. CAMILA AYA TANAKA KATO, filha da *de cujos* e do autor, a fim de elidir eventuais questionamentos quanto à sucessão civil, não só anui, como roga pela habilitação exclusiva de seu pai, como sucessor de sua mãe, para que ele, nominalmente, levante e perceba os valores a ela devidos, vide documento em anexo (fls. 22).

### **DA INEXISTÊNCIA DE BENS A INVENTARIAR**

Prosseguindo na análise do dispositivo legal supracitado, esclarece-se a irrelevância da existência de inventário ou arrolamento, já que dispensados em sua redação. Ocorre que, o autor, com o intuito de promover máxima colaboração possível quanto ao esclarecimento dos fatos, traz à tela Escritura Pública de Inventário e Partilha, realizada em 26/11/2010, na qual figura, além do autor, sua única filha e herdeira. Certo é que finalizado o inventário, não há mais que se falar em legitimidade do espólio, mas, sim, dos sucessores que herdam o direito objeto de litígio e seus respectivos valores.

Com o mero intuito de por luz ao quadro familiar, já que se pleiteia o levantamento dos valores em nome do autor em razão da sua condição de dependente previdenciário, aduz-se que, por desconhecimento em relação à situação das verbas devidas à credora originária, não houve qualquer menção dos créditos trabalhistas em inventário extrajudicial promovido.

Não há que se falar, todavia, na exigência de eventual sobrepartilha de direitos e créditos discutidos em juízo, uma vez que se assim se procedesse onerar-se-ia severamente o trâmite processual da ação, notadamente em casos, como o presente, de demandas coletivas ou litisconsórcios numerosos, em clara violação aos princípios da celeridade processual e da instrumentalidade das formas. Há que se admitir, pois, a dispensa da sobrepartilha na hipótese de bem discutido em juízo, caso exista partilha já finda, sobretudo diante da harmonia de vontades entre os herdeiros.

Certo é que os credores da presente ação já haviam perdido a esperança de possível recebimento das verbas devidas, por anos de trabalhos afinco. O rateio representa, portanto, o primeiro passo em direção ao alcance desses direitos. Lamentavelmente, no curso dessa extensa demanda, muitos dos credores vieram a falecer, sem ver qualquer indício das verbas pleiteadas, deixando os membros de suas famílias na difícil

24331

incumbência de dar prosseguimento a este revoltante e sofrido pleito. Em razão do caráter fundamental do direito reivindicado, entraves formais devem ser analisados com parcimônia, sob pena de severa violação ao direito material objeto da demanda.

Com isso em mente, requer-se a concessão de alvará judicial em nome de WALTER KENJI KATO, demonstrada sua **condição de dependente previdenciário**, viúvo-meeiro, inventariante e pai da herdeira CAMILA que trouxe aos autos sua expressa concordância com a identificação de seu pai como sucessor das verbas aqui pleiteadas, razão pela qual não se pode negar ao autor o ingresso na demanda, de modo a realizar o cadastro de seus dados bancários junto ao sistema do Banco do Brasil, para que receba as verbas devidas em seu nome, como verdadeiro sucessor de CIDÁLIA TANAKA, sendo a ele concedida a ordem de pagamento presente no valor de R\$ 3.154,06 (três mil cento e cinqüenta e quatro reais e seis centavos), bem como dos futuros pagamentos para que se satisfaça a totalidade do crédito. Não bastante, expõe o autor que a conta bancária escolhida para a transferência da quantia é de titularidade sua e de sua filha e herdeira, figurando modalidade conjunta em nome de WALTER KENJI KATO e CAMILA AYA TANAKA KATO.

Clara é, para tanto, a existência da declaração de dependente habilitado pela Previdência Social (INSS), de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto 85.845/81, o que enseja a expedição de alvará judicial, conforme artigo 5º do Decreto 85.845/81, que dispõe sobre o pagamento aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares.

No que concerne a legitimidade para receber os direitos advindos da morte do empregado, ressalta-se o pagamento, prefacialmente, aos *dependentes habilitados perante a Previdência Social* e, na sua falta, aos *sucessores previstos na lei civil*, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento, hipótese essa que não se faz necessária na presente situação, sendo certa não só a dependência previdenciária, como também a anuênciada única interessada, a herdeira CAMILA AYA TANAKA KATO, à percepção integral das verbas pelo ora requerente.

### III. DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, vem-se a V.Exa. requerer:

- a) A expedição do competente alvará, em nome de WALTER KENJI KATO, para o levantamento dos valores devidos a CIDÁLIA TANAKA, no momento no valor de R\$

24332

3.154,06 (três mil cento e cinqüenta e quatro reais e seis centavos), incluindo as quantias porventura creditadas posteriormente ao presente pedido, em prol da satisfação integral do crédito;

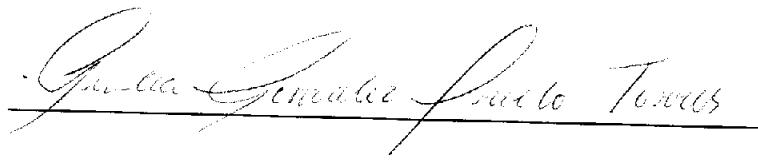
b) Que, para tanto, realize-se o cadastro dos dados bancários do requerente, como sucessor da credora, junto ao sistema do Banco do Brasil da Conta Corrente nº 790397-9, agência 1045, Bradesco, em nome de WALTER KENJI KATO, para que seja feita a transferência da quantia supracitada, conforme procedimento adotado pela administração judicial, no prazo de 15 dias úteis da conclusão do procedimento cadastral.

#### **IV. DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

A autenticidade dos documentos que acompanham a presente petição neste ato é declarada por esta subscritora, sob as penas da lei.

Termos em que pede e espera o deferimento,

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.



**GIULIA GONZALEZ PRIETO TORRES**

**OAB/RJ 213.176**

PROCURAÇÃO

24333

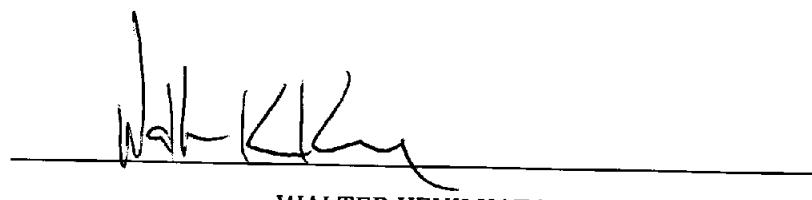
**OUTORGANTE:** WALTER KENJI KATO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.591.197-8-SSP/SP, inscrito no CPF sob o número 065.271.958-93, residente e domiciliado no Município e Estado de São Paulo, à Rua Caraíbas nº 1.051, apartamento 123, Perdizes, CEP 05020-000, viúvo e sucessor de CIDÁLIA TANAKA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.899.340-1-SSP/SP, inscrita no CPF nº 056.154.428-08.

**OUTORGADA:** GIULIA GONZALEZ PRIETO TORRES, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ, sob o número 213.176 e no CPF sob o número 141.224.177-40, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, com escritório nesta cidade à Rua Belfort Roxo, 197/1001, Copacabana, CEP 22.020-010.

**PODERES:** pelo presente instrumento o outorgante confere à outorgada amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

**FINALIDADE:** para o fim de requer a expedição ALVARÁ JUDICIAL para LEVANTAMENTO DE CRÉDITO TRABALHISTA devido pela massa falida da VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE à credora CIDÁLIA TANAKA, na condição de seu sucessor.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017.

  
WALTER KENJI KATO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

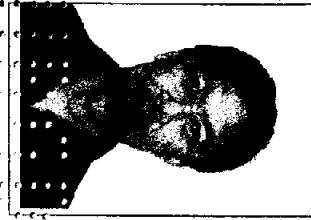
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8120-8



POLEGAR DIREITO



6C515062

  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL 7.591.197-8

2 via

DATA DE  
EXPEDIÇÃO 04/01/2016

NOME  
**WALTER KENJI KATO**

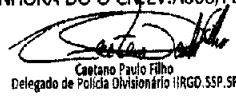
FILIAÇÃO  
SADAO KATO  
MIYO MIYAZI KATO

NATURALIDADE  
S.PAULO - SP

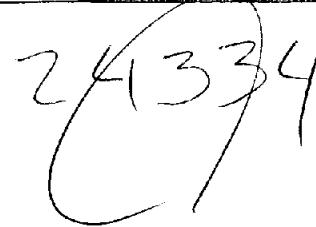
DATA DE NASCIMENTO  
**16/02/1961**

DOC ORIGEM  
SÃO PAULO-SP NOSSA SENHORA DO Ó CN:LV.A068/FLS.189V/Nº50251

CPF  
**065271958/93**

  
Castano Paulo Filho  
Delegado de Polícia Divisão de R.G.O. SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

  
24(33)4

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Walter Kenji Kato

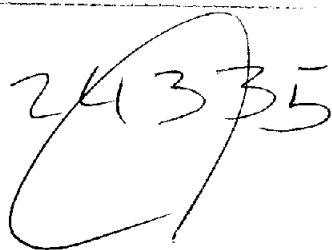
NASCIMENTO  
16.02.61

INSCRIÇÃO NO CPF  
065 271 958 93

CONTRIBUINTE

WALTER KENJI KATO

  
Walter Kenji Kato  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

  
Walter Kenji Kato  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

23

**Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.**  
 Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2,  
 Térreo, 1º ao 7º andar - Torre II - Bairro São Tomás - Barueri/SP - CEP: 06445-010  
 CNPJ nº 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 206.165.226.110  
 Regime Especial Proc. N° 1000635-686924/2005

Nº da Instalação <b>0083849755</b>	Conta referente a <b>MAI 2017</b>	Data de emissão <b>24 MAI 2017</b>	Vencimento <b>12 JUN 2017</b>
---------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------

**WALTER KENJI KATO**  
 R. CARAÍBAS 1051 AP 123  
 CEP: 05020-000 SAO PAULO - SP

**Reservado ao fisco:** SA8B.296D.F79F.CE71.0E69.6A56.8066.56E5

Nº Nota Fiscal	Série	Base de cálculo	Aliquota	ICMS	Nº do cliente
0083849755	B	101.51	12,00%	12,17	0011221573

CFOP: 5208 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)  
 CPF/CNPJ:665.271.969-93 e/INSC.EST./ISENTO

Discriminação da operação:		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia		197.00	0,56431472	109,20
Dedução		0,00	0,00000000	0,00
Outros não tributáveis		0,00	0,00000000	0,00

Medidor	Fator Multiplicador	Classe/Subclasse	Faturamento	Tipo de Tarifa
818042	1	Rérid/Rérid	Bifásico	B1_RESID
Tensão Nominal(V)	127/220 (BT) V	Tensão Mínima(V)	117/202 V	Tensão Máxima(V)
				133/231 V

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
24 ABR	22252	24 MAI	22449	23 JUN	24 MAI

#### Descrição de faturamento

##### FORNECIMENTO

CONSUMO X TUSD (VALOR DO kWh)

197.0 KWH x R\$ 0,19041000

##### Histórico de Consumo

Mês/Ano	kWh	
05/17	197	
04/17	215	
03/17	214	
02/17	233	
01/17	342	
12/16	209	
11/16	185	
10/16	192	
09/16	192	
08/16	192	
07/16	222	
06/16	258	
05/16	196	

35,53

CONSUMO X TE (VALOR DO kWh)

197.0 KWH x R\$ 0,20858000

41,08

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA

5,91

TRIBUTOS

PIS/PASEP (1,20%)

COFINS (6,54%)

ICMS

12,17

1,20

6,62

12,17

OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS

COSIP LEI 13.479/02

7,69

**Importante**

Debito Automático-BANCO-UFACESSEG-SA-

- Tarifa Baixa Reta: Repasse do ICMS sobre subvenção referente ao mês de Jan/17  
 - Conforme Resolução Homologatória ANEEL N° 2214/2017, no período de 1º a 30 de abril  
 a Tarifa será reduzida em -0,65033 kWh para revertir a previsão do Encargo de Energia  
 de Reserva (ER) da Usina Angra III. O efeito na fatura de cada unidade consumidora se  
 dará de acordo com seu ciclo de leitura e faturamento. Mais informações no site  
[www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br) ou pelos canais convencionais de comunicação

Nº Débito Automático

**100042321162**

VALOR A PAGAR

**R\$ 109,20**

#### Notificação/reaviso de contas vencidas

#### Indicadores de qualidade e segurança

MAIO 2017

Conjunto Elétrico	Límite Permitido	Verificado
Horas que o cliente ficou sem energia	18,38	14,8
DIC	11,96	5,97
Vezes que o cliente ficou sem energia	-	-
FIC	-	-
Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	DMIC	-
Encargo de uso do sistema de distribuição	CM	-

Responsável pela iluminação pública em sua rua/região  
 LIGUE ILUM/DEPTO ILUM PÚBLICA 0800-77-50-156

Ponto de atendimento mais próximo, das 8h30 às 16h30  
 AV. Rebouças 2708 - São Paulo

WALTER KENJI KATO

12 JUN 2017

109,20 R\$ vale como recibo.

Vencimento \_\_\_\_\_ Total a pagar (R\$) \_\_\_\_\_

Nº da Fatura 24 Datas Faturado Custo Referência 0083849755 Custo (kWh)

836100000014 092000431009 043608159612 000423211622

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento

Nomes:

WALTER KENJI KATO  
CIDALIA TANAKA

Matrícula:

117838 01 55 1988 2 00057 117 0016647 54

74337

Nomes completos, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiação dos cônjuges

WALTER KENJI KATO, nacionalidade brasileira, nascido em São Paulo - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, a 16 de fevereiro de 1961, filho de SADAO KATO e MIYO MIYAZI KATO CIDALIA TANAKA, nacionalidade brasileira, nascida em São Paulo - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, a 29 de outubro de 1959, filha de NOBURO TANAKA e MITICO MATSUI TANAKA

Data do registro do casamento (por extenso)

Dezessete de julho de mil novecentos e oitenta e oito

Dia	Mês	Ano
17	07	1988

Regime de bens adotados

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

CIDALIA TANAKA (ela)

Observações/Averbações

Ato registrado no livro B-57, às folhas 117, sob o nº 16647. ANOTAÇÃO: A contraente FALEceu em Guarulhos - SP, aos 06/09/2010, conforme termo 2305, fls. 258-V do livro C-004. São Paulo, 16/09/2010.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
São Paulo, 18 de setembro de 2010

José Ary Fragnam Jr.  
escrevente

Pela certidão: R\$29,45

CONFERIDO POR

Oficial de Registro Civil das Pessoas  
Naturais e Tabelião de Notas  
do 30º Subdistrito - Ibirapuera



Rodrigo Valverde Dinamarco  
OFICIAL

Município e Comarca de São Paulo  
Estado de São Paulo

Av. Pe Antônio José dos Santos, 1568 - CEP: 04563-004 - Brooklin  
São Paulo - SP - Tel.: (11) 5506-5744 - Fax: (11) 5505-9244

1367G - AA 165553

1367G-165501-16800-0010

Dra Flora Maria Borelli Gonçalves  
Oficiala  
Município e Comarca de Guarulhos - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**CIDALIA TANAKA**

MATRÍCULA:  
**115212 01 55 2010 4 00004 258 0002305 34**

24338

SEXO      COR      ESTADO CIVIL E IDADE  
**feminino      amarela      casada, com 50 anos de idade**

NATURALIDADE      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
**São Paulo, SP      8.899.340-1-SSP/SP**

ELEITOR  
**Sim**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
filha de HOBURU TANAKA e de MITICO MATSUI TANAKA, residente e  
domiciliada na Rua Caraibas, nº1051, apto. 123, Perdizes, São  
Paulo, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO      DIA MÊS ANO  
seis de setembro de dois mil e dez, às 18 horas e 25      06 09 2010  
minutos

LOCAL DE FALECIMENTO  
rodovia Helio Smidt-TPS 1, Asa A, nº90, Cumbica, Guarulhos-SP

CAUSA DA MORTE  
hemorragia cerebral, trombose cerebral

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)  
cremada no Crematório Vila Alpina, São Paulo-SP

DECLARANTE  
Walter Kenji Kato

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dra. Alba Blascotti, CRM- 60600

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES

Asento lavrado no livro C-004, às fls. 258-V, sob nº 2305, no dia  
09 de setembro de 2010. A falecida nasceu no dia 29 de outubro de  
1959. A falecida era casada com WALTER KENJI KATO. Deixa uma filha  
maior: Camila. Nada mais consta.

ISENTA 1ª VIA (LEI 9534/97)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Guarulhos, 14 de setembro de 2010.

Expedida por: Monica / Conferida por: Joel

JOEL ZAVARONE  
ESCREVENTE

Dra Flora Maria Borelli Gonçalves - Oficiala  
Município e Comarca de Guarulhos - Estado de São Paulo  
Av. Capitão Aviador Walter Ribeiro, 391 - Jd. Cumbica  
Guarulhos/SP - 07181-000 - Tel.: (11) 2303-0143

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

Flora Maria Borelli Gonçalves - Oficiala  
Município e Comarca de Guarulhos - Estado de São Paulo  
Av. Capitão Aviador Walter Ribeiro, 391 - Jd. Cumbica  
Guarulhos/SP - 07181-000 - Tel.: (11) 2303-0143

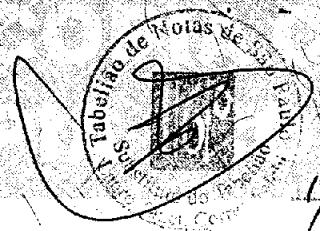
CARTÓRIO  
JARDIM CUMBICA

3041G-AA 018309

3041G-1801-2000-0710

**16º**

**Tabelião de Notas  
Fábio Tadeu Bisognin São Paulo**



Livro 3676 - pág. 221/225 1º Traslado.

**ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA**

Aos vinte e seis (26) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2010), no cartório do 16º Tabelião de Notas de São Paulo, na Rua Augusta, 1638, Cerqueira César, Município e Estado de São Paulo, perante mim, escrevente, compareceram, como outorgantes, **VIÚVO-MEEIRO: WALTER KENJI KATO**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.591.197-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 065.271.958-93, com quarenta e nove (49) anos, residente e domiciliado no Município e Estado de São Paulo, na Rua Caraíbas nº 1051, ap. 123, Perdizes, e a **HERDEIRA: 1ª- CAMILA AYA TANAKA KATO**, brasileira, solteira, maior, estudante portadora da cédula de identidade RG nº 32.477.301-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 409.340.148-92, com dezoito (18) anos, residente e domiciliada no Município e Estado de São Paulo, na Rua Caraíbas nº 1051, ap. 123, Perdizes, nos termos da certidão de nascimento de 16/10/2010, matrícula 111286 01 55 1992 1 00243 115 0004932-94, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito — Bela Vista, Todos neste ato assistidos pela advogada **JULIANA RUIZ RODRIGUES FRAZILI**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 194.791 e no CPF/MF sob nº 278.212.058-18, residente no Município e Estado de São Paulo, onde também tem escritório profissional, na Rua Ibirajá nº 107 – Vila Guarani. Os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios por mim, escrevente, à vista dos documentos de identidade acima mencionados e certidão de nascimento e casamento exibidos nos originais, do que dou fé. Então, pelos outorgantes, assistidos por sua advogada, me foi dito, de livre e espontânea vontade, isentos de qualquer vício, que desejavam fosse realizado o inventário e partilha dos bens deixados pelo falecimento de **CIDALIA TANAKA**, segundo as cláusulas e declarações a seguir expostas. I - **AUTORA DA HERANÇA: I.i:** **QUALIFICAÇÃO:** CIDALIA TANAKA, era brasileira, casada, aeroviária, portadora da cédula de identidade RG nº 8.899.340-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 056.154.428-08. Era, ainda, filha de Noburo Tanaka e Mitico Matsui Tanaka, tendo nascido em São Paulo no dia 29/10/1959. I.ii:



10502602457400.0002928254

Rua Augusta, 1638 - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01304-001  
Fone / Fax: (11) 3544-1600



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

24340

**FALECIMENTO:** A "de cujus" faleceu no dia 06/09/2010 (seis de setembro de dois mil e dez), no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Helio Smidt-TPS 1 Asa A, n.º 0, Cumbica Guarulhos/SP, conforme demonstra a certidão de óbito extraída no dia 14/09/2010, matrícula 115212 01 55 2010 4 00004 258 0002305 34, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito Município, Comarca de Guarulhos/SP.

**II - TESTAMENTO:** Declaram as partes que a "de cujus" não deixou testamento, tendo ainda sido apresentada a informação negativa de existência de testamento expedida pelo Colégio Notarial do Brasil — Seção de São Paulo, emitida no dia 14/10/2010.

**III – CÔNJUGE E REGIME DE BENS:** A autora da herança era casada, sob o regime da comunhão parcial de bens, na data de 17/07/1988, nos termos da certidão de casamento extraída no dia 18/09/2010, matrícula 117838 01 55 1988 2 00057 117 0016647 54, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º Subdistrito — Ibirapuera, com **WALTER KENJI KATO**, acima qualificado, nos termos da certidão de casamento acima mencionada.

**IV – HERDEIROS:** A autora da herança tinha uma filha, maior e capaz, **Camila Aya Tanaka Kato**, acima qualificada, nos termos da certidão de nascimento da herdeira, acima mencionada.

**V – INVENTARIANTE:** As partes, de comum acordo, nomeiam inventariante, para representação do espólio, no cumprimento de obrigações ativas e passivas pendentes, O VIÚVO-MEEIRO **WALTER KENJI KATO**, acima qualificado, declarando o inventariante ora nomeado aceitar o encargo, obrigando-se a cumpri-lo eficazmente e nos limites legais.

**VI - BENS:** A autora da herança, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e débitos condominiais, em comunhão com seu marido acima identificado e qualificado, era titular dos seguintes bens e direito:

**a) apartamento n.º 123, tipo "D", localizado no 12º andar do edifício Rembrandt**, situado na Rua Caraibas n.º 1.051, no 19º Subdistrito – Perdizes, do Distrito, Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, perfeitamente descrito na matrícula nº 86.680, junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital.

**Fica dispensada a descrição do imóvel supra mencionado, face o disposto do Artigo 2º da Lei 7.433/85.**

Referido imóvel foi adquirido nos termos do Registro nº 03, através de contrato particular com força de escritura pública datado de 23/04/1996, conforme matrícula acima mencionada do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital,

**16º**

**Tabelião de Notas**  
Fábio Tadeu Bisognin São Paulo



**E**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ANEXAÇÃO, ASSUNÇÃO OU FUSÃO, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

bem como cadastrado junto à Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte **012.168.0300-5**, com o valor venal no exercício de 2010 de R\$ 109.403,00 e valor venal de referência de **R\$ 157.571,00**, atribuindo as partes para este bem o valor de **R\$ 156.668,00**; b) automóvel Citroen/C3 GLX 16 FLEX, ano 2007, modelo 2007, licenciado pelo Detran de São Paulo/SP, com a placa DYD2481, ALCO/GASOL, cor prata, Chassi 935FCN6A87B528725, Cod. Renavam 926388606, com o valor venal de R\$ 28.836,00 conforme tabela FIPE, para o exercício de 2010), atribuindo as partes para este bem o valor de **R\$ 28.836,00**; VII - DÍVIDAS E OBRIGAÇÕES: não deixou dívidas VIII - PARTILHA: O total líquido dos bens e haveres do espólio monta em **R\$ 185.504,00**, que será partilhado da seguinte forma: a) **VIÚVO MEEIRO**: caberá uma quota parte ideal de metade do patrimônio líquido, correspondente ao valor de R\$ 92.752,00, e; b) **HERDEIRA**: caberá uma quota parte da metade do patrimônio líquido, correspondente ao valor de R\$ 92.752,00. IX - PAGAMENTO DOS QUINHÓES: a) o **VIÚVO MEEIRO WALTER KENJI KATO**, receberá, em pagamento de seu quinhão, os seguintes bens:

- a1) a metade ideal do imóvel descrito no item VI "a": **apartamento n.º 123, tipo "D", localizado no 12º andar do edifício Rembrandt, pormenorizadamente acima descrito**, no valor de R\$ **R\$ 78.334,00**
- a2) a metade ideal do automóvel descrito no item VI "b": **automóvel Citroen/C3**, no valor de **R\$ 14.418,00**

**TOTAL: Noventa e dois mil , setecentos e cinquenta e dois reais R\$ 92.752,00.**

b) a **HERDEIRA CAMILA AYA TANAKA KATO**, receberá, em pagamento de seu quinhão, os seguintes bens:

- b1) a metade ideal do imóvel descrito no item VI "a": **apartamento n.º 123, tipo "D", localizado no 12º andar do edifício Rembrandt, pormenorizadamente acima descrito**, no valor de R\$ **R\$ 78.334,00**
- b2) a metade ideal do automóvel descrito no item VI "b": **automóvel Citroen/C3**, no valor de **R\$ 14.418,00**

**TOTAL: Noventa e dois mil , setecentos e cinquenta e dois reais R\$ 92.752,00.**

X - CERTIDÕES FISCAIS: Foram apresentadas as seguintes certidões fiscais,



10502602457400.000292829-7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

24342

as quais ficam arquivadas nestas notas, nas pastas 60 e 52-A, folhas 77 e 24: a) certidão negativa de tributos municipais sobre o imóvel 5900.7AA1.2264.112E, expedida em 13/10/2010 e, b) certidão negativa conjunta da SRF e PGFN do autor da herança, nº B0F9.04D9.B1E6.2DD4, expedida em 25/11/2010, com validade até 24/05/2011.

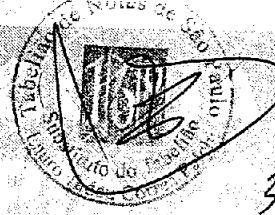
**XI - DOCUMENTOS APRESENTADOS:** As partes apresentaram os seguintes documentos, os quais ficam arquivados nestas notas, nas pastas 43 e 1439, folhas 34/44 e 95/97: a) certidão de óbito do autor da herança; b) certidão de casamento atualizada do cônjuge sobrevivente; c) certidão de nascimento e comprobatória do vínculo de parentesco atualizada da herdeira; d) certidão de propriedade do imóvel atualizada em 17/11/2010 e posterior à data do óbito; e) certidão (ou documento) comprobatória do valor venal do imóvel e veículo; f) cópias dos documentos comprobatórios do domínio e valor do bem móvel; g) certidão comprobatória de inexistência de testamento, expedida pelo Colégio Notarial do Brasil em 14/10/2010.

**XII – DECLARAÇÕES DAS PARTES:** As partes declararam o seguinte: a) o imóvel ora partilhado se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, tributos de quaisquer naturezas e débito condominial; b) não existem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem os bens e direitos partilhados; c) a autora da herança e o cônjuge sobrevivente não eram e são empregadores rurais ou urbanos, não estando sujeitos às prescrições da lei previdenciária em vigor; d) a presente partilha de bens e direitos preserva os interesses das partes e não prejudica direitos de terceiros; e) aceitam a presente escritura como redigida, em todos os seus termos e cláusulas; f) têm conhecimento e nada têm a opor à natureza pública desta escritura; g) requerem e autorizam o oficial de registro de imóveis competente e demais autoridades a proceder todos os registros, averbações e anotações necessárias visando à formalização da transferência do domínio e titularidade dos bens e direitos objeto desta escritura pública; h) Declararam as partes a inexistência de outros herdeiros sob as penas da lei, e, i) As partes declararam que têm pleno conhecimento da lei 7433/85 e do decreto 93240/86, e expressamente dispensam a apresentação das certidões exigidas.

**XIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS:** a) Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros. b) As partes foram orientadas sobre a necessidade de apresentação do traslado desta escritura ao oficial de

16º

Tabelião de Notas  
Fábio Tadeu Bisognin São Paulo



3/3  
24/11/10

registro de imóveis competente e demais autoridades, para que proceda a transferência da propriedade e titularidade dos bens e direitos partilhados. **XIV – DOI:** Emitida DOI, conforme instrução normativa da Secretaria da Receita Federal em vigor. **XV – ITCMD:** Pelas partes foi apresentado o cálculo do imposto de transmissão devidamente homologado pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, na data de 18/11/2010, conforme protocolo 51096-792411/2010 e a guia de recolhimento do respectivo imposto, recolhido no valor de R\$ 898,04, no dia 04/11/2010, no Banco Real S/A, agência nº 1259 e guia no valor de R\$ 2.626,54 recolhida no Banco Bradesco S/A, agência 0055-8, autenticada sob n.º 003, seq.: 02334, NSU 171003, arquivados nestas notas, na pastas 43 e 298, folhas 45 e 155/159. E de como assim disseram, dou fé. Pediram-me e lhes lavrei a presente escritura, a qual, depois de feita e lida às partes, afirmo-as estarem em tudo conforme e de acordo, a outorgaram, aceitaram e assinaram. **Custas e Emolumentos:** Emolumentos: R\$ 865,47 – Estado: R\$ 245,98 – IPESP: R\$ 182,21 – Registro Civil: R\$ 45,55 – Tribunal de Justiça: R\$ 45,55 – Santa Casa: R\$ 8,65 – Total: R\$ 1.393,41. Eu, **Tânia Maura Coelho Zaratin**, escrevente a lavrei. Eu, **Lauro Tadeu Correa Falchi**, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (ASSINATURAS DOS COMPARECENTES AO ATO) \*\*\* (SUBSTITUTO DO TABELIÃO)\*\*\* Devidamente selada. Nada mais de tudo dou fé. Trasladada em seguida. Eu, Tânia Maura Coelho Zaratin, escrevente a digitai. Eu, **Lauro Tadeu Correa Falchi**, Substituto do Tabelião, porto por fé que é cópia do original, lavrada no livro 3.676, às páginas 221/225.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

16º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Lauro Tadeu Correa Falchi  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO





Local:

Código: 21.002.020

APS SANTA MARINA - SP - SP

Certifico para os fins previstos no parágrafo 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 26 de 11/09/75, Lei nº 6.858 de 24/11/80, e parágrafo único do art. 1º do decreto nº 85.845 de 26/03/81, que foi concedida a... PENSÃO POR MORTE PREV. requerida em: 08/10/2010

Nome do Segurado: CIDALIA TANAKA

Doc.

Identidade: 8.899.340-1

Nº do Benefício: 21/154.235.410-0

PIS/PASEP: 10710138951

CPF.: 056.154.428-08

Último Empregador:

CNPJ:

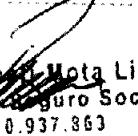
**DEPENDENTE**

Nome	Qualidade	Data do Nascimento
WALTER KENJI KATO	CONJUGE	16/02/1961
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	00/00/0000

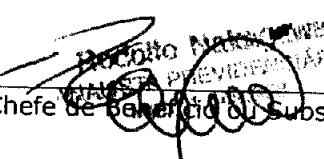
Esta Certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- a) PIS - Programa de Integração Social
- b) PASEP - Programa de Formação do Patrimônio de Servidor Público
- c) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- d) Quantias devidas pelo empregador a seu empregado em decorrência de relação de emprego
- e) Restituição de Imposto de Renda
- f ) Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, até 500 Obrigações do Tesouro Nacional e desde que não existam, na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

Local e Data: SÃO PAULO, 17 DE AGOSTO DE 2017.


 Regina Coeli Mota Lima  
 Técnico de Seguro Social  
 Matr. 0.937.863

Func Matr e Rubrica


 Ass. Chefe de Balanço ou Substituto

## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA



Eu, **CAMILA AYA TANAKA KATO**, brasileira, solteira, oceanógrafa, portadora da cédula de identidade RG nº 32.477.301-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 409.340.148-92, residente e domiciliada à Rua Caraíbas, nº 1.051, apto. nº 123, Perdizes, São Paulo/SP, CEP, DECLARO, como herdeira da Sra. **CIDALIA TANAKA**, falecida em 06/09/2010, conforme certidão de óbito em anexo de matrícula 115212 01 55 2010 4 00004 258 0002305 34, para os devidos fins de direito, especialmente para fazer prova quanto à expedição de **ALVARÁ JUDICIAL**, que concordo que o Sr. **WALTER KENJI KATO**, brasileiro, viúvo-meeiro e dependente previdenciário da *de cuius*, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.591.197-SSP/SP, inscrito no CPF sob o número 065.271.958-93, residente e domiciliado no Município e Estado de São Paulo, à Rua Caraíbas nº 1.051, apartamento 123, Perdizes, CEP 05020-000XX ingresse com o pedido de expedição de alvará judicial para levantamento dos créditos trabalhistas devidos a *de cuius* pela massa falida da VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE e que seja habilitado sucessoriamente como único credor, fazendo jus ao recebimento integral das quantias devidas.

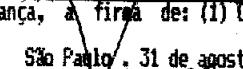
Declaro, outrossim, não haver bens a ser inventariados, dada a conclusão do Inventário e Partilha Extrajudicial por Escritura Pública junto ao 16º Tabelião de Notas de São Paulo, livro 3676, páginas 221/225, 1º Traslado, bem como sermos os únicos herdeiros da *de cuius*.

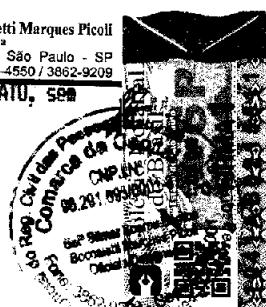
São Paulo, 31 de Agosto de 2017



---

CAMILA AYA TANAKA KATO

19º CARTÓRIO Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital	Bel' Silmar Soares Santos Boccaletti Marques Picoli Oficiala Designada Rua Turiaçu, 433 - Perdizes - São Paulo - SP CEP 05005-001 - Fone: (11) 3864-4550 / 3862-9209
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) CAMILA AYA TANAKA KATO, sem valor econômico.	
São Paulo, 31 de agosto de 2017. Em testemunho,  da verdade.	
Por Firma R\$ 0,00 ; Total R\$ 6,00 - 19949815401200308680-002160 <b>LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO - Escrivente Autorizado</b>	
Carina dos Santos Pereira de Oliveira Escrivente Autorizada	



# **RELAÇÃO DE CREDORES**

**CLASSE I – TRABALHISTA**

**DECISÃO DE RATEIO – R\$ 82,5 MILHÕES**

**S.A. VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE**

24346  
CJ

RELAÇÃO DE CREDORES - CLASSE I  
DECISÃO DE RATEIO 82,5 MILHÕES

IDENTIFICAÇÃO	NOME	EMPRESA	Valores corrigidos para 2017 (UFR 3.1999)			RESUMO do RATEIO - 82,5 MM		
			Cŕdito corrigido	Reserva corrigida	TOTAL	TOTAL do RATEIO	Cŕdito a receber	Cŕdito a reservar
042.977.467-27	CHRISTIAN DE BARROS LIBERAL	SAVARG	31.557,26	6.664,40	38.221,67	4.155,76	3.761,57	397,19
162.414.478-07	CHRISTIAN GUTIERREZ LUIZ	SAVARG	84.780,93	36.505,47	121.286,40	9.109,29	6.933,62	2.175,67
759.244.719-34	CHRISTIAN NETTEL	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
023.522.047-71	CHRISTIAN ROGER DOCKHORN	SAVARG	23.306,31	6.401,34	29.707,65	3.651,33	3.269,82	381,51
085.041.067-30	CHRISTIANE BETOLUCI FUTURO	SAVARG	19.100,42	5.001,03	24.101,45	3.317,21	3.019,16	298,05
074.962.987-86	CHRISTIANE DOS SANTOS OANNOU	SAVARG	9.913,88	-	9.913,88	2.471,66	2.471,66	-
468.900.337-87	CHRISTIANE FARIAS	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
603.249.101-34	CHRISTIANE FARIAS TIENRO JAEGER	SAVARG	77.518,19	-	77.518,19	6.500,77	6.500,77	-
222.889.798-59	CHRISTIANE MIGAWA MAKINO SUCA	SAVARG	15.718,78	-	15.718,78	2.817,62	2.817,62	-
002.591.787-05	CHRISTIANE NEGRÃO LOUREIRO	SAVARG	17.645,87	-	17.645,87	2.932,47	2.932,47	-
723.804.971-68	CHRISTIANE OLIVEIRA PEIXOTO	SAVARG	16.664,14	3.846,95	20.511,09	3.103,23	2.873,96	229,27
003.057.847-73	CHRISTIANE V. RANGEL DE VASCONCELOS	SAVARG	54.852,13	66.434,27	121.286,40	9.109,29	5.149,91	3.959,38
313.214.218-67	CHRISTIANE YU MOMÈSE	SAVARG	11.612,7	-	11.612,17	2.572,87	2.572,87	-
324.510.188-01	CHRISTIANNE ESCOLANO BRAGATO	SAVARG	9.730,32	858,83	10.589,15	2.511,90	2.460,72	51,19
626.048.647-20	CHRISTIANNE ROSE A. RIBEIRO DA SILVA	SAVARG	17.710,28	-	17.710,28	2.936,31	2.936,31	-
078.045.418-99	CHRISTIANO DA SILVEIRA GRELL	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
072.595.627-57	CHRISTIANO DÉ LIMA PRAGANA TAVARES	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
014.031.447-45	CHRISTIANO ENGEIBERT SCHULZ DE ALENÇAR E. SILVA	SAVARG	56.807,25	-	56.807,25	5.266,43	5.266,43	-
111.126.348-51	CHRISTIANO RAMOS DOS SANTOS	SAVARG	-	106.414,34	106.414,34	8.222,93	-	8.222,93
300.938.480-72	CHRISTINA BERNADETTE HERZOG	SAVARG	109.313,61	11.972,80	121.286,40	9.109,29	8.395,73	713,56
907.702.697-53	CHRISTINA BRAUNA REINTHIS	SAVARG	88.198,01	33.088,39	121.286,40	9.109,29	7.137,27	1.972,02
667.689.856,7-87	CHRISTINA CARDOSO SIMÕES	SAVARG	713,60	-	713,60	713,60	713,60	-
118.305.758-05	CHRISTINA COACHMAN ROMBAUER	SAVARG	59.741,27	59.097,77	118.839,04	8.963,43	5.441,29	3.522,14
014.504.577-38	CHRISTINA THEREZINHA LACERDA FERRERA	SAVARG	71.266,81	-	71.266,81	6.128,20	6.128,20	-
032.716.076-48	CHRISTINE CONCEIÇÃO GONÇALVES	SAVARG	12.018,43	936,21	12.954,64	2.652,88	2.577,08	55,80
054.653.526-71	CIBELÉ DA SILVA	SAVARG	12.053,54	1.805,54	13.859,08	2.706,78	2.559,18	107,61
024.980.619-32	CIBELÉ SCHMID	SAVARG	84.591,11	36.695,30	121.286,40	9.109,29	6.922,30	2.186,98
342.855.258-01	CIBELLE CRISTINA RAMOS	SAVARG	498,37	-	498,37	498,37	498,37	-
053.772.148-70	CICERA AP LIMA PORTELA	SAVARG	16.949,16	3.893,40	20.842,56	3.122,99	2.890,95	232,04
318.711.864-04	CICERO AZEVEDO DA SILVA	SAVARG	41.247,80	49.581,77	90.829,57	7.294,11	4.339,11	2.955,00
095.131.698-20	CICERO HILDEBRANDO DA SILVA	SAVARG	40.346,77	22.349,73	62.696,50	5.617,42	4.285,41	1.332,01
007.715.908-06	CÍCERO MARCOLINO DA SILVA	SAVARG	76.158,95	-	76.158,95	6.419,76	6.419,76	-
745.223.377-87	CÍCERO MELLO TAVARES	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
538.796.000-15	CÍCERO RAMOS JUCHEM	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
106.340.961-68	CID JOSÉ RIBEIRO FILHO	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
056.154.428-08	CIDAIA TANAKA	SAVARG	21.363,84	7.133,63	28.497,47	3.579,21	3.154,06	425,15

26348

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA EMPRESARIAL  
DO RIO DE JANEIRO - RJ**

O Administrador Judicial  
e, após, ao MP com a urgência que o caso  
requer.

Não havendo objeção, auto-  
mático deixará já a alienação das ações aqui  
requeridas. Caso, escita objecção, voltar  
concluias, também com urgência, para di-  
ciso. Rio, 20/09/17.

**Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001**

***Autos principais - Falência VARIG***

A Massa Falida de Varig Logística S.A. ("VARIGLOG"), por sua administradora judicial, vem, respeitosamente perante v. Exa., nos autos de falência de S/A Viação Aérea Rio Grandense ("VARIG"), expor e, ao final, requerer autorização para prosseguir com a venda das ações representativas da totalidade do capital social da Varig de México S.A. de C.V. ("VMex"), arrecadadas pela peticionária, conforme esclarecimentos a seguir.

1/4

Como é de conhecimento desse d. Juízo Falimentar, a Massa Falida de Varig e a ora peticionante disputam a titularidade das ações da empresa estrangeira Varig de México S.A. ("VMEX") no bojo os autos de ação anulatória nos autos do processo 0267447-38.2008.19.0001, aguardando-se naqueles autos a remessa ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro para julgamento de apelação interposta (Doc. 01).

Inobstante a contenda, entenderam os administradores judiciais de ambas as massas falidas que representaria o melhor de seus interesses que as ações da VMEX – após avaliadas por perito judicial e concordância das partes - seriam alienadas, depositando-se os proventos daí decorrentes em uma conta judicial até definição final da titularidade desse ativo, o que foi autorizado por esse d. Juízo. (vide ofício anexo – Doc. 02)

Exmo. Sr. Dr. Juiz,

Reitero a resposta contida no nosso ofício nº 904/2014, datado de 27/05/2014, cópia anexa. Outrossim, manifesto concordância com a flexibilização da liminar concedida nestes autos, permitindo a alienação do ativo da Varig México, com depósito do resultado da alienação em conta judicial remunerada, desde que precedida de uma avaliação por perito nomeado por este Juízo, e com expressa concordância desse Juízo. Informo que a gestão, até o ato de alienação, permanece nas mãos do AJ da Variglog.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Lutz Roberto Ayoub  
Juiz de Direito

Em atendimento ao comando judicial de V. Excelência, foi elaborado laudo de avaliação da VMEX (Doc. 03) estabelecendo-se o valor de \$ 307,8 milhões de pesos mexicanos, sendo razoável a venda pelo valor de \$286,3 milhões de pesos mexicanos, o que foi prontamente aceito pelo



então administrador judicial da VARIG, a Licks Associados (Doc. 03), cuja conclusão a seguir se reproduz:

*"CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, conclui-se que a avaliação econômico-financeira da sociedade Varig de México S.A. de C.V. (VMex) com base no método do fluxo de caixa descontado, elaborada pela empresa mexicana Gidari, S.C., representada por seu sócio consultor Sr. José Alfredo Chávez Carrera, está em consonância com a doutrina e as melhores práticas do mercado, cujo cenário base reflete o real valor da sociedade, que em 30 de dezembro de 2016 perfaz \$ 307,8 milhões de pesos mexicanos, equivalentes a USD 14,9 milhões de dólares americanos e a R\$ 48,6 milhões de reais.*

Nesse contexto e uma vez cumpridos os requisitos antecedentes à venda das ações da VMEX quais sejam i) elaboração de laudo de avaliação e ii) concordância dos envolvidos, mostra-se de salutar relevância às Massas Falidas de VARIG e VARIGLOG que a venda desse ativo seja imediatamente autorizada por ambos os Juízos envolvidos.

Registre-se, por oportuno que, inobstante a prévia autorização desse Juízo Falimentar para a venda após cumpridos os requisitos, o Ministério Público opinou nos autos de falência da ora peticionante que a venda das ações deveria ser procedida de nova autorização por esse d. Juízo, motivo pelo qual, por tratar-se de uma venda transnacional de porte considerável e que, portanto, deverá ser revestida de todos os pressupostos de transparência, segurança e legalidade necessários, busca-se nova autorização.



Dessa forma e consoante art. 142, da Lei 11.101/2005,  
**REQUER-SE** autorização judicial para a alienação das ações  
representativas da totalidade do capital social da Varig de  
México S.A. de C.V em uma das três modalidades estabelecidas  
pela lei, quais sejam, leilão, carta ou pregão, nos parecendo  
que este último talvez seja o mais apropriado.

Termos em que  
Pede Deferimento.

São Paulo, 19 de setembro de 2017

  
ADJUD Administradores Judiciais Ltda.  
Vânio Cesar Pickler Aguiar  
p/ Administradora Judicial

  
João Carlos Silveira  
OAB/SP 52.052

# PROCURAÇÃO

24352

OUTORGANTE: Massa Falida da Varig Logística S/A, por sua administradora judicial ADJUD Administradores Judiciais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.227.154/0001-25, com escritório na Alameda Santos, 2.313/15, 8º andar, conj. 83, 84 e 85, Cerqueira César, São Paulo-SP, neste ato representada por Vânio Cesar Pickler Aguiar, brasileiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº. 60.795.440-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 017.384.459-68, na condição de administrador judicial nomeado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo – SP, Dr. Daniel Carnio Costa, nos autos da Falência da empresa VARIG LOGÍSTICA S/A, Processo nº 0121755-70.2009.8.26.0100, por decisão proferida em 27/09/2012.

OUTORGADO: JOÃO CARLOS SILVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.139.998-25, com inscrição na OAB-SP sob o nº 52.052, com escritório na Rua Araújo, 70, 12º andar São Paulo – SP.

PODERES CONFERIDOS: Todos aqueles necessários ao foro e, com cláusula "ad judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo os Outorgados propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, inclusive nas esferas administrativas federal, estadual e municipal, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, sendo-lhes conferidos, ainda, poderes especiais para reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos e receber, podendo os Outorgados agir em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso e, especialmente, para representar a Outorgante nos autos do processo de falência da S/A Viação Aérea Rio Grandense ("VARIG"), processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, que tramita junto à 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro-RJ..

São Paulo, 18 de setembro de 2017.

ADJUD Administradores Judiciais Ltda.  
Vânio Cesar Pickler Aguiar  
p/ Administradora Judicial

SUBSTABELECIMENTO

24353

Substabeleço, com reserva de iguais para mim, em nome dos advogados: **KRIKOR KAYSSERLIAN**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 26.797; **RODRIGO KAYSSERLIAN**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 182.650; **OCTAVIANO BAZILIO DUARTE FILHO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP 173.448; **HENRIQUE RODRIGUES FORSELL**, brasileiro casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 226.961; **LUCAS BATISTUZO GURGEL MARTINS** brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP 251.822; **MARINA MICHELLETTI TORRES**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 335.988; **TIAGO TAKAO KOHARA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP nº 314.453; **FERNANDO GOULART CARDOSO** brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP 324.131; **REBECA ZANCHETTA GATTO** brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP 356.531; **BRUNA HAUSER DIREZENCHI**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RJ 182.299; **RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS** brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP 305.481, **VANESSA NERY GUGLIELMI**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP 140.539, **LUIS ROBERTO KHANIS** brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP 336.321, **DANILO LEÃO RABELO DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP 307.549, **FELIPE SILVA VIEEIRA**, OAB/SP, brasileiro, solteiro, OAB/SP 350.317, **PAULA MITIE MINOHARA**, brasileira, solteira, OAB/SP 344.321, **RENATA XAVIER** brasileira, solteira, OAB/SP 325.122, **BEATRIZ FANECA LEITE**, brasileira, solteira, OAB/SP 310.816, todos integrantes do escritório **KRIKOR KAYSSERLIAN, DUARTE E FORSELL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.673.408/0001-48 e na OAB/SP sob o nº 7544, com endereço na Avenida Paulista, nº.º 1.499, 2º andar, conjunto nº 204, Bela Vista, São Paulo/SP, TODOS OS PODERES DA PROCURAÇÃO "AD JUDICIA", que foram outorgados pela Massa Falida da Varig Logística S/A representada por sua administradora judicial ADJUD Administradores Judiciais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.227.154/0001-25, nos autos do processo de falência da S/A Viação Aérea Rio Grandense ("VARIG"), processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, que tramita junto à 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro-RJ.

São Paulo, 18 de setembro de 2017.

JOÃO CARLOS SILVEIRA  
OAB/SP 52.052



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
1<sup>a</sup> VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Regina Célia Mercês Pineres, mat. nº 807.447-5, Escrivã do Cartório da 1<sup>a</sup> Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, na forma da lei,

PROCESSO N°: 0121755-70.2009.8.26.0100.

CLASSE - ASSUNTO: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Administração judicial.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2009 VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00

REQUERENTE(S)/ REQUERIDO(S): Varig Logística S/A, R GOMES DE CARVALHO, 1609, VILA OLÍMPIA - CEP 04547-006, São Paulo-SP, CNPJ 04.066.143/0001-57.

**CERTIFICA**, atendendo a pedido de pessoa interessada que, pesquisando em Cartório verificou constar que o processo foi distribuído a este juízo em 03/03/2009. Que, por decisão proferida em 13/03/2009 foi deferido o processamento da Recuperação Judicial, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, sendo nomeado como Administrador Judicial (art. 52, I, e art. 64) o Dr. Alfredo Luiz Kugelmas (OAB/SP 15.335). Que, em 05/10/2009, por decisão proferida as fls. 4114/4125, nos termos do Art. 58 da Lei 11.101/2005 foi concedida a Recuperação Judicial à VARIG LOGÍSTICA S/A, com fundamento no art. 58 da Lei 11.101/2005, destacando-se o seu cumprimento nos termos dos art. 59 a 61 da mesma Lei. **CERTIFICA** mais que em 27/09/2012, nos termos do art. 73, inc. IV, da Lei nº 11.101/2005, convolou em falência a recuperação judicial da empresa VARIG LOGÍSTICA S/A, publicada em 05/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico, decorrido o prazo para interposição de agravo em 17/10/2012 e, por decisão datada de 11/10/2012, foi nomeado o administrador VÂNIO CÉSAR PICKLER AGUIAR - ME, CNPJ 14.227.154/0001-25, com endereço Rua Dona Elisa Pereira de Barros, nº 715, Jardim Europa, São Paulo/SP, cuja razão social foi alterada em 11/07/2013 para ADJUD Administradores Judiciais Ltda. -EPP, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 17/10/2012, decorrido o prazo em 29/10/2012, sem interposição de agravo. **CERTIFICA**, ainda, que, foi disponibilizado no DJE do dia 26/09/2014 - Edital de venda mediante proposta; foi disponibilizado no DJE de 10/10/2014 - Edital de Leilão; foi disponibilizado no DJE do dia 17/12/2014 - Edital de Leilão; foi disponibilizado no DJE de 09/02/2015 - Edital do artigo 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005; foi disponibilizado no DJE 20/03/2015 - Edital de Leilão. **CERTIFICA**, finalmente, que o processo encontra-se em fase de avaliação, alienação e realização de ativo e passivo **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 26 DE agosto de 2015.

Ao Estado: ISENTE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
Praça João Mendes s/n, 16º andar - sala 1619, Centro - CEP 01501-900. Fone: 1132420400 N-421

São Paulo-SP

AGRAF  
Z4355

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Processo nº: 0121755-70.2009.8.26.0100  
Classe – Assunto: Recuperação Judicial - Administração judicial  
Requerente: Varig Logística S/A  
Requerido: Varig Logística S/A

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Civil, Dr. Marcelo Barbosa Sacramone, determinou a lavratura deste novo termo, conforme r. Despacho proferido às fls. 11909 a fim de constar a alteração da denominação social da Administradora Judicial **VÂNIO CESAR PICKLER AGUIAR - ME** para **ADJUD Administradores Judiciais Ltda.-EPP.**

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 11/07/2013

Marcelo Barbosa Sacramone  
Juiz de Direito

VÂNIO CESAR PICKLER AGUIAR  
Assinatura do Administrador Judicial



ADJUD Administradores Judiciais Ltda. – EPP

24359

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE LIMITADA**

**VANIO CESAR PICKLER AGUIAR**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas e contador, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 660.500-1-SSP/PR e do CPF n.º 017.384.459-68, residente e domiciliado à Rua Dr. Renato Paes de Barros, 901, apto 52, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP: 04530-001;

**MARCO ANTONIO BELEM DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade n.º 4.115.000-4 - SSP/SP e do CPF n.º 635.015.978-00, residente e domiciliado na Rua Iepê, 91, Vila Anhanguera, São Paulo, SP, CEP: 04673-150;

**LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade n.º 30.668.725-2- SSP/SP e do CPF n.º 288.081.748-08, residente e domiciliado na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 131, apto 72, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP: 04548-000.

Únicos sócios, componentes da sociedade limitada, sob a denominação social da **ADJUD Administradores Judiciais Ltda. – EPP**, CNPJ 14.227.154/0001-25, com sede na Rua Araújo, nº 70, conj. 121, 12º andar - no Bairro: República, São Paulo, SP, CEP: 04421-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão de 15/08/2011, NIRE 35.227.362.569, tem entre si, justo e contratado, esta 3ª. (Terceira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade passará a ser sediada na Alameda Santos, nº 2.313/15 – 8º Andar – Conj. 83/84/85 – Ed. Jorge Azem – Cerqueira César – CEP: 01419-101 – São Paulo/SP.

Em virtude das alterações procedidas no contrato social, resolvem os sócios consolidá-lo, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação social de **ADJUD Administradores Judiciais Ltda. – EPP**, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

1 J. ✓ S X

24357

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sua sede na Alameda Santos, nº 2.313/15 – 8º Andar – Conj. 83/84/85 – Ed. Jorge Azem – Cerqueira César – CEP: 01419-101 – São Paulo/SP, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de **administração empresarial, serviços administrativos e de escritório, acompanhamento e remessa de documentos em repartições, bem como o preenchimento dos respectivos documentos.**

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Vânio Cesar Pickler Aguiar	9.000	R\$ 9.000,00	90,00
Marco Antônio Belém da Silva	500	R\$ 500,00	5,00
Luiz Gustavo Nogueira Camargo	500	R\$ 500,00	5,00
<b>TOTAIS</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade será representada por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, exceto as especificadas a seguir.

**Parágrafo Primeiro:** Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada do sócio majoritário ou de um procurador por ele constituído em nome da Sociedade:

- a) representação perante terceiros, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias, Ministério do Trabalho e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) constituição de procurador (es) "ad negotia", com poderes determinados e tempo certo de mandato, e "ad judicia", podendo haver mais de um procurador;
- d) alienar, onerar, ceder e transferir bens móveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo;
- e) outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- f) abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;

J. ✓ S X

24/3/58

- g) aceite de títulos cambiais e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade; e,  
h) receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.

**Parágrafo Segundo:** É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para quaisquer fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

**CLÁUSULA SEXTA** - Anualmente, na data-base de 31 de dezembro, será elaborado balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital ou de acordo com instrumento de acordo assinado em separado pelos sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios poderão definir, também em acordo de quotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e venda de suas quotas, a preferência para adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem.

**Parágrafo Segundo:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Terceiro:** Por deliberação da maioria do capital social, com o objetivo de distribuir resultados, os balanços poderão ser levantados em período menor do que um ano.

**Parágrafo Quarto:** Poderá ser fixado, em acordo de quotistas, uma retirada mensal, a título de pró-labore, para os sócios que contribuírem para a gestão dos negócios sociais, sendo esta retirada levada a débito na conta de resultados da Sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro:** Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios que irão adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

**Parágrafo Segundo:** A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, cancelamento da inscrição profissional, dissidência ou retirada implica obrigatoriamente na resolução da Sociedade em relação àquele sócio em que recair o acontecimento.

**Parágrafo Terceiro:** Desfeita a sociedade em relação a um sócio pela ocorrência de qualquer fato previsto nesta cláusula, o valor das quotas a ele pertencentes será recomposto com o respectivo remanejamento entre os demais ou reduzido o capital na proporção da participação do mesmo no contrato social, conforme deliberação do(s) sócio(s).

J. ✓ S X

24359

**Parágrafo Quarto:** Nos casos em que houver redução do número de sócios a um único quotista, a pluralidade deverá ser reconstituída por iniciativa do sócio remanescente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data do registro do fato na Jucesp, para a Sociedade não ser dissolvida.

**Parágrafo Quinto:** Não sendo o caso de reconstituição da pluralidade de sócios, o remanescente providenciará imediatamente a liquidação da Sociedade, extinguindo-a.

**Parágrafo Sexto:** Se o desfazimento da Sociedade for decidido pelo consenso unânime dos sócios, processar-se-ão os trâmites da dissolução social, sendo liquidante o sócio ou terceiro que for indicado de comum acordo ou pelo detentor da maioria do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA -** A exclusão de sócio pode ser deliberada pela maioria do capital social, mediante alteração contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Excluído o sócio por qualquer motivo previsto em lei ou por deliberação da maioria do capital social, proceder-se-á conforme disposto na Cláusula anterior.

**Parágrafo Segundo:** O pedido de registro e arquivamento da respectiva alteração deverá estar instruído com a prova de que o sócio excluído foi pessoal e previamente comunicado ou, se não for possível, por notificação de Oficial de Registro de Títulos e Documentos, ou carta com AR.

**CLÁUSULA NONA –** Os haveres do sócio retirante, excluído ou falido, ou mesmo de todos os sócios na hipótese de dissolução por deliberação, serão calculados através de balanço especialmente levantado na data da retirada, com a exclusão de eventuais honorários antecipados por serviços a serem prestados pela Sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** O balanço sempre levará em consideração o valor de mercado dos ativos da sociedade, sendo o valor dos haveres determinado pela divisão do patrimonial líquido da sociedade pelo número de cotas do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Os haveres apurados poderão ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, caso não seja possível pagá-los de uma só vez sem prejuízo do cumprimento das obrigações já assumidas pela sociedade perante terceiros e do curso normal das atividades daquela.

**CLÁUSULA DÉCIMA -** As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos, valendo cada cota um voto, inclusive para alterações de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro.

**Parágrafo Único:** Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 7<sup>a</sup> e 9<sup>a</sup>.

J. ✓ F.



24360

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

**Parágrafo Único:** Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 7<sup>a</sup> e 9<sup>a</sup>.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito como foro essencial e contratual o da comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 4 (quatro) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas por todos as partes conhecidas e posteriormente para validade será registrado e arquivado na Jucesp.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2016.

Vânio Cesar Pickler Aguiar

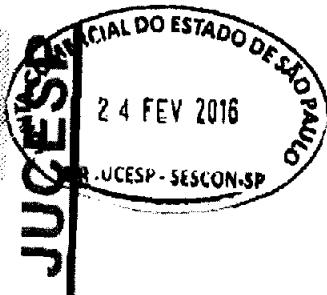
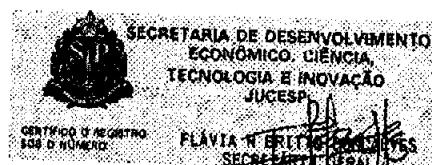
Marco Antônio Belém da Silva

Luiz Gustavo Nogueira Camargo

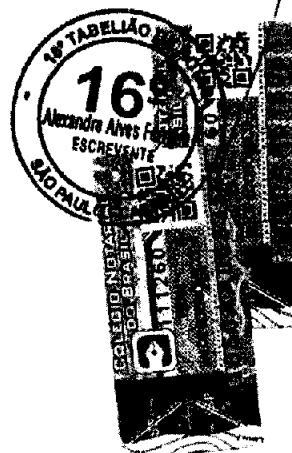
TESTEMUNHAS

Rogerio Laviano Paulino  
RG: 24.511.886-X SSP/SP  
CPF: 248.828.118-20

Ana Paula L. Paulino  
RG: 28.532.202-3 SSP/SP  
CPF: 283.063.788-73



~~34361~~  
~~24361~~



CARTÓRIO DO 16º TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO - SP Rua Augusta, 1638/1642 Cep: 01304-001 Fábio Tadeu Bisognin - Tabelião	
RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) IVANIO CESAR PICKLER AGUIAR (496659), MARCO ANTONIO BELEM DA SILVA (496661), LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CANARGO (501846) São Paulo, 10 de fevereiro de 2016. EM TESTE DA VERDADE.	
ATO COM VALOR ECONÔMICO COD. SEB. 494885050481934495053565053 3 VALIDO SOMENTE DOM SELO DE AUTENTICIDADE FIRMA R\$ 8,15 ** TOTAL R\$ 24,45 DIGITADOR: Anderson Ramos Lima 12:58:25	

DOC.01  
24362

## Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.  
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

**Processo Nº 0267447-38.2008.8.19.0001**

2008.001.264608-2

TJ/RJ - 14/09/2017 14:12:52 - Primeira instância - Distribuído em 27/08/2008

**Visualização dos Históricos dos Mandados**

<b>Comarca da Capital</b>	<b>1º Vara Empresarial</b> <b>Cartório da 1º Vara Empresarial</b>
<b>Endereço:</b>	Erasmo Braga 115 Lam. Central sala 703
<b>Bairro:</b>	Centro
<b>Cidade:</b>	Rio de Janeiro
<b>Ofício de Registro:</b>	4º Ofício de Registro de Distribuição
<b>Ação:</b>	Anulatória
<b>Assunto:</b>	Defeito, Nulidade Ou Anulação / Ato Ou Negócio Jurídico
<b>Classe:</b>	Procedimento Comum
<b>Aviso ao advogado:</b>	CASA: VH 55
<b>Autor</b>	M.F. DE S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE
<b>Administrador Judicial</b>	NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>Reconvinte</b>	VARIG LOGÍSTICA S/A ("VARIGLOG")
<b>Reconvindo</b>	M.F. DE S/A VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE
<b>Representante Legal</b>	WAGNER BRAGANÇA
<b>Réu</b>	VARIG LOGÍSTICA S A VARILOG e outro(s)... <a href="#">Listar todos os personagens</a> <a href="#">Listar alterações / exclusões de personagens</a>
<b>Advogado(s):</b>	RJ109734 - WAGNER BRAGANCA RJ109339 - FÁBIO NOGUEIRA FERNANDES RJ109581 - BIANCA SOUZA SANT'ANNA SP154631 - SANDRA REGINA SOLLA RJ131023 - RODOLFO DEROSSI CABREIRA
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Petição</b>
<b>Data da juntada:</b>	11/09/2017
<b>Número do Documento:</b>	201706466037 - Proger Comarca da Capital
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Decisão de Agravo de Instrumento</b>
<b>Data da juntada:</b>	25/08/2017
<b>Número do documento:</b>	Ag. INST.
<b>Descrição da juntada:</b>	Juntada da decisão do ag. de Inst. nº. 0005711-88.2017.8.19.000
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Publicado Atos da Serventia</b>
<b>Data da publicação:</b>	19/08/2017
<b>Folhas do DJERJ.:</b>	227/234
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Enviado para publicação</b>
<b>Data do expediente:</b>	11/08/2017
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Ato Ordinatório Praticado</b>
<b>Data:</b>	11/08/2017
<b>Descrição:</b>	CERTIFICO a tempestividade da apelação, bem como CERTIFICO que as custas foram recolhidas no valor legal. Ao apelado, em contrarrazões.
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Petição</b>
<b>Data da juntada:</b>	04/08/2017
<b>Número do Documento:</b>	201705354637 - Proger Comarca da Capital
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Petição</b>
<b>Data da juntada:</b>	28/07/2017
<b>Número do Documento:</b>	201704906009 - Proger Comarca da Capital
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Publicado Sentença</b>
<b>Data da publicação:</b>	10/07/2017
<b>Folhas do DJERJ.:</b>	249/252
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Enviado para publicação</b>
<b>Data do expediente:</b>	06/07/2017
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Recebimento</b>
<b>Data de Recebimento:</b>	06/07/2017
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Sentença - Embargos de Declaração Não-acolhidos</b>
<b>Data Sentença:</b>	06/07/2017
<b>Folha do ato:</b>	769
<b>Descrição:</b>	Fls. 712/723: conheço dos embargos, uma vez que tempestivos. Entretanto, considerando que as questões por ele ventiladas não dizem respeito à eventual omissão, obscuridade ou contradição da sentença, mas sim questões de ...

24363

[Ver íntegra do\(a\) Sentença](#)  
[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)

<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Conclusão ao Juiz</b>
<b>Data da conclusão:</b>	06/07/2017
<b>Juiz:</b>	ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Ato Ordinatório Praticado</b>
<b>Data:</b>	06/07/2017
<b>Descrição:</b>	CERTIFICO a tempestividade dos embargos de declaração a fls. 712
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Petição</b>
<b>Data da juntada:</b>	06/07/2017
<b>Número do documento:</b>	fls.724/767
<b>Descrição da juntada:</b>	J-se. Ao MP. Rio, 29/06/2017
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Petição</b>
<b>Data da juntada:</b>	06/07/2017
<b>Número do Documento:</b>	201704036256 - Proger Comarca da Capital
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Publicado Sentença</b>
<b>Data da publicação:</b>	08/06/2017
<b>Folhas do DJERJ:</b>	286/294
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Enviado para publicação</b>
<b>Data do expediente:</b>	05/06/2017
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Recebimento</b>
<b>Data de Recebimento:</b>	05/06/2017
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Sentença - Julgado procedente em parte o pedido e improcedente o pedido contraposto</b>
<b>Data Sentença:</b>	05/06/2017
<b>Descrição:</b>	Por tais fundamentos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para confirmar a tutela antecipada e declarar a nulidade do contrato celebrado entre Viação Aérea Rio Grandense S/A, Varig Logística S/A e Volo do Brasil S/A para a cessão ...
<b>Tipo do Movimento:</b>	<a href="#">Ver íntegra do(a) Sentença</a>
<b>Tipo do Movimento:</b>	<a href="#">Visualizar Ato Assinado Digitalmente</a>
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Conclusão ao Juiz</b>
<b>Data da conclusão:</b>	31/03/2017
<b>Juiz:</b>	ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Recebidos os autos</b>
<b>Data do recebimento:</b>	17/03/2017
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Remessa</b>
<b>Destinatário:</b>	Ministério Público
<b>Data da remessa:</b>	03/03/2017
<b>Prazo:</b>	15 dia(s)
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Publicado Despacho</b>
<b>Data da publicação:</b>	13/03/2017
<b>Folhas do DJERJ:</b>	272/285
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Enviado para publicação</b>
<b>Data do expediente:</b>	03/03/2017
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Recebimento</b>
<b>Data de Recebimento:</b>	02/03/2017
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Despacho - Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Data Despacho:</b>	02/03/2017
<b>Folha do ato:</b>	1703
<b>Descrição:</b>	Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Ao MP.
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Conclusão ao Juiz</b>
<b>Data da conclusão:</b>	02/03/2017
<b>Juiz:</b>	ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Petição</b>
<b>Data da juntada:</b>	02/03/2017
<b>Número do Documento:</b>	201700843370 - Proger Comarca da Capital
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Petição</b>
<b>Data da juntada:</b>	13/02/2017
<b>Número do Documento:</b>	201700426605 - Proger Comarca da Capital 201700397922 - Proger Comarca da Capital
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Recebidos os autos</b>
<b>Data do recebimento:</b>	23/01/2017
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Remessa</b>
<b>Destinatário:</b>	Administrador Judicial
<b>Data da remessa:</b>	23/01/2017
<b>Prazo:</b>	15 dia(s)
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Ato Ordinatório Praticado</b>
<b>Data:</b>	28/12/2016
<b>Descrição:</b>	CASA ALTERADA: VH 55
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Publicado Despacho</b>
<b>Data da publicação:</b>	09/01/2017
<b>Folhas do DJERJ:</b>	216/241

<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Enviado para publicação</b>
<b>Data do expediente:</b>	12/12/2016
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Recebimento</b>
<b>Data de Recebimento:</b>	12/12/2016
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Despacho - Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Data Despacho:</b>	12/12/2016
<b>Folha do ato:</b>	669
<b>Descrição:</b>	Fls. 633/638: conheço dos embargos, uma vez que tempestivos. Entretanto, considerando que a embargante possui condições financeiras de contratar escritório do porte que a patrocina nestes autos, presumindo-se a possibili...
<a href="#"><u>Ver íntegra do(a) Despacho</u></a>	
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Conclusão ao Juiz</b>
<b>Data da conclusão:</b>	02/12/2016
<b>Juiz:</b>	ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Ato Ordinatório Praticado</b>
<b>Data:</b>	02/12/2016
<b>Descrição:</b>	CERTIFICO a tempestividade dos embargos de declaração a fls. 633, bem como CERTIFICO a tempestividade da resposta da reconvenção a fls. 642
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Petição</b>
<b>Data da juntada:</b>	07/11/2016
<b>Número do Documento:</b>	201607082318 - Proger Comarca da Capital 201606647200 - Proger Comarca da Capital
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Recebidos os autos</b>
<b>Data do recebimento:</b>	05/10/2016
<b>Prazo:</b>	5 dia(s)
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Vista ao Advogado</b>
<b>Advogado:</b>	RJ207309 - BÁRBARA DI SARLI DE CARVALHO
<b>Data da entrega:</b>	05/10/2016
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Publicado Decisão</b>
<b>Data da publicação:</b>	14/09/2016
<b>Folhas do DJERJ:</b>	261/274
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Enviado para publicação</b>
<b>Data do expediente:</b>	08/09/2016
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Recebimento</b>
<b>Data de Recebimento:</b>	06/09/2016
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Decisão - Assistência Judiciária Gratuita não concedida a parte</b>
<b>Data Decisão:</b>	06/09/2016
<b>Folha do ato:</b>	632
<b>Descrição:</b>	Considerando que é do entendimento do Superior Tribunal de Justiça que "é admitida em casos excepcionalmente justificados, a concessão de gratuidade de justiça a pessoas jurídicas, desde que comprovadamente os ônus proce..."
<a href="#"><u>Ver íntegra do(a) Decisão</u></a>	
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Conclusão ao Juiz</b>
<b>Data da conclusão:</b>	06/09/2016
<b>Juiz:</b>	ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Ato Ordinatório Praticado</b>
<b>Data:</b>	25/08/2016
<b>Descrição:</b>	ag cls
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Ato Ordinatório Praticado</b>
<b>Data:</b>	07/04/2016
<b>Descrição:</b>	CASA ESTANTE 2 VARIG
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Ato Ordinatório Praticado</b>
<b>Data:</b>	16/03/2016
<b>Descrição:</b>	pilha junta pet vh
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Petição</b>
<b>Data da juntada:</b>	14/03/2016
<b>Número do Documento:</b>	201601407284 - Proger Comarca da Capital 201601248605 - Proger Comarca da Capital
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Publicado Atos da Serventia</b>
<b>Data da publicação:</b>	01/03/2016
<b>Folhas do DJERJ:</b>	325/328
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Enviado para publicação</b>
<b>Data do expediente:</b>	23/02/2016
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Ato Ordinatório Praticado</b>
<b>Data:</b>	23/02/2016
<b>Descrição:</b>	Às partes para dar andamento ao feito.
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Ato Ordinatório Praticado</b>
<b>Data:</b>	01/09/2015
<b>Descrição:</b>	Aguardando resposta de ofício expedido à 1ª V Fal de SP
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Ato Ordinatório Praticado</b>
<b>Data:</b>	20/03/2015
<b>Descrição:</b>	Aguardando resposta de ofício expedido à 1ª V Fal de SP

<http://www4.tjrj.jus.br/consultaProcessoWebV2/consultaMov.do?v=2&numeroProcesso=2008.001.264608-2&acessoIP=internet&tipoUsuario=>

3/8

<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Recebimento</b>
<b>Data de Recebimento:</b>	27/05/2014
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Despacho - Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Data Despacho:</b>	27/05/2014
<b>Descrição:</b>	Fls.607 - J. Em atenção ao solicitado, esclareço que a liminar está em vigor. Por outro lado, informo que determinei uma imediata avaliação do ativo em referência e, ainda, designei o AJ da massa Varig para a gestão daqu...
<a href="#"><u>Ver íntegra do(a) Despacho</u></a>	
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Conclusão ao Juiz</b>
<b>Data da conclusão:</b>	27/05/2014

<http://www4.tjrj.jus.br/consultaProcessoWebV2/consultaMov.do?v=2&numeroProcesso=2008.001.264608-2&acessoIP=internet&tipoUsuario=>

4/8

<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Expedição de Documentos</b>
<b>Data do movimento:</b>	16/01/2015
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Digitização de Documentos</b>
<b>Data da digitação:</b>	29/10/2014
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Ato Ordinatório Praticado</b>
<b>Data:</b>	26/09/2014
<b>Descrição:</b>	Aguardando resposta de ofício expedido à 1ª Vara de Fal e Rec Jud de SP.
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Expedição de Documentos</b>
<b>Data do movimento:</b>	30/07/2014
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Digitização de Documentos</b>
<b>Data da digitação:</b>	30/07/2014
<b>Descrição:</b>	Ofício à 1ª Vara de Fal e Rec Jud de SP
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Recebimento</b>
<b>Data de Recebimento:</b>	29/07/2014
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Despacho - Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Data Despacho:</b>	29/07/2014
<b>Descrição:</b>	Fls.617/618 - J. Oficie-se ao Juízo da falência da Varilog, solicitando esclarecimentos. Após, diga o MP.
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Conclusão ao Juiz</b>
<b>Data da conclusão:</b>	29/07/2014
<b>Juiz:</b>	LUIZ ROBERTO AYOUN
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Petição</b>
<b>Data da juntada:</b>	29/07/2014
<b>Número do documento:</b>	s/nº
<b>Descrição da juntada:</b>	AJ
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Ato Ordinatório Praticado</b>
<b>Data:</b>	03/06/2014
<b>Descrição:</b>	Ag Cls
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Recebidos os autos</b>
<b>Data do recebimento:</b>	03/06/2014
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Remessa</b>
<b>Destinatário:</b>	Ministério Público
<b>Data da remessa:</b>	29/05/2014
<b>Prazo:</b>	15 dia(s)
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Expedição de Documentos</b>
<b>Data do movimento:</b>	29/05/2014
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Digitização de Documentos</b>
<b>Data da digitação:</b>	28/05/2014
<b>Descrição:</b>	Ofício à 1 V. Falências de São Paulo
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Publicado Decisão</b>
<b>Data da publicação:</b>	30/05/2014
<b>Folhas do DJERJ.:</b>	382/387
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Enviado para publicação</b>
<b>Data do expediente:</b>	28/05/2014
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Recebimento</b>
<b>Data de Recebimento:</b>	28/05/2014
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Decisão - Decisão Determinação</b>
<b>Data Decisão:</b>	28/05/2014
<b>Descrição:</b>	Re-ratificando a resposta de fls. 608, determino seja oficiado ao juízo da 1ª Vara de Falência de São Paulo, esclarecendo que concordo com a flexibilização da liminar concedida nestes autos, permitindo a alienação do ati...
	<u><a href="#">Ver íntegra do(a) Decisão</a></u>
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Conclusão ao Juiz</b>
<b>Data da conclusão:</b>	28/05/2014
<b>Juiz:</b>	LUIZ ROBERTO AYOUN
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Expedição de Documentos</b>
<b>Data do movimento:</b>	27/05/2014
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Digitização de Documentos</b>
<b>Data da digitação:</b>	27/05/2014
<b>Descrição:</b>	Ofício à 1ª Vara de Fal e Rec Jud de São Paulo
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Recebimento</b>
<b>Data de Recebimento:</b>	27/05/2014
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Despacho - Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Data Despacho:</b>	27/05/2014
<b>Descrição:</b>	Fls.607 - J. Em atenção ao solicitado, esclareço que a liminar está em vigor. Por outro lado, informo que determinei uma imediata avaliação do ativo em referência e, ainda, designei o AJ da massa Varig para a gestão daqu...
	<u><a href="#">Ver íntegra do(a) Despacho</a></u>
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Conclusão ao Juiz</b>
<b>Data da conclusão:</b>	27/05/2014

Juiz: LUIZ ROBERTO AYOUB

**Tipo do Movimento:** Juntada - Ofício  
**Data da juntada:** 27/05/2014  
**Número do documento:** s/nº  
**Descrição da juntada:** 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo

**Tipo do Movimento:** Ato Ordinatório Praticado  
**Data:** 15/05/2014  
**Descrição:** Ag cls

**Tipo do Movimento:** Ato Ordinatório Praticado  
**Data:** 16/04/2014  
**Descrição:** Ag cls

**Tipo do Movimento:** Ato Ordinatório Praticado  
**Data:** 04/02/2014  
**Descrição:** Ag cls

**Tipo do Movimento:** Ato Ordinatório Praticado  
**Data:** 29/11/2013  
**Descrição:** Ag cls

**Tipo do Movimento:** Ato Ordinatório Praticado  
**Data:** 30/09/2013  
**Descrição:** Ag cls

**Tipo do Movimento:** Ato Ordinatório Praticado  
**Data:** 22/07/2013  
**Descrição:** Ag cls

**Tipo do Movimento:** Ato Ordinatório Praticado  
**Data:** 07/05/2013  
**Descrição:** Ag cls

**Tipo do Movimento:** Ato Ordinatório Praticado  
**Data:** 15/02/2013  
**Descrição:** Ag cls

**Tipo do Movimento:** Ato Ordinatório Praticado  
**Data:** 30/11/2012  
**Descrição:** Ag cls

**Tipo do Movimento:** Revogação da Suspensão/Sobrestamento do Processo  
**Data do movimento:** 30/11/2012

**Tipo do Movimento:** Ato Ordinatório Praticado  
**Data:** 14/02/2012  
**Descrição:** Inv fev/12

**Tipo do Movimento:** Ato Ordinatório Praticado  
**Data:** 30/11/2011  
**Descrição:** Inv nov/11

**Tipo do Movimento:** Juntada - Petição  
**Data da juntada:** 06/09/2011  
**Número do Documento:** 201104277100 - Proger Comarca da Capital

**Tipo do Movimento:** Juntada - Petição  
**Data da juntada:** 29/08/2011  
**Número do Documento:** 201103529473 - Proger Comarca da Capital

**Tipo do Movimento:** Suspensão/Sobrestamento do Processo  
**Data:** 14/04/2011

**Tipo do Movimento:** Ato Ordinatório Praticado  
**Data:** 28/01/2011  
**Descrição:** Inv jan/11

**Tipo do Movimento:** Ato Ordinatório Praticado  
**Data:** 05/11/2010  
**Descrição:** Inv nov 2010

**Tipo do Movimento:** Juntada - Petição  
**Data da juntada:** 09/09/2010  
**Número do Documento:** 201001176370 - Proger Comarca da Capital

**Tipo do Movimento:** Recebidos os autos  
**Data do recebimento:** 01/09/2010

**Tipo do Movimento:** Remessa  
**Destinatário:** Administrador Judicial  
**Data da remessa:** 23/03/2010  
**Prazo:** 15 dia(s)

**Tipo do Movimento:** Juntada - Petição  
**Data da juntada:** 19/03/2010  
**Número do Documento:** 201001011267 - Proger Comarca da Capital

**Tipo do Movimento:** Ato Ordinatório Praticado  
**Data:** 28/07/2009  
**Descrição:** Realizada anotação no sistema DCP

**Tipo do Movimento:** Ato Ordinatório Praticado  
**Data:** 20/07/2009  
**Descrição:** Ag cls



<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Petição</b>
<b>Data da juntada:</b>	20/07/2009
<b>Número do Documento:</b>	200902963832 - Proger Comarca da Capital
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Expedição de Documentos</b>
<b>Data do movimento:</b>	27/05/2009
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Publicado Decisão</b>
<b>Data da publicação:</b>	05/05/2009
<b>Folhas do DJERJ.:</b>	372/375
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Enviado para publicação</b>
<b>Data do expediente:</b>	28/04/2009
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Recebimento</b>
<b>Data de Recebimento:</b>	28/04/2009
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Decisão - Decisão interlocutória - Outras</b>
<b>Data Decisão:</b>	28/04/2009
<b>Descrição:</b>	Dante da exceção apresentada, suspendo o andamento do feito.  <u>Ver íntegra do(a) Decisão</u>
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Conclusão ao Juiz</b>
<b>Data da conclusão:</b>	28/04/2009
<b>Juiz:</b>	LUIZ ROBERTO AYOUB
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Ato Ordinatório Praticado</b>
<b>Data:</b>	06/04/2009
<b>Descrição:</b>	Ag cl.
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Petição</b>
<b>Data da juntada:</b>	06/04/2009
<b>Número do Documento:</b>	200901393968 - Proger Comarca da Capital 200901393929 - Proger Comarca da Capital 200901393873 - Proger Comarca da Capital
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Carta Precatória</b>
<b>Data da juntada:</b>	17/03/2009
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Ato Ordinatório Praticado</b>
<b>Data:</b>	16/02/2009
<b>Descrição:</b>	Expedição de C.P.
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Digitação de Documentos</b>
<b>Data da digitação:</b>	16/02/2009
<b>Descrição:</b>	Digitação de CP.
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Petição</b>
<b>Data da juntada:</b>	10/02/2009
<b>Número do Documento:</b>	200900541090 - Proger Comarca da Capital
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Ofício</b>
<b>Data da juntada:</b>	03/02/2009
<b>Número do documento:</b>	s/n
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Carta Precatória</b>
<b>Data da juntada:</b>	03/02/2009
<b>Número do documento:</b>	s/n c. precatória negativo
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Ofício</b>
<b>Data da juntada:</b>	03/12/2008
<b>Número do documento:</b>	s/nº Of.nº 1438/08 - 4ª Câmara Cível.
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Ato Ordinatório Praticado</b>
<b>Data:</b>	19/11/2008
<b>Descrição:</b>	Expedição de C.P.
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Digitação de Documentos</b>
<b>Data da digitação:</b>	19/11/2008
<b>Descrição:</b>	Digitação p/expedir C.P.
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Ato Ordinatório Praticado</b>
<b>Data:</b>	19/11/2008
<b>Descrição:</b>	À digitação.
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Petição</b>
<b>Data da juntada:</b>	19/11/2008
<b>Número do Documento:</b>	200804611719 - Proger Comarca da Capital
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Publicado Atos da Serventia</b>
<b>Data da publicação:</b>	01/12/2008
<b>Folhas do DJERJ.:</b>	399
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Enviado para publicação</b>
<b>Data do expediente:</b>	04/11/2008
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Ato Ordinatório Praticado</b>
<b>Data:</b>	04/11/2008
<b>Descrição:</b>	Ao autor acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça.
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada de Mandado</b>
<b>Data da juntada:</b>	04/11/2008

<b>Número do Documento:</b>	535/2008/MND
<b>Resultado:</b>	Negativo Definitivo
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Ato Ordinatório Praticado</b>
<b>Data:</b>	13/10/2008
<b>Descrição:</b>	Expedido ofício nº 214/2008 prestando Infos 4ª Cam Civ. Expedido Mandado de Citação/Intimação VOLO
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Ofício</b>
<b>Data da juntada:</b>	13/10/2008
<b>Número do documento:</b>	s/n
<b>Descrição da juntada:</b>	pedido de informação sobre agravo - 4ª Cam Civ
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Digitação de Documentos</b>
<b>Data da digitação:</b>	10/10/2008
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Recebimento</b>
<b>Data de Recebimento:</b>	10/10/2008
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Despacho - Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Data Despacho:</b>	10/10/2008
<b>Descrição:</b>	Fls. 325: Cite-se.
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Conclusão ao Juiz</b>
<b>Data da conclusão:</b>	10/10/2008
<b>Juiz:</b>	LUIZ ROBERTO AYOUN
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Recebimento</b>
<b>Data de Recebimento:</b>	10/10/2008
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Despacho - Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Data Despacho:</b>	10/10/2008
<b>Descrição:</b>	Fls. 325 Anote-se.
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Conclusão ao Juiz</b>
<b>Data da conclusão:</b>	09/10/2008
<b>Juiz:</b>	LUIZ ROBERTO AYOUN
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Petição</b>
<b>Data da juntada:</b>	09/10/2008
<b>Número do Documento:</b>	200804158148 - Proger Comarca da Capital 200804147058 - Proger Comarca da Capital
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Recebimento</b>
<b>Data de Recebimento:</b>	26/09/2008
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Despacho - Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Data Despacho:</b>	26/09/2008
<b>Descrição:</b>	Fls.114/131 - J. Aguarde-se eventual pedido de informações.
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Conclusão ao Juiz</b>
<b>Data da conclusão:</b>	26/09/2008
<b>Juiz:</b>	LUIZ ROBERTO AYOUN
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Petição</b>
<b>Data da juntada:</b>	26/09/2008
<b>Número do Documento:</b>	200803988112 - Proger Comarca da Capital
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Publicado Atos da Serventia</b>
<b>Data da publicação:</b>	29/09/2008
<b>Folhas do DJERJ.:</b>	191
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Enviado para publicação</b>
<b>Data do expediente:</b>	23/09/2008
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Ato Ordinatório Praticado</b>
<b>Data:</b>	23/09/2008
<b>Descrição:</b>	Ao autor sobre certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Carta Precatória</b>
<b>Data da juntada:</b>	23/09/2008
<b>Número do documento:</b>	s/nº
<b>Descrição da juntada:</b>	Positiva.
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada de Mandado</b>
<b>Data da juntada:</b>	23/09/2008
<b>Número do Documento:</b>	483/2008/MND
<b>Resultado:</b>	Negativo Definitivo
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Publicado Decisão</b>
<b>Data da publicação:</b>	09/09/2008
<b>Folhas do DJERJ.:</b>	318
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Enviado para publicação</b>
<b>Data do expediente:</b>	04/09/2008
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Recebimento</b>
<b>Data de Recebimento:</b>	04/09/2008
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Decisão - Decisão interlocutória - Outras</b>
<b>Data Decisão:</b>	03/09/2008
<b>Descrição:</b>	Acolho os embargos em razão da evidente omissão quanto ao atendimento a pretensão veiculada no item "b" de fls. 9. Contudo, por ora indefiro o pedido de antecipação de tutela, aguardando, para tanto, que se firme o cont...

[Ver integral da\(s\) Decisão](#)

24369

<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Conclusão ao Juiz</b>
<b>Data da conclusão:</b>	03/09/2008
<b>Juiz:</b>	LUIZ ROBERTO AYOUN
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Recebimento</b>
<b>Data de Recebimento:</b>	03/09/2008
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Despacho - Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Data Despacho:</b>	03/09/2008
<b>Descrição:</b>	J. Voltém conclusos.
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Conclusão ao Juiz</b>
<b>Data da conclusão:</b>	03/09/2008
<b>Juiz:</b>	LUIZ ROBERTO AYOUN
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Juntada - Petição</b>
<b>Data da juntada:</b>	03/09/2008
<b>Número do documento:</b>	s/nº
<b>Descrição da juntada:</b>	Recuperanda.
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Publicado Decisão</b>
<b>Data da publicação:</b>	02/09/2008
<b>Folhas do DJERJ.:</b>	297
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Enviado para publicação</b>
<b>Data do expediente:</b>	27/08/2008
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Recebimento</b>
<b>Data de Recebimento:</b>	27/08/2008
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Decisão - Decisão interlocutória - Outras</b>
<b>Data Decisão:</b>	27/08/2008
<b>Descrição:</b>	"...Ante o exposto, defiro parcialmente a pretensão cautelar, proibindo a Varig Logística S/A de praticar qualquer ato tendente a alienar o ativo Varig do México, aguardando o desfecho da ação, querendo, assim, evitar pr..."
	<a href="#"><u>Ver íntegra da(a) Decisão</u></a>
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Conclusão ao Juiz</b>
<b>Data da conclusão:</b>	27/08/2008
<b>Juiz:</b>	LUIZ ROBERTO AYOUN
<b>Tipo do Movimento:</b>	<b>Distribuição Dependência</b>
<b>Data da distribuição:</b>	27/08/2008
<b>Serventia:</b>	Cartório da 1ª Vara Empresarial - 1ª Vara Empresarial
<b>Processo(s) Apensado(s):</b>	<a href="#"><u>0267448-23.2008.8.19.0001</u></a> (2008.001.264608-2A)
<b>Processo(s) no Tribunal de Justiça:</b>	<a href="#"><u>0050442-87.2008.8.19.0000</u></a> (2008.002.31166) <a href="#"><u>0036089-42.2008.8.19.0000</u></a> (2008.002.32816) <a href="#"><u>0022578-40.2009.8.19.0000</u></a> (2009.002.17986) <a href="#"><u>0005711-88.2017.8.19.0000</u></a>

**Protocolo(s) no Tribunal de Justiça:** 201700057098 - Data: 10/02/2017

**Local da organização interna:** Vh 55

**Localização na serventia:** Processamento

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Poder Judiciário.

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3803  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

DOC. 02  
16854

Ofício: 910/2014/OF

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2014

24370

Processo : 0267447-38.2008.8.18.0001 (2008.001.264608-2)

Distribuído em: 27/08/2008

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Anulatória

Autor: M.F. DE S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE

Reconvlndo: M.F. DE S/A VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE

Réu: VARIG LOGÍSTICA S A VARILOG

Reconvinte: VARIG LOGÍSTICA S/A ("VARIGLOG")

Réu: VOLO DO BRASIL S A

Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS (Av. Rio Branco nº 143 - 3º andar - Centro - RJ - Cep.20040-006 - tel.2506-0750) - Gestor Judicial: Jaime Nader Canha - tel.99973-9719

Exmo. Sr. Dr. Juiz,

Rerratifico a resposta contida no nosso ofício nº 904/2014, datado de 27/05/2014, cópia anexa. Outrossim, manifesto concordância com a flexibilização da liminar concedida nestes autos, permitindo a alienação do ativo da Varig México, com depósito do resultado da alienação em conta judicial remunerada, desde que precedida de uma avaliação por perito nomeado por este Juízo, e com expressa concordância desse Juízo. Informo que a gestão, até o ato de alienação, permanece nas mãos do AJ da Variglog.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Aterciiosamente,

Luz Róberto Ayoub  
Juiz de Direito

Ao MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo  
Praça João Mendes s/nº, sala 1608, Centro, São Paulo, SP, CEP: 01501-000.

24334  
15/04

**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
Matriulo Jucesp Nº 517 - ISSN Nº 4249  
CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
Cond. Parque Esplanada Volorantim  
CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
E-mail wernertr.sor@terra.com.br

TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL.  
ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS

TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09

LIVRO N° ..... 37

FOLHAS N° ..... 1

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento em idioma **ESPAÑOL**, com a seguinte identificação: **BALANÇOS + LAUDO DE AVALIAÇÃO**. Em desempenho da minha função, traduzo-o ao vernáculo no seguinte teor:

### AJUSTE DE DESPESAS GERAIS BASE

#### DESPESAS DE BALANÇOS DE COMPROVAÇÃO

P/V

PERÍODO BASE AJUSTADO

5100		Despesas Gerais	1.157.830,51
5100-0001	F	Remunerações ao pessoal	276.931,52
5100-0001-			
0001	F	Ordenados e salários	170.666,52
5100-0001-			
0002	V?	Horas extras	10.482,06
5100-0001-			
0003	V?	Extra dominical	1.217,13
5100-0001-			
0004	F	Férias	8.533,33
5100-0001-			
0005	F	Extra de férias	4.698,04
5100-0001-			
0006	F	13º Salário	13.235,23
5100-0001-			
0007		Indenizações	0,00
5100-0001-			
0008	SF	Gratificações	0,00
5100-0001-			
0009	F	Fundo de Poupança	22.186,65
5100-0001-			
0010	F	Vales de alimentação	15.404,80
5100-0001-			
0011	F	Ajuda de transporte	0,00
5100-0001-			
0012	F	Despesas médicos maiores	30.507,77
5100-0001-			
0013		Extra por antiguidade	0,00
5100-0002	F	Contribuições por remunerações	116.321,75
5100-0002-			
0001	F	IMSS cotas	24.331,70
5100-0002-			
0002	F	SAR cotas	18.812,15
5100-0002-			
0003	F	INFONAVIT cotas	20.243,18
5100-0002-			
	F	2% sobre folha de pagamentos	52.934,72



**Werner S. Rothschild Davidsohn**

Matrícula Jucesp Nº 617 - TSSQN Nº 4249  
CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
Cond. Parque Esplanada Votorantim  
CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 3.1434677  
E-mail wernert.soni@terra.com.br

*24377  
1535*

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL  
ESPAÑOL-ALEMÃO- PORTUGUÊS**

**TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09**

**LIVRO N° ..... 37**

**FOLHAS N° ..... 2**

**0004**

5100-0003	F	Honorários	29.534,91
5100-0003-			0,00
0001	F	Honorários pessoas físicas	0,00
5100-0003-			
0002	F	Honorários pessoas jurídicas	29.534,91
5100-0004	F	Arrendamento	0,00
5100-0004-			
0002	F	Arrendamento de pessoas jurídicas	0,00
5100-0005	F	Depreciação-Amortização	734,66
5100-0005-			
0001	F	Depreciação de equipamentos de transporte	0,00
5100-0005-			
0002	F	Dep. de mobiliário e equipam. de escritório	234,25
5100-0005-			
0003	F	Dep. de equipam. periféricos de computação	500,41
5100-0006	F	Manutenção de equipam. transporte	12.541,15
5100-0007	SV?	Combustíveis e lubrificantes	10.602,76
5100-0008	F	Estacionamentos	1.255,00
5100-0009	F	Pedágios (cassetes)	0,00
5100-0010	F	Manutenção e conservação de mobiliário	33.769,63
5100-0011	F	Telefones	9.721,53
5100-0013	F	Aluguel de copiadora	3.750,00
5100-0014	F	Papelaria e artigos de escritório	7.410,72
5100-0015	F	Higiene e limpeza de escritórios	1.530,00
5100-0016	F	Água	834,00
5100-0017	F	Electricidade	5.841,91
5100-0019	F	Cotas e subscrições	0,00
5100-0020	SF?	Seguros e avais	17.132,22
5100-0021	V	Outros impostos e contribuições	125.104,92
5100-0021-			
0001	V?	Emolumento anual Art. 48 Inc.D	0,00
5100-0021-			
0002	V	5% x uso, gasto e exploração	62.552,46
5100-0021-			
0003	V	5% x aproveitamento Art. 15	62.552,46
5100-0021-			
0004	V	Posses	0,00
5100-0022	F	Custos de viagem	4.942,58
5100-0023	SV?	Fretes e transportes	127,00
5100-0024		Diversos	2.899,34
5100-0025		Não dedutíveis	4.004,54
5100-0026	F?	Comissões diversas e serviços	1.207,14
5100-0027	V?	Costo da transferência (em custos variáveis)	487.403,23
5100-0028	F	Sindicato	4.230,00



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matriulo Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 3343-6777  
 E-mail werner@tr.sor@terra.com.br

*24373*  
*14-36*

**TRADUTOR PÚBLICO  
 JURAMENTADO E  
 INTÉPRETE COMERCIAL**  
**ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09

LIVRO N° ..... 37

FOLHAS N° ..... 3

<b>5400</b>	<b>Despesas financeiras</b>	<b>18.445,70</b>
5400-0001	F Comissões bancárias	426,31
5400-0003	F Perdas cambiais	320,11
5400-0004	F Atualizações	1.798,27
5400-0005	F Sobretaxas	22.190,48

<b>set/07</b>	<b>ago/07</b>	<b>jul/07</b>	<b>jun/07</b>	<b>mai/07</b>
<b>4.027.344,20</b>	<b>3.698.592,68</b>	<b>3.849.560,13</b>	<b>3.347.660,18</b>	<b>3.327.351,20</b>
<b>3.308.421,08</b>	<b>2.359.839,02</b>	<b>2.831.927,88</b>	<b>2.294.358,69</b>	<b>2.175.188,66</b>
<b>213.333,15</b>	<b>473.517,23</b>	<b>38.681,35</b>	<b>66.392,41</b>	<b>376.441,15</b>
<b>5.822,48</b>	<b>20.096,60</b>	<b>5.527,10</b>	<b>16.703,16</b>	<b>14.117,80</b>
<b>1.521,41</b>	<b>2.220,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>14.681,36</b>	<b>88.742,80</b>	<b>4.996,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>5.872,55</b>	<b>35.497,12</b>	<b>9.895,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>16.544,04</b>	<b>13.896,00</b>	<b>113.368,90</b>	<b>0,00</b>	<b>48.187,22</b>
<b>18.301,62</b>	<b>1.686.896,97</b>	<b>9.779,17</b>	<b>1.368.600,82</b>	<b>9.119.911,15</b>
<b>0,00</b>	<b>1.848,00</b>	<b>2.618,00</b>	<b>3.388,00</b>	<b>4.158,00</b>
<b>30.768,00</b>	<b>10.576,50</b>	<b>14.442,50</b>	<b>23.076,00</b>	<b>25.960,50</b>
<b>15.404,80</b>	<b>1.328,00</b>	<b>11.144,00</b>	<b>14.380,00</b>	<b>22.209,00</b>
<b>0,00</b>	<b>6.824,54</b>	<b>9.218,03</b>	<b>11.511,40</b>	<b>13.845,09</b>
<b>30.507,77</b>	<b>27.013,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.295,03</b>
<b>95.943,90</b>	<b>51.348,55</b>	<b>72.170,88</b>	<b>58.769,90</b>	<b>66.094,34</b>
<b>96.583,02</b>	<b>181.246,04</b>	<b>xx.290,51</b>	<b>163.214,30</b>	<b>13.291,00</b>
<b>30.414,62</b>	<b>36.410,92</b>	<b>31.651,96</b>	<b>26.816,77</b>	<b>30.255,27</b>
<b>0,00</b>	<b>47.030,37</b>	<b>0,00</b>	<b>44.753,71</b>	<b>0,00</b>
<b>0,00</b>	<b>50.697,96</b>	<b>0,00</b>	<b>45.856,65</b>	<b>0,00</b>
<b>66.168,40</b>	<b>47.196,79</b>	<b>56.638,55</b>	<b>45.887,17</b>	<b>43.503,76</b>
<b>29.534,91</b>	<b>82.500,00</b>	<b>172.549,57</b>	<b>15.000,00</b>	<b>16.485,22</b>
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>29.534,91</b>	<b>82.500,00</b>	<b>67.549,57</b>	<b>0,00</b>	<b>1.485,22</b>
<b>1.30</b>	<b>0,00</b>	<b>3.200,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>734,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>234,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>500,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12.541,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>10.602,76</b>	<b>12.106,90</b>	<b>11.493,38</b>	<b>14.086,46</b>	<b>12.882,62</b>
<b>1.255,00</b>	<b>1.240,00</b>	<b>1.549,50</b>	<b>35,00</b>	<b>2.400,00</b>
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>810,00</b>
<b>33.769,63</b>	<b>83.405,00</b>	<b>51.327,01</b>	<b>3.810,00</b>	<b>24.857,85</b>
<b>9.721,53</b>	<b>4.703,61</b>	<b>4.418,26</b>	<b>4.839,13</b>	<b>5.136,53</b>
<b>3.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7.410,72</b>	<b>6.995,92</b>	<b>9.194,80</b>	<b>2.835,35</b>	<b>9.674,88</b>

24374  
14337

 <b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Matriulo Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60 Cond. Parque Esplanada Votorantim CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677 E-mail wernertr.sor@terra.com.br	<b>TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTERPRETE COMERCIAL</b> <b>ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b>
---	---

TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09      LIVRO N° ..... 37      FOLHAS N° ..... 4

1.530,00	9.120,00	1.326,65	637,58	875,00
834,00	40.619,38	459,00	486,00	649,30
5.841,91	16.466,09	4.297,39	16.090,43	19.019,13
0,00	0,00	218,20	0,00	0,00
0,00	17.316,31	30.009,98	21.202,58	128.913,16
0,00	121.045,81	38.197,00	138.606,00	91.051,00
0,00	0,00	0,00	0,00	923,00
0,00	77.131,00	0,00	93.197,00	0,00
0,00	58.934,00	38.197,00	45.409,00	90.130,00
0,00	4.980,81	0,00	0,00	0,00
4.942,58	2.479,54	36.198,36	4.110,57	26.632,66
127,00	62.809,65	0,00	0,00	0,00
2.899,34	11.503,20	147,00	25.028,26	19,24
4.004,54	13.929,80	1.997,15	27.131,05	30.527,64
1.207,14	241,71	3.772,78	804,31	3.623,90
<b>487.403,23</b>	<b>671.024,70</b>	<b>558.685,71</b>	<b>611.784,47</b>	<b>701.343,38</b>
4.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>26.630,21</b>	<b>71.117,61</b>	<b>42.781,65</b>	<b>748,69</b>	<b>7.156,40</b>
595,00	855,34	386,00	315,00	400,00
0,00	1.754,00	166,65	0,00	0,00
1.990,65	5.565,98	3.233,00	0,00	0,00
<b>24.094,56</b>	<b>62.942,21</b>	<b>38.916,00</b>	<b>433,69</b>	<b>6.756,40</b>

0,8

abr/07	mar/07	fev/07	jan/07	dez/06
<b>3.635.557,0</b>	<b>3.447.832,12</b>	<b>3.311.009,5</b>	<b>1.068.235,02</b>	<b>2.057.074,5</b>
5		8	8	8
<b>2.368.795,9</b>	<b>2.583.213,75</b>	<b>2.482.780,9</b>	<b>787.757,39</b>	<b>1.508.172,2</b>
3		7	3	3
165.158,50	844.081,76	616.650,11	648.134,60	643.211,89
80.886,74	870.131,81	0,00	13.811,52	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	30.018,66	37.665,68	0,00	0,00
0,00	12.007,46	15.066,25	0,00	29.561,84
<b>34.885,99</b>	<b>24.297,66</b>	<b>30.125,61</b>	<b>0,00</b>	<b>691.700,84</b>
1.01.388,1		163.665,72		
3	11.163,08	0,00	0,00	0,00
5.236,00	6.314,00	8.521,33	10.010,00	10.164,00
28.845,00	36.537,00	48.984,50	53.740,00	51.701,80
19.631,00	28.831,00	31.688,00	35.867,00	35.867,00
17.185,09	20.425,41	25.463,69	28.222,27	28.625,76
0,00	0,00	117.930,11	0,00	0,00

24375  
17-38



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matriulo Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
 E-mail wernerr.sor@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
 JURAMENTADO E  
 INTÉPRETE COMERCIAL**  
**ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

**TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09 LIVRO N° ..... 37 FOLHAS N° ..... 5**

76.279,51	82.504,91	87.019,76	10.950,00	11.300,00
			14.752,83	148.814,01
36.012,80	45.242,88	52.360,88	50.000,00	61.371,00
65.589,24	0,00	78.844,98	0,00	81.290,07
63.117,43	0,00	75.320,72	0,00	75.895,73
47.375,91	51.664,26	49.655,62	15.755,15	29.446,11
85.000,00	15.000,00	95.421,50	15.000,00	23.937,80
0,00	15.000,00	85.000,00	15.000,00	15.590,00
85.000,00	0,00	10.421,50	0,00	8.347,80
			3.500	
3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	46.802,97
0,00	0,00	0,00	0,00	19.619,27
0,00	0,00	0,00	0,00	27.183,70
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	2.485,61	3.900,00	0,00	0,00
14.976,15	12.502,68	8.875,14	4.894,05	3.661,05
1.200,00	1.200,00	1.216,52	1.399,00	1.200,00
460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.485,64	8.200,00	10.041,70	2.374,79	2.129,63
4.382,67	4.213,05	3.567,83	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.583,83	690,00	6.702,74	1.619,72	8.673,44
796,55	250,00	822,58	503,41	435,63
432,00	297,00	297,00	478,00	0,00
0,00	3.904,32	7.150,48	4.648,70	8.246,96
0,00	223,00	730,00	640,00	0,00
6.947,50	14.007,33	0,00	0,00	43.713,04
136.720,00	40.833,00	57.425,00	43.977,00	70.576,00
0,00	40.833,00	0,00	0,00	36.158,00
89.531,00	0,00	32.305,00	26.600,00	26.600,00
47.189,00	0,00	22.946,00	17.377,00	7.818,00
0,00	0,00	1.974,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	9.111,71
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	500,00	6.624,00	302,00	874,00
25.720,00	0,00	2.344,61	3.891,33	4.840,76
1.421,86	1.706,86	842,72	857,69	1.793,35
750.039,52	657.095,61	368.514,18	121.539,41	74.029,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6,50	18.825,57	13.261,00	3.911,89	47,50
6,50	34,50	41,00	41,00	47,50
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*2437/09*

 <b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Matricula Jucesp Nº 517 - ISSN N° 4249 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60 Cond. Parque Esplanada Votorantim CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677 E-mail werner@terra.com.br	<b>TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉPRETE COMERCIAL</b> <b>ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b>
--	--

TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09      LIVRO N° ..... 37      FOLHAS N° ..... 6

0,00	3.355,00	4.227,00	0,00	0,00
0,00	15.436,07	8.993,00	3.870,89	0,00

VARIG DE MÉXICO, S.A. de C.V.

ESTADO DE RESULTADOS	2003	2006
	DEZEMBRO	DEZEMBRO
<b>RECEITAS</b>		
<b>RECEITAS TOTAIS</b>	<b>31.668.441,31</b>	<b>51.589.030,33</b>
<i>Receitas per vendas e serviços</i>	<i>31.668.441,31</i>	<i>51.589.030,33</i>
<b>RENDIMENTOS BRUTOS</b>	<b>31.668.441,31</b>	<b>51.589.030,33</b>
<b>DESPESAS DE OPERAÇÃO</b>		
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>33.375.834,66</b>	<b>56.048.574,22</b>
<i>Despesas gerais</i>	<i>33.375.834,66</i>	<i>56.048.574,22</i>
<b>RENDIMENTOS DE OPERAÇÃO</b>	<b>-1.707.393,35</b>	<b>-4.459.543,89</b>
<b>CUSTOS INTEGRAIS DE FINANCIAMENTOS</b>		
<b>CUSTOS FINANCEIROS</b>	<b>13.972,84</b>	<b>73.676,79</b>
<i>Despesas financeiras</i>	<i>13.972,84</i>	<i>73.676,79</i>
<b>OUTROS PRODUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>8.304,90</b>
<i>Outros produtos</i>	<i>0,00</i>	<i>8.304,90</i>
<b>RENDIMENTOS ANTES DE OUTRAS DESPESAS E PRODUTOS</b>	<b>-1.721.366,19</b>	<b>-4.524.915,78</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>		
<b>PRODUTOS FINANCEIROS</b>	<b>11,71</b>	<b>26,05</b>
<i>Produtos financeiros</i>	<i>11,71</i>	<i>26,05</i>
<b>RENDIMENTOS CONTÁVEIS ANTES DE ISR E PTU</b>	<b>-1.721.354,48</b>	<b>-4.524.889,73</b>

2007	2007	2007	2007	2007
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
1.249.039,78	2.661.267,02	5.026.980,54	6.915.463,23	8.486.834,46
1.249.039,78	2.661.267,02	5.026.980,54	6.915.463,23	8.486.834,46
1.249.039,78	2.661.267,02	5.026.980,54	6.915.463,23	8.486.834,46
1.068.235,02	4.378.345,03	7.826.176,85	11.461.733,90	14.789.085,10
1.068.235,02	4.378.345,03	7.826.176,85	11.461.733,90	14.789.085,10
180.804,76	-1.717.078,01	-2.799.196,31	-4.546.270,67	-6.302.250,64
3.911,89	17.172,89	35.998,46	36.004,96	43.161,36
3.911,89	17.172,89	35.998,46	36.004,96	43.161,36
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176.892,87	-1.734.250,90	-2.835.194,77	-4.582.275,63	-6.345.412,00

24377  
1546

 <p><b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b>          Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249          CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60          Cond. Parque Esplanada Votorantim          CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 3343-4677          E-mail wernert.sor@terra.com.br</p>	<b>TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉPRETE COMERCIAL ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b>
--	--

TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09      LIVRO N° ..... 37      FOLHAS N° ..... 7

2007	2007	2007	2007
JUNHO	JULHO	AGOSTO	
10.091.712,89	11.441.637,84	12.882.602,39	14.133.651,59
10.091.712,89	11.441.637,84	12.882.602,39	14.133.651,59
10.091.712,89	11.441.637,84	12.882.602,39	14.133.651,59
18.136.745,28	21.986.305,41	25.684.898,99	29.712.243,19
18.136.745,28	21.986.305,41	25.684.898,99	29.712.243,19
-8.045.032,39	-10.544.667,57	-12.802.296,60	-15.578.591,60
43.910,05	86.611,70	157.729,31	184.409,52
43.910,05	86.611,70	157.729,31	184.409,52
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
-8.088.942,44	-10.631.279,27	-12.960.025,91	-15.763.001,12
2,60	2,67	915,94	915,94
2,60	2,67	915,94	915,94
-8.088.939,84	-10.631.276,60	-12.959.109,97	-15.762.085,18

1.604.878,43      1.349.924,95      1.440.964,55      1.251.049,20

1.604.878,43      1.349.924,95      1.440.964,55      1.251.049,20

### Balanço de Comprovação

CONTA	NOME
1101	Fundo fixo de caixa
1101-0001	Escritório Polanco
1101-0002	Armazém Fiscal
1101-0003	Fundo Transfer. Recinto Fiscal
1102	Bancos
1102-0001	Bancos Moeda Nacional
1101-0001-0001	Santander Serfin 65-501183420
1101-0001-0002	Bancomer 0101342673
1101-0001-0003	Bancomer 0152492709
1101-0001-0004	Bancomer 0156652492
1102-0002	Bancos Moneda Extranjera

24378  
15.11



**Werner S. Rothschild Davidsohn**

Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSN Nº 4249  
CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
Cond. Parque Ipiranga Votorantim  
CEP 18116-100 Tel./Fax (15) 33434677  
E-mail werner@roterra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉRPRETE COMERCIAL**  
**ESPAÑOL - ALEMÃO - PORTUGUÊS**

TRADUÇÃO N° .....

LIVRO N° ..... 37

FOLHAS N° ..... 8

1101-0001	Escritório Polanco
1101-0002	Armazém Fiscal
1101-0003	Fundo Transfer. Recinto Fiscal
1102	Bancos
1102-0001	Bancos Moeda Nacional
1101-0003-0001	Santander Scrin 65-501183420
1101-0001-0002	Bancomer 0101342673
1101-0001-0003	Bancomer 0152492709
1101-0001-0004	Bancomer 0136652492
1102-0002	Bancos Moeda Extranjera
1102-0002-0001	Bancomer 0156654428
1102-0002-0002	Bancomer complem 015665442
1104	Contas a cobrar partes relações
1104-0001	Acionistas
1104-0001-0001	VARIG, SA
1105	Clientes
1105-0001	Clientes Nacionais
1105-0001-0001	Clientes recinto fiscal
1105-0001-0002	RG (clientes vários)
1105-0001-0003	Business cargo intern. (BCI)
1105-0001-0004	Twin (TWI)
1105-0001-0005	Estatuta (EST)
1105-0001-0006	Brokers prodiger (BROKERS)
1105-0001-0007	Logis (LOGIS)
1105-0001-0008	GONTOR (González Torres)
1105-0001-0009	Import. cargo
1105-0001-0010	MAC (Mexico Air Cargo Sistema)
1106	Devedores diversos
1106-0001	D. divs. empresas
1106-0001-0001	Empréstimos x convênio
1107	Funcionários e empregados
1107-0001	Empregados
1107-0001-0001	Luis Bulmaro Montiel Mateos
1108	I.V.A. acreditável
1108-0001	I.V.A. acreditável

24370  
19/01/05

 <b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Matriulo Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60 Cond. Parque Esplanada Votorantim CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677 E-mail wemertr.som@terra.com.br	<b>TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉPRETE COMERCIAL ESPAÑOL-ALEMÃO- PORTUGUÊS</b>
---	---

TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09      LIVRO N° ..... 37      FOLHAS N° ..... 9

1205	Deprec. Acum. Equipamento de transporte
1205-0001	Deprec. Acum. Equipamento de transporte
1210	Mobiliário e Equipamento
1210-0001	Mobiliário e Equipamento de escritório
1215	Deprec. acum. de Mobiliário e Equipamento
1215-0001	Deprec. acum. de Mobiliário e Equipamento de escritório
1220	Equipo de computação
1220-0001	Equipo de computação periférico
1225	Deprec. Acum. Equipo de computação
1225-0001	Deprec. Acum. Equipo de computación periférico
1310	Despesas pagas antecipadamente
1310-0001	Rendas antecipadas
1310-0002	Seguros antecipados
1310-0002-0001	Seguros
2101	Fornecedores
2101-0001	Fornecedores nacionais
2101-0001-0001	Laser Cargo
2101-0001-0002	Continental
2101-0001-0003	American
2101-0001-0004	Cargo Service CENT-MEX-CSC
2101-0001-0005	Braniff 25 transport carga
2101-0001-0006	Lufthansa Cargo Servicios Lo
2101-0001-0007	Iberia
2101-0001-0008	Japan
2101-0001-0009	Aeroméxico
2101-0001-0010	Mexicana
2101-0001-0011	Societe Air France
2101-0001-0012	México Express
2101-0001-0013	AAACESA
2101-0001-0014	Gas Flamaçul
2101-0001-0015	Parc

24/3/00  
1547

 <b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60 Cond. Parque Esplanada Votorantim CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677 E-mail wernerir.sor@terra.com.br	<b>TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL.</b> <b>ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b>
--	--

TRADUÇÃO N° .....

E-6552/09

LIVRO N° .....

37

FOLHAS N° .....

10

2101-0001-0003	American
2101-0001-0004	Cargo Service CENT-MEX-CSC
2101-0001-0005	Braniff 25 transport carga
2101-0001-0006	Lufthansa Cargo Servicios Lo
2101-0001-0007	Iberia
2101-0001-0008	Japan
2101-0001-0009	Aeroméxico
2101-0001-0010	Mexicana
2101-0001-0011	Societe Air France
2101-0001-0012	México Express
2101-0001-0013	AAACESA
2101-0001-0014	Gas Flamaul
2101-0001-0015	Pare
2101-0001-0016	Luz y Fuerza del Centro
2101-0001-0019	Notarios Guzman Gutierrez y A
2101-0001-0020	ACCOR Servicios Empresariales
2101-0001-0021	NVA Wal Mart de México
2101-0001-0022	Braniff 7 Air Freight Co
2101-0001-0023	Teléfonos de México
2101-0001-0024	Picon Grupo Consultor
2101-0001-0025	Bussines Cargo Internac
2101-0001-0026	Autotur Julianotours
2101-0001-0027	EXIKAHN
2101-0001-0028	Importcargo México
2101-0001-0030	Lufthansa Cargo Servicios Lo
2101-0001-0050	Outros fornecedores
2102	Credores diversos
2102-0001	Credores diversos pessoas físicas
2102-0001-0002	Miguel Ángel Diez Urizar
2102-0002	Cred. divs. Pessoas Jurídicas
2102-0002-0001	Seguros ING-SEG. COMERCIAL AMÉRICA
2104	Contas x pagar partes relacionadas
2104-0001	Acionistas
2104-0001-0001	VARIG
2104-0001-0003	VARIG Logística
2106	Ordenados e comissões a pagar
2106-0001	Ordenados e salários a pagar
2106-0003	Fundo de poupança

24391  
1546



**Werner S. Rothschild Davidsohn**

Matrculo Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
Cond. Parque Esplanada Votorantim  
CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
E-mail werner.sor@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL  
ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

TRADUÇÃO N° ..... B-6552/09

LIVRO N° ..... 37

FOLHAS N° ..... 11

2106-0004	Sindicato
2106-0005	Ajuste débito
2106-0006	Comissão de alimentos
2106-0007	Contribuições social-bras
2106-0008	Empréstimos
2106-0009	13º Salário
2108	IVA x pagar
2108-0001	IVA x pagar
2108-0001-0001	IVA x pagar cobrado
2108-0002	IVA trasladado
2108-0002-0001	IVA trasladado pendente de cobrança
2109	Impostos-Contribuições x pagar
2109-0001	ISR
2109-0002	IVA
2109-0003	I.A.
2109-0004	ISR x ordenados e salários
2109-0005	ISR x honorários 10%
2109-0006	IVA x honorários 10%
2109-0008	IMSS cotas
2109-0009	SAR cotas
2109-0010	INFONAVIT cotas
2109-0011	2% sobre folhas de pagamento
2109-0012	5% uso, gozo e exploração
2109-0013	5% aproveitamento
2109-0014	Enrichimento anual Art. 40 Ico.D
3000	Capital Social
3000-0001	Capital Social Fixo
3000-0001-0001	CSF x contribuições
3000-0002	Capital Social Fixo x contribuições
3016	Resultados de exercícios anteriores
3016-0001	Lucros acumulados
3016-0002	Perdas acumuladas
3016-0003	Resultado exercício 2002
4100	Receitas Totais
4100-0001	Receitas recinto fiscalizado
4100-0002	Receitas x serviços

24/3/82  
1545



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
CPF 028 967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
Cond. Parque Esplanada Votorantim  
CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
E-mail wernertr.sor@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉRPRETE COMERCIAL.**  
**ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

TRADUÇÃO N° E-6552/09

LIVRO N° 37

FOLHAS N° 12

4201	Produtos financeiros
4201-0001	Juros bancários
4201-0002	Lucros cambiais
4202	Outros produtos
4202-0001	Recuperação de despesas
5100	Despesas Gerais
5100-0001	Remunerações ao pessoal
5100-0001-0001	Ordenados e salários
5100-0001-0002	Horas extras
5100-0001-0003	Extra dominical
5100-0001-0004	Férias
5100-0001-0005	Extra de férias
5100-0001-0006	13º salário
5100-0001-0007	Indenizações
5100-0001-0008	Gratificações
5100-0001-0009	Fundo de Poupança
5100-0001-0010	Vales de alimentação
5100-0001-0011	Ajuda de transporte
5100-0001-0012	Despesas médias maiores
5100-0001-0013	Prêmio de antiguidade
5100-0002	Contribuições por remunerações
5100-0002-0001	IMSS cotas
5100-0002-0002	SAR cotas
5100-0002-0003	INFONAVIT cotas
5100-0002-0004	2% sobre folhas de pagamento
5100-0003	Honorários
5100-0003-0001	Honorários pessoas físicas
5100-0003-0002	Honorários pessoas jurídicas
5100-0004	Arrendamento
5100-0004-0002	Arrendamento de pessoas jurídicas
5100-0005	Depreciações-Amortizações
5100-0005-0001	Depreciação de equipamento de transporte terrestre
5100-0005-0002	Dep. de mobiliário e equipamento de escritório
5100-0005-0003	Dep. de equipam. de computação periférico
5100-0006	Mantenção de equipamento de transporte
5100-0007	Combustíveis e lubrificantes
5100-0008	Estacionamentos
5100-0009	Pedágio (cassetes)

24383  
PML  
F



**Werner S. Rothschild Davidsohn**

Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
Cond. Parque Esplanada Votorantim  
CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
E-mail wernertr.sor@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉRPRETE COMERCIAL.**  
**ESPAÑOL-ALEMÃO- PORTUGUÊS**

**TRADUÇÃO N° E-6552/09**

**LIVRO N° 37**

**POLHAS N° 13**

5100-0010	Manutenção e conservação de mobiliário
5100-0011	Telefones
5100-0012	Nextel-Radiocomunicação
5100-0013	Aluguel de copiadoras
5100-0014	Papelaria e artigos de escritório
5100-0015	Higiene e limpeza de escritórios
5100-0016	Água
5100-0017	Eletricidade
5100-0019	Cotas e subscrições
5100-0020	Seguros e fianças
5100-0021	Outros impostos e contribuições
5100-0021-0001	Remuneração anual Art. 40 [cn.D]
5100-0021-0002	5% x uso, gozo e exploração
5100-0021-0003	5% x aproveitamento Art. 15
5100-0021-0004	Posses
5100-0022	Viagens
5100-0023	Fretes e cargas
5100-0024	Diversos
5100-0025	Não dedutíveis
5100-0026	Comissões diversas x serviços
5100-0027	Apoio terrestre
5100-0028	Sindicato
5400	Despesas financeiras
5400-0001	Comissões bancárias
5400-0003	Perda cambial
5400-0004	Atualizações
5400-0005	Recargos

**30 de setembro de 2007**

CARGOS	ABONOS	SALDO FINAL
94.230,96	115.864,27	118.577,69
0,00	0,00	7.219,00
0,00	0,00	0,00
94.230,96	115.864,27	111.358,69
1.251.534,91	1.379.410,05	-64.957,29
1.251.534,91	1.379.410,05	-70.057,73
0,00	0,00	-49.043,00
0,00	0,00	-48.659,04

*24/3/94  
1347*



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 34434677  
 E-mail wernertr.sor@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL  
ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

**TRADUÇÃO N° ..... B-6552/09**

**LIVRO N° ..... 37**

**FOLHAS N° ..... 14**

0,00	7.021,80	-39.976,58
1.251.534,91	1.372.388,25	67.620,89
0,00	0,00	5.100,44
0,00	0,00	460,13
0,00	0,00	4.640,31
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
1.665.836,92	1.698.982,24	362.601,17
1.665.836,92	1.698.982,24	362.601,17
227.130,19	227.130,19	-2.150.241,30
319.317,55	313.948,27	107.376,92
0,00	0,00	18.993,28
25.255,27	27.171,72	29.368,11
108.287,96	101.682,12	215.216,30
65.836,19	86.071,47	34.881,55
436.339,82	468.369,05	805.614,56
402.076,27	386.366,03	1.459.736,92
81.593,67	88.243,39	-158.345,17
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	201.957,17
0,00	0,00	201.957,17
0,00	0,00	201.957,17
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
90.834,73	0,00	108.834,73
86.404,49	0,00	101.404,49
86.404,49	0,00	101.404,49
4.430,24	0,00	4.430,24
4.430,24	0,00	4.430,24
4.774,20	0,00	11.917,89
0,00	0,00	2,67
2.820,00	0,00	7.050,00
1.954,20	0,00	4.865,22
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

1548 24/3/05  
NOTAS

 <p><b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b>          Matriulo Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249          CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60          Cond. Parque Esplanada Votorantim          CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677          E-mail wernertr.sor@terra.com.br</p>	<b>TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTERPRETE COMERCIAL</b> <b>ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b>
---	---

<u>TRADUÇÃO N° .....</u>	<u>E-6552/09</u>	<u>LIVRO N° .....</u>	<u>37</u>	<u>FOLHAS N° .....</u>	<u>15</u>
	0,00	0,00			0,00
	0,00	0,00			0,00
	0,00	0,00			0,00
	1.563,48	0,00			12.517,55
	1.563,48	0,00			12.517,55
	0,00	234,25			-234,25
	0,00	234,25			-234,25
	0,00	0,00			13.025,57
	0,00	0,00			13.025,57
	0,00	500,41			-500,41
	0,00	500,41			-500,41
	0,00	0,00			0,00
	0,00	0,00			0,00
	0,00	0,00			0,00
	0,00	0,00			0,00
	670.640,24	704.605,39			-33.565,15
	670.640,24	704.605,39			-33.565,15
	0,00	0,00			0,00
	1.029,25	1.029,25			0,00
	29.017,95	29.017,95			0,00
	7.809,36	7.809,36			0,00
	78.948,35	78.948,35			0,00
	0,00	0,00			0,00
	23.649,81	23.649,81			0,00
	0,00	0,00			0,00
	59.416,58	59.416,58			0,00
	29.958,65	29.958,65			0,00
	0,00	0,00			0,00
	10.156,82	10.156,82			0,00
	124.770,06	124.770,06			0,00
	12.942,07	12.942,07			0,00
	1.380,00	1.380,00			0,00
	0,00	0,00			0,00
	0,00	0,00			0,00
	7.021,80	7.021,80			0,00
	2.528,00	2.528,00			0,00
	65.325,75	65.325,75			0,00

1549 24386  
1646



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matriulo Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
 E-mail: wernertr.son@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL.  
ESPAÑOL-ALEMÃO- PORTUGUÊS**

TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09      LIVRO N° ..... 37      FOLHAS N° ..... 16

5.780,00	5.780,00	0,00
2.340,15	36.305,30	-33.965,15
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
34.500,00	34.500,00	0,00
0,00	0,00	0,00
57.402,60	57.402,60	0,00
111.610,04	111.610,04	400,00
30.507,77	30.507,77	-3.539,11
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
30.507,77	30.507,77	-3.539,11
30.507,77	30.507,77	-3.539,11
0,00	2.571.395,45	-14.191.337,22
0,00	2.571.395,45	-14.191.337,22
0,00	0,00	-25.044,05
0,00	2.571.395,45	-14.166.293,17
332.423,27	185.067,95	-405.926,03
329.603,27	183.187,95	-328.114,76
0,00	0,00	-48.075,00
2.820,00	1.880,00	-27.142,56
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-2.593,72
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,01
192.869,31	190.526,84	-239.280,22
0,00	192.869,31	-192.869,31
0,00	192.869,31	-192.869,31
192.869,31	187.657,53	-46.410,91
192.869,31	187.657,53	-46.410,91
502.717,95	573.814,33	-1.652.177,27
0,00	0,00	0,00
152.803,00	0,00	-662.546,28
0,00	0,00	705,00
0,00	463.005,49	-1.219.330,36
1.500,00	0,00	2.741,00
1.500,00	0,00	2.741,00
40.460,92	36.429,34	108.883,10



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matriulo Jucesp N° 517 - ISSQN N° 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
 E-mail wemertr.sor@terra.com.br

*26/3/07*  
*15/01/07*  
*16/01/07*

**TRADUTOR PÚBLICO  
 JURAMENTADO E  
 INTÉPRETE COMERCIAL  
 ESPANHOL-ALEMÃO- PORTUGUÊS**

TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09

LIVRO N° ..... 37

FOLHAS N° ..... 17

49.160,37	0,00	84.334,40
51.836,96	8.211,10	60.762,78
89.391,70	66.168,40	-30.467,91
77.131,00	0,00	0,00
18.934,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	1.251.049,20	-14.133.651,59
0,00	1.251.049,20	-11.662.537,67
0,00	0,00	-2.471.113,92
0,00	0,00	-915,94
0,00	0,00	-2,67
0,00	0,00	-913,27
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
4.027.344,20	0,00	29.712.243,19
3.308.421,08	0,00	21.192.283,37
213.333,15	0,00	4.286.030,53
5.822,48	0,00	258.049,21
1.521,41	0,00	3.741,85
14.681,36	0,00	176.104,87
5.872,55	0,00	78.339,25
16.544,04	0,00	541.305,43
2.878.021,62	0,00	14.424.702,65
0,00	0,00	42.093,33
30.768,00	0,00	272.910,00
15.404,80	0,00	180.482,80
0,00	0,00	132.695,52
30.507,77	0,00	194.746,18
95.943,90	0,00	601.081,75
96.583,02	0,00	1.244.258,93

1551 243088  
1651

 <b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Matriulo Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268 220-60 Coad. Parque Esplanada Votorantim CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677 E-mail wernertr.sor@terra.com.br	<b>TRADUTOR PÚBLICO</b> <b>JURAMENTADO E</b> <b>INTÉPRETE COMERCIAL</b> <b>ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b>
---	--

<u>TRADUÇÃO N°</u>	<u>E-6552/09</u>	<u>LIVRO N°</u>	<u>37</u>	<u>FOLHAS N°</u>	<u>18</u>
	30.414,62		0,00		349.292,26
	0,00		0,00		236.218,30
	0,00		0,00		234.902,76
	66.168,40		0,00		423.845,61
	29.534,91		0,00		526.491,20
	0,00		0,00		250.000,00
	29.534,91		0,00		276.491,20
	0,00		0,00		24.500,00
	0,00		0,00		24.500,00
	734,66		0,00		734,66
	0,00		0,00		0,00
	234,25		0,00		234,25
	500,41		0,00		500,41
	12.541,15		0,00		18.926,76
	10.602,76		0,00		102.420,14
	1.255,00		0,00		11.495,02
	0,00		0,00		1.270,00
	33.769,63		0,00		228.271,62
	9.721,53		0,00		40.982,61
	0,00		0,00		0,00
	3.750,00		0,00		3.750,00
	7.410,72		0,00		49.707,98
	1.530,00		0,00		15.861,77
	834,00		0,00		44.551,68
	5.841,91		0,00		77.418,45
	0,00		0,00		1.811,20
	0,00		0,00		218.396,86
	0,00		0,00		667.856,81
	0,00		0,00		41.756,00
	0,00		0,00		318.964,00
	0,00		0,00		300.182,00
	0,00		0,00		6.954,81
	4.942,58		0,00		74.363,71
	127,00		0,00		62.936,65
	2.899,34		0,00		41.067,44
	4.004,54		0,00		109.546,72
	1.207,14		0,00		14.478,97
	487.403,23		0,00		4.934.630,64
	4.230,00		0,00		4.230,00
	26.680,21		0,00		184.409,52
	595,00		0,00		2.674,34
	0,00		0,00		1.920,73
	1.990,65		0,00		18.371,63

24309  
155.0



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matriculo Jucesp Nº 517 - ISSN Nº 4249  
 CPF 028 967.108-68 - INSS 109.268 220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
 E-mail wernert.sor@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
 JURAMENTADO E  
 INTÉPRETE COMERCIAL.  
 ESPANHOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09

LIVRO N° ..... 37

FOLHAS N° ..... 19

24.094,56	0,00	161.442,82
-----------	------	------------

31 de agosto de 2007			31 de julho de 2007		
CARGOS	PAGAMENTOS	SALDO FINAL	CARGOS	PAGAMENTOS	SALDO FINAL
33.747,69	347.142,97	140.211,00	170.140,60	25.438,32	433.606,28
0,00	0,00	7.219,00	0,00	0,00	7.219,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.747,69	347.142,97	132.990,00	170.140,60	25.438,32	446.387,28

2.217.877,92	2.779.115,59	62.917,85	2.179.845,10	3.030.767,13	624.155,52
2.162.168,38	2.723.110,19	57.817,41	2.174.282,15	3.030.600,48	618.759,22
0,00	0,00	-49.043,00	171.326,39	174.732,97	-49.043,00
0,00	0,00	-34.482,17	108.282,39	122.459,26	-48.659,04
0,00	0,00	1.555.196,14	247.360,88	1.835.511,80	-32.954,78
2.162.168,38	2.723.110,19	188.474,23	1.647.312,49	897.896,45	749.416,04
55.709,54	56.005,40	5.100,44	5.562,95	166,65	5.396,30
4.875,00	4.914,87	460,13	500,00	0,00	500,00
50.834,54	51.090,53	4.640,31	5.062,95	166,65	4.896,30

0,00	0,00	0,00	2.933,97	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	2.933,97	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	2.933,97	0,00	0,00

1.827.713,37	2.517.941,67	395.746,49	1.931.647,86	1.843.846,04	1.085.974,79
1.827.713,37	2.517.941,67	395.746,49	1.931.647,86	1.843.846,04	1.085.974,79
179.894,63	381.851,80	-2.150.241,30	379.233,97	379.233,97	-1.948.284,13
387.400,85	374.215,72	102.007,64	421.103,10	382.103,03	88.822,51
0,00	0,00	18.993,28	0,00	251,00	18.993,28
39.911,05	32.716,99	31.284,56	53.200,91	47.167,35	24.090,50
3.825,64	3.825,64	208.610,46	11.711,72	6.461,50	208.610,46
88.855,11	83.830,54	55.116,83	50.057,36	44.402,58	50.092,26
484.722,12	454.375,79	837.643,79	333.139,03	425.803,48	807.297,46
539.832,16	889.598,82	1.444.026,68	656.312,19	541.397,04	1.793.793,34
103.271,81	297.526,37	-151.695,45	26.389,58	17.044,09	42.559,11
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

201.957,17	0,00	201.957,17	0,00	0,00	0,00
201.957,17	0,00	201.957,17	0,00	0,00	0,00
201.957,17	0,00	201.957,17	0,00	0,00	0,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------	------	------

24360  
15-53

 <b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Matriulo Juizesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249 CPF 028.967.108-68 - INSS 109 268.220-60 Cond. Parque Esplanada Votorantim CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677 E-mail <a href="mailto:wernertr@terra.com.br">wernertr@terra.com.br</a>	<b>TRADUTOR PÚBLICO</b> <b>JURAMENTADO E</b> <b>INTÉPRETE COMERCIAL</b> <b>ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b>
---	--

<u>TRADUÇÃO N°</u>	<u>E-6552/09</u>	<u>LIVRO N°</u>	<u>37</u>	<u>FOLHAS N°</u>	<u>20</u>
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149.764,58	154.264,58	18.000,00	133.679,42	122.054,42	22.500,00
149.764,58	154.264,58	18.000,00	133.679,42	117.929,42	22.500,00
149.764,58	154.264,58	18.000,00	133.679,42	117.929,42	22.500,00
0,00	0,00	0,00	0,00	4.125,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	4.125,00	0,00
5.418,36	0,00	7.143,69	1.017,73	0,00	1.725,33
0,00	0,00	2,67	0,07	0,00	2,67
3.525,00	0,00	4.230,00	0,00	0,00	705,00
1.893,36	0,00	2.911,02	1.017,66	0,00	1.017,66
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	10.954,07	6.614,07	0,00	10.954,07
0,00	0,00	10.954,07	6.614,07	0,00	10.954,07
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.666,87	0,00	13.025,57	0,00	0,00	3.358,70
9.666,87	0,00	13.025,57	0,00	0,00	3.358,70
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.104.478,98	1.104.078,98	400,00	895.153,72	863.528,72	0,00
1.104.478,98	1.104.078,98	400,00	895.153,72	863.528,72	0,00
0,00	0,00	0,00	3.450,00	3.450,00	0,00
649,75	649,75	0,00	0,00	0,00	0,00
5.959,30	5.959,30	0,00	7.618,75	7.618,75	0,00

24/3/91  
15534



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
 E-mail wernertr.sor@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
 JURAMENTADO E  
 INTÉRPRETE COMERCIAL.  
 ESPANHOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

**TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09      LIVRO N° ..... 37      FOLHAS N° ..... 21**

22.581,60	22.581,60	0,00	10.648,37	10.648,37	0,00
29.565,86	29.565,86	0,00	19.852,70	19.852,70	0,00
0,00	0,00	0,00	71.177,91	71.177,91	0,00
19.518,54	19.518,54	0,00	27.708,73	27.708,73	0,00
2.500,05	2.500,05	0,00	9.413,29	9.413,29	0,00
42.820,25	42.820,25	0,00	32.204,60	32.204,60	0,00
38.256,93	38.256,93	0,00	33.608,11	33.608,11	0,00
0,00	0,00	0,00	183.214,55	183.214,55	0,00
10.796,29	10.796,29	0,00	14.056,35	14.056,35	0,00
184.719,50	184.719,50	0,00	163.442,74	163.442,74	0,00
13.812,60	13.812,60	0,00	13.708,65	13.708,65	0,00
0,00	0,00	0,00	1.380,00	1.380,00	0,00
0,00	0,00	0,00	4.942,00	4.942,00	0,00
0,00	0,00	0,00	1.897,00	1.897,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442,99	442,99	0,00	6.903,44	6.903,44	0,00
155.476,86	155.476,86	0,00	72.271,23	72.271,23	0,00
0,00	0,00	0,00	5.081,00	5.081,00	0,00
96.910,15	96.910,15	0,00	97.750,00	66.125,00	0,00
2.255,35	2.255,35	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	30.383,10	30.383,10	0,00
34.500,00	34.500,00	0,00	34.500,00	34.500,00	0,00
10.618,24	10.618,24	0,00	0,00	0,00	0,00
118.643,67	118.643,67	0,00	0,00	0,00	0,00
261.926,17	261.526,17	400,00	49.941,20	49.941,20	0,00

84.927,00	50.415,52	-3.539,11	0,00	36.224,68	-38.050,59
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84.927,00	50.415,52	-3.539,11	0,00	36.224,68	-38.050,59
84.927,00	50.415,52	-3.539,11	0,00	36.224,68	-38.050,59

10.345,72	1.569.918,14	-11.619.941,77	79.458,98	1.785.729,49	10.060.369,35
10.345,72	1.569.918,14	-11.619.941,77	79.458,98	1.785.729,49	10.060.369,35
0,00	0,00	-25.044,05	59.969,00	2.933,97	-25.044,05
10.345,72	1.569.918,14	-11.594.897,72	19.489,98	1.782.795,52	10.035.325,30

352.606,71	362.894,97	-553.281,35	304.043,62	572.676,32	-542.993,09
339.145,71	339.144,61	-474.530,08	284.813,62	275.181,24	-474.531,18
13.461,00	21.153,00	-48.075,00	19.230,00	28.845,00	-40.383,00
0,00	2.398,16	-28.082,56	0,00	2.066,06	-25.684,40
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Panque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
 E-mail wernertr.sor@terra.com.br

*24/3/02  
KSS*

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉRPRETE COMERCIAL  
ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

**TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09 LIVRO N° ..... 37 FOLHAS N° ..... 22**

0,00	199,20	-2.593,72	0,00	199,20	-2.394,52
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	266.384,82	0,01

612.351,64	522.320,64	-51.622,69	382.070,16	393.524,02	-141.653,69
306.175,82	306.175,82	0,00	191.035,08	191.035,08	0,00
306.175,82	306.175,82	0,00	191.035,08	191.035,08	0,00
306.175,82	216.144,82	-51.622,69	191.035,08	202.488,94	-141.653,69
306.175,82	216.144,82	-51.622,69	191.035,08	202.488,94	-141.653,69

1.319.203,96	849.800,28	-1.581.080,89	742.669,63	697.804,48	-2.050.484,57
0,00	0,00	0,00	1.229,00	0,00	0,00
0,00	151.911,24	-815.349,28	0,00	73.105,66	-663.438,04
0,00	0,00	705,00	0,00	0,00	705,00
1.004.653,00	379.037,79	-756.324,87	353.390,00	459.432,59	-1.381.940,08
1.500,00	0,00	1.241,00	1.500,00	10.500,00	-259,00
1.500,00	0,00	1.241,00	1.500,00	10.500,00	-259,00
36.406,96	46.243,51	104.851,52	33.576,77	38.955,61	114.688,07
0,00	49.160,37	35.174,03	48.393,71	2.545,00	84.334,40
0,00	60.185,58	17.136,92	49.647,15	7.930,07	77.322,50
50.553,00	47.196,79	-53.691,21	253.433,00	56.638,55	-57.047,42
93.197,00	77.131,00	-77.131,00	0,00	0,00	-93.197,00
131.394,00	38.934,00	-38.934,00	0,00	38.197,00	-131.394,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00	1.440.964,55	-12.882.602,39	0,00	1.349.924,95	11.441.637,84
0,00	1.440.964,55	-10.411.488,47	0,00	1.349.924,95	-8.970.523,92
0,00	0,00	-2.471.113,92	0,00	0,00	-2.471.113,92

0,00	913,27	-915,94	0,00	0,07	-2,67
0,00	0,00	-2,67	0,00	0,07	-2,67
0,00	913,27	-913,27	0,00	0,00	0,00

243693  
13/06/03



## Werner S. Rothschild Davidsohn

Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
 CPF 028 967 108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 3343-4677  
 E-mail wernertr.sor@terra.com.br

TRADUTOR PÚBLICO  
 JURAMENTADO E  
 INTÉPRETE COMERCIAL.  
 ESPANHOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS

TRADUÇÃO N° ..... B-6552/09

LIVRO N° ..... 37

FOLHAS N° ..... 23

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.698.592,68	-0,90	25.684.898,99	3.849.560,13	0,00	21.986.305,41
2.359.839,02	0,00	17.883.862,29	2.831.927,88	0,00	15.524.023,27
413.547,23	0,00	4.072.697,38	357.653,35	0,00	3.659.150,15
20.096,60	0,00	252.226,73	5.527,10	0,00	232.130,13
2.220,44	0,00	2.220,44	0,00	0,00	0,00
88.742,80	0,00	161.423,51	4.996,37	0,00	72.680,71
35.497,12	0,00	72.466,70	9.895,87	0,00	36.969,58
13.896,00	0,00	524.761,39	373.368,90	0,00	510.865,39
1.686.899,97	0,00	11.546.681,03	1.970.912,88	0,00	9.859.781,06
1.848,00	0,00	42.093,33	2.618,00	0,00	40.245,33
10.576,50	0,00	242.142,00	14.442,50	0,00	231.565,50
1.328,00	0,00	165.078,00	11.144,00	0,00	163.750,00
6.824,54	0,00	132.695,52	9.218,03	0,00	125.870,98
27.013,27	0,00	164.238,41	0,00	0,00	137.225,14
51.348,55	0,00	505.137,85	72.170,88	0,00	453.789,30
181.246,04	0,00	1.147.675,91	88.290,51	0,00	966.429,87
36.410,92	0,00	318.877,64	31.651,96	0,00	282.466,72
47.030,37	0,00	236.218,30	0,00	0,00	189.187,93
50.607,96	0,00	234.902,76	0,00	0,00	184.294,80
47.196,79	0,00	357.677,21	56.638,55	0,00	310.480,42
82.500,00	0,00	496.956,29	172.549,57	0,00	414.456,29
0,00	0,00	250.000,00	105.000,00	0,00	250.000,00
82.500,00	0,00	246.956,29	67.549,57	0,00	164.456,29
0,00	0,00	24.500,00	3.500,00	0,00	24.500,00
0,00	0,00	24.500,00	3.500,00	0,00	24.500,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	6.385,61	0,00	0,00	6.385,61
12.106,90	0,00	91.817,38	11.493,38	0,00	79.710,48
1.240,00	0,00	10.240,00	1.549,50	0,00	9.000,02
0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	1.270,00
83.405,00	0,00	194.501,99	51.327,01	0,00	111.096,99
4.703,61	0,00	31.261,08	4.418,26	0,00	26.557,47
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.995,92	0,00	42.297,26	9.194,80	0,00	35.301,34
9.120,00	0,00	14.331,77	1.326,65	0,00	5.211,77
40.619,38	0,00	43.717,68	459,00	0,00	3.098,30



**Werner S. Rothschild Davidsohn**

Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
Cond. Parque Esplanada Votorantim  
CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
E-mail wernertr.sor@terra.com.br

*24394  
1557*  
**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL  
ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

**TRADUÇÃO N° E-6552/09**

**LIVRO N° 37**

**FOLHAS N° 24**

16.466,09	0,00	71.576,54	4.297,39	0,00	55.110,45
0,00	0,00	1.811,20	218,20	0,00	1.811,20
17.316,31	0,00	218.396,86	30.009,98	0,00	201.080,55
121.045,81	0,00	667.856,81	38.197,00	0,00	546.811,00
0,00	0,00	417.526,00	0,00	0,00	41.756,00
77.131,00	0,00	318.964,00	0,00	0,00	241.833,00
38.934,00	0,00	300.182,00	38.197,00	0,00	261.248,00
4.980,81	0,00	6.954,81	0,00	0,00	1.974,00
2.479,54	0,00	69.421,13	36.198,36	0,00	66.941,59
62.809,65	0,00	62.809,65	0,00	0,00	0,00
11.503,20	0,00	38.168,10	147,00	0,00	26.664,90
13.929,80	-,90	105.542,18	1.997,15	0,00	91.611,48
241,71	0,00	13.271,83	3.772,78	0,00	13.030,12
671.024,70	0,00	4.447.227,41	558.685,71	0,00	3.776.202,71
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

71.117,61	0,00	157.729,31	42.701,65	0,00	86.611,70
855,34	0,00	2.079,34	386,00	0,00	1.224,00
1.754,00	0,00	1.920,73	166,65	0,00	166,65
5.565,98	0,00	16.380,98	3.233,00	0,00	10.815,00
62.942,21	0,00	137.348,26	38.916,00	0,00	74.406,05

30 de junho de 2007			31 de maio de 2007		
CARGOS	PAGAMENTOS	SALDO FINAL	CARGOS	PAGAMENTOS	SALDO FINAL
240.509,31	59.438,52	308.904,00	166.113,78	73.157,44	127.833,21
0,00	0,00	7.219,00	0,00	0,00	7.219,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240.509,31	59.438,52	301.685,00	166.113,78	73.157,44	120.614,21

2.459.107,94	2.710.296,08	1.475.077,55	700.877,76	460,05	1.726.265,69
2.459.107,94	2.710.296,08	1.475.077,55	700.877,76	460,05	1.726.265,69
360.122,76	1.980.132,25	-45.363,42	700.877,71	0,00	1.574.373,07
118.985,18	109.582,57	-34.482,17	0,05	460,05	-43.884,78
1.980.000,00	620.581,26	1.555.196,14	0,00	0,00	195.777,40
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00	2.933,97	-2.933,97	0,00	0,00	0,00
0,00	2.933,97	-2.933,97	0,00	0,00	0,00
0,00	2.933,97	-2.933,97	0,00	0,00	0,00



**Werner S. Rothschild Davidsohn**

Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268 220-60  
Cond. Parque Esplanada Votorantim  
CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
E-mail wernertr.sor@terra.com.br

*24395  
14/2/8*

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL  
ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

**TRADUÇÃO N° E-6552/09**

**LIVRO N° 37**

**FOLHAS N° 25**

2.244.002,71	1.887.787,34	998.190,97	2.299.284,80	2.316.741,16	641.975,60
2.244.002,71	1.887.787,34	998.190,97	2.299.284,80	2.316.741,16	641.975,60
448.392,16	448.392,16	-1.948.284,13	492.207,92	492.223,67	-1.948.284,13
339.485,14	346.834,63	49.822,44	434.555,36	416.148,96	57.171,93
0,00	-498,23	19.244,28	4.964,83	10.583,54	18.746,05
46.074,64	43.271,22	18.056,94	43.045,70	37.895,10	15.253,52
71.080,86	4.114,36	203.360,24	2.102,20	172,50	136.393,74
51.582,45	51.582,45	44.437,48	45.809,32	45.809,32	44.437,48
401.514,16	328.599,26	899.961,91	471.964,92	471.573,19	827.047,01
760.039,58	561.675,25	1.678.878,19	735.102,54	780.874,54	1.480.513,86
125.833,72	103.816,24	32.713,62	69.532,01	61.460,34	10.696,14
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106.778,79	104.528,87	10.875,00	151.532,04	157.907,04	8.625,08
106.778,79	104.528,87	6.750,00	151.532,04	149.282,04	4.500,08
106.778,79	104.528,87	6.750,00	151.532,04	149.282,04	4.500,08
0,00	0,00	4.125,00	0,00	8.625,00	4.125,00
0,00	0,00	4.125,00	0,00	8.625,00	4.125,00

0,04	0,00	707,60	0,05	0,00	707,56
0,04	0,00	2,60	0,05	0,00	2,56
0,00	0,00	705,00	0,00	0,00	705,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.480,00	0,00	4.340,00	1.860,00	0,00	1.860,00
2.480,00	0,00	4.340,00	1.860,00	0,00	1.860,00

2436  
143-54



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268 220-60  
Cond. Parque Esplanada Votorantim  
CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
E-mail [wernertr.sor@terra.com.br](mailto:wernertr.sor@terra.com.br)

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL**

TRADUÇÃO N° E-6552/09

LIVRON N° 37

FOLIAS N. 26

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	3.358,70	0,00	0,00	3.358,70
0,00	0,00	3.358,70	0,00	0,00	3.358,70
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
760.750,12	760.750,12	-31.625,00	1.006.975,94	940.850,94	-31.625,00
760.750,12	760.750,12	-31.625,00	1.006.975,94	940.850,94	-31.625,00
0,00	0,00	0,00	16.604,85	16.604,85	0,00
0,00	0,00	0,00	25.543,80	25.543,80	0,00
6.673,45	6.673,45	0,00	16.272,50	16.272,50	0,00
13.394,46	13.394,46	0,00	7.288,83	7.288,83	0,00
27.772,60	27.772,60	0,00	25.930,43	25.930,43	0,00
57.506,83	57.506,83	0,00	96.286,27	96.286,27	0,00
32.720,95	32.720,95	0,00	40.253,70	40.253,70	0,00
1.432,44	1.432,44	0,00	4.692,09	4.692,09	0,00
44.037,30	44.037,30	0,00	38.764,62	38.764,62	0,00
38.091,46	38.091,46	0,00	27.051,66	27.051,66	0,00
116.291,62	116.291,62	0,00	142.596,30	142.596,30	0,00
24.797,81	24.797,81	0,00	20.782,43	20.782,43	0,00
217.561,35	217.561,35	0,00	177.263,78	177.263,78	0,00
14.393,79	14.393,79	0,00	14.342,14	14.342,14	0,00
0,00	0,00	0,00	2.898,00	2.898,00	0,00
18.504,00	18.504,00	0,00	17.029,00	17.029,00	0,00
			885,00	885,00	0,00
0,00	0,00	0,00	16.482,19	16.482,19	0,00
503,22	503,22	0,00	0,00	0,00	0,00
127.457,88	127.457,88	0,00	127.325,62	127.325,62	0,00
5.565,00	5.565,00	0,00	5.707,00	5.707,00	0,00
0,00	0,00	-31.625,00	66.125,00	0,00	-31.625,00
			5.351,33	5.351,33	0,00
			28.872,00	28.872,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.045,96	14.045,96	0,00	82.357,40	82.357,40	0,00

24/3/97  
15/02

 <b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Matriulo Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60 Cond. Parque Esplanada Votorantim CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677 E-mail werner.sor@terra.com.br	<b>TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉPRETE COMERCIAL.</b> <b>ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b>
---	---

TRADUÇÃO N° E-6552/09

LIVRO N° 37

FOLHAS N° 27

38.632,97	40.458,88	-1.825,91	172.151,52	172.151,52	0,00
14.250,00	14.250,00	0,00	14.250,00	14.250,00	0,00
14.250,00	14.250,00	0,00	14.250,00	14.250,00	0,00
24.382,97	26.208,88	-1.825,91	157.901,52	157.901,52	0,00
24.382,97	26.208,88	-1.825,91	157.901,52	157.901,52	0,00
721.520,13	1.947.535,39	-8.354.098,84	631.431,86	3.093.679,01	-7.128.083,58
721.520,13	1.947.535,39	-8.354.098,84	631.431,86	3.093.679,01	-7.128.083,58
38.813,96	38.813,96	-82.079,08	0,00	82.079,08	-82.079,08
682.706,17	1.908.721,43	-8.272.019,76	631.431,86	3.011.599,93	-7.046.004,50
567.238,81	572.080,93	-274.360,39	368.842,97	343.059,07	-269.518,27
258.547,98	523.589,45	-484.163,56	288.076,97	288.068,00	-219.122,09
0,00	0,00	0,00	80.766,00	51.921,00	-26.922,00
0,00	1.949,75	-23.618,34	0,00	2.600,66	-21.668,59
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	389,73	-2.195,32	0,00	469,41	-1.805,59
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
266.384,83	0,00	266.384,83	0,00	0,00	0,00
388.537,92	435.001,08	-130.199,83	475.965,16	473.688,23	-83.736,67
194.268,96	194.268,96	0,00	237.982,58	237.982,58	0,00
194.268,96	194.268,96	0,00	237.982,58	237.982,58	0,00
194.268,96	240.732,12	-130.199,83	237.982,58	235.705,65	-83.736,67
194.268,96	240.732,12	-130.199,83	237.982,58	235.705,65	-83.736,67
38.380,27	790.658,23	-2.095.349,72	382.132,36	548.610,10	-1.343.071,76
0,00	1.229,00	-1.229,00	0,00	0,00	0,00
0,00	89.740,09	-590.332,38	0,00	88.700,54	-500.592,29
0,00	0,00	705,00	0,00	0,00	705,00
0,00	381.807,34	-1.275.897,49	0,00	317.704,53	-894.090,15
0,00	1.500,00	8.741,00	0,00	1.500,00	10.241,00
0,00	1.500,00	8.741,00	0,00	1.500,00	10.241,00
38.380,27	33.576,77	120.066,91	106.122,69	38.380,27	115.263,41
0,00	48.393,71	38.485,69	71.049,24	4.410,00	86.879,40
0,00	48.418,15	35.605,42	68.240,43	5.123,00	84.023,57
0,00	45.887,17	-253.841,87	0,00	43.503,76	-207.954,70
0,00	93.197,00	-93.197,00	89.531,00	0,00	0,00
0,00	45.409,00	-93.197,00	47.189,00	47.788,00	-47.788,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24398  
P-01



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.260.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
 E-mail [wernertr.s@terra.com.br](mailto:wernertr.s@terra.com.br)

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTERPRETE COMERCIAL  
ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

<b>TRADUÇÃO N° E-6552/09</b>		<b>LIVRO N° 37</b>		<b>FOLHAS N° 28</b>	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	1.604.878,43	-10.091.712,89	0,00	1.571.371,23	-8.486.834,46
0,00	1.604.878,43	-7.620.598,97	0,00	1.571.371,23	-6.015.720,54
0,00	0,00	-2.471.113,92	0,00	0,00	-2.471.113,92
0,00	0,04	-2,60	0,00	0,00	-2,56
0,00	0,04	-2,60	0,00	0,00	-2,56
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.347.660,18	0,00	18.136.745,28	3.327.351,20	0,00	14.789.085,10
2.294.358,69	0,00	12.692.095,39	2.175.188,66	0,00	10.397.736,70
663.929,41	0,00	3.301.496,80	376.341,42	0,00	2.637.567,39
50.703,16	0,00	226.603,03	24.147,80	0,00	175.899,87
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	67.684,34	0,00	0,00	67.684,34
0,00	0,00	27.073,71	0,00	0,00	27.073,71
0,00	0,00	137.496,49	48.187,22	0,00	137.496,49
1.468.600,82	0,00	7.888.868,18	1.574.950,25	0,00	6.420.267,36
3.388,00	0,00	37.627,33	4.158,00	0,00	34.239,33
23.076,00	0,00	217.143,00	25.960,50	0,00	194.067,00
14.380,00	0,00	152.606,00	22.209,00	0,00	138.226,00
11.511,40	0,00	116.652,95	13.845,09	0,00	105.141,55
0,00	0,00	137.225,14	19.295,03	0,00	137.225,14
58.769,90	0,00	381.618,42	66.094,34	0,00	322.848,52
163.314,30	0,00	878.139,36	73.759,03	0,00	714.825,06
26.816,77	0,00	250.814,76	30.255,27	0,00	223.997,99
44.753,71	0,00	189.187,93	0,00	0,00	144.434,22
45.856,65	0,00	184.294,80	0,00	0,00	138.438,15
45.887,17	0,00	253.841,87	43.503,76	0,00	207.954,70
15.000,00	0,00	241.906,72	16.485,22	0,00	226.906,72
15.000,00	0,00	145.000,00	15.000,00	0,00	130.000,00
0,00	0,00	96.906,72	1.485,22	0,00	96.906,72
3.500,00	0,00	21.000,00	3.500,00	0,00	17.500,00

24/3/07  
1569



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
 E-mail wernertr.sor@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
 JURAMENTADO E  
 INTÉPRETE COMERCIAL  
 ESPANHOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

TRADUÇÃO N°	E-6552/09	LIVRO N°	37	FOLHAS N°	29
3.500,00	0,00	21.000,00	3.500,00	0,00	17.500,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	6.385,61	0,00	0,00	6.385,61
14.086,46	0,00	68.217,10	12.882,62	0,00	54.130,64
35,00	0,00	7.450,52	2.400,00	0,00	7.415,52
0,00	0,00	1.270,00	810,00	0,00	1.270,00
3.810,00	0,00	59.769,98	24.857,85	0,00	55.959,98
4.839,13	0,00	22.139,21	5.136,53	0,00	17.300,08
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.835,35	0,00	26.106,54	9.674,88	0,00	23.271,19
637,58	0,00	3.885,12	875,00	0,00	3.247,54
486,00	0,00	2.639,30	649,30	0,00	2.153,30
16.090,43	0,00	50.813,06	19.019,13	0,00	34.722,63
0,00	0,00	1.593,00	0,00	0,00	1.593,00
21.202,58	0,00	171.070,57	128.913,16	0,00	149.867,99
138.606,00	0,00	508.614,00	91.053,00	0,00	370.008,00
0,00	0,00	41.756,00	923,00	0,00	41.756,00
93.197,00	0,00	241.833,00	0,00	0,00	148.636,00
45.409,00	0,00	223.051,00	90.130,00	0,00	177.642,00
0,00	0,00	1.974,00	0,00	0,00	1.974,00
4.110,57	0,00	30.743,23	26.632,66	0,00	26.632,66
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.028,26	0,00	26.517,90	19,24	0,00	1.489,64
27.131,05	0,00	89.614,33	30.527,64	0,00	62.483,28
804,31	0,00	9.257,34	3.623,90	0,00	8.453,03
611.784,47	0,00	3.217.517,00	701.343,38	0,00	2.605.732,53
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

748,69	0,00	43.910,05	7.136,40	0,00	43.161,36
315,00	0,00	838,00	400,00	0,00	523,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	7.582,00	0,00	0,00	7.582,00
433,69	0,00	35.490,05	6.756,40	0,00	35.056,36

30 de abril de 2007			31 de março de 2007		
CARGOS	PAGAMENTOS	SALDO FINAL	CARGOS	PAGAMENTOS	SALDO FINAL
96.174,58	142.101,53	34.876,87	144.906,85	146.304,79	80.803,82
0,00	0,00	7.219,00	0,00	0,00	7.219,00

*24400  
15613*



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
 E-mail [wernertr.soc@terra.com.br](mailto:wernertr.soc@terra.com.br)

**TRADUTOR PÚBLICO  
 JURAMENTADO E  
 INTÉPRETE COMERCIAL  
 ESPANHOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

**TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09 LIVRO N° ..... 37 FOLHAS N° ..... 30**

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96.174,58	142.101,53	27.657,87	144.906,85	146.304,79	73.584,82

1.082.765,40	216.019,92	1.025.847,98	2.134.257,65	1.991.658,06	159.102,50
1.082.765,40	216.019,92	1.025.847,98	2.134.257,65	1.991.658,06	159.102,50
802.445,25	0,00	873.495,36	71.101,86	17,25	71.050,11
0,16	36.537,16	-43.424,78	291.178,84	265.131,83	-6.887,78
280.319,99	179.482,76	195.777,40	1.771.976,95	1.726.508,98	94.940,17
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.866.626,90	3.924.103,79	659.431,96	2.050.397,33	1.541.942,24	716.908,85
3.866.626,90	3.924.103,79	659.431,96	2.050.397,33	1.541.942,24	716.908,85
388.335,17	1.974.707,63	-1.948.268,38	338.983,05	699.781,82	-361.895,92
385.697,24	327.832,06	38.765,53	284.637,34	302.240,91	-19.099,65
44.659,09	39.706,62	24.364,76	52.621,05	44.148,57	19.412,29
55.809,10	52.960,20	10.102,92	66.859,09	57.889,69	7.254,02
51.283,25	2.829,22	134.464,04	26.157,57	172,50	86.010,01
78.870,57	36.918,91	44.437,48	45.469,80	45.469,81	2.485,82
1.031.132,10	514.526,59	826.655,28	564.146,51	393.609,53	310.049,77
1.813.074,20	959.480,85	1.526.285,86	671.522,92	-1.169,59	672.692,51
17.766,18	15.141,71	2.624,47	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

133.636,01	135.886,01	15.000,08	106.050,26	103.800,18	17.250,08
120.886,01	135.886,01	2.250,08	106.050,26	103.800,18	17.250,08
120.886,01	135.886,01	2.250,08	106.050,26	103.800,18	17.250,08
12.750,00	0,00	12.750,00	0,00	0,00	0,00
12.750,00	0,00	12.750,00	0,00	0,00	0,00

24491  
15644

 <b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Matricula Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60 Cond. Parque Esplanada Votorantim CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677 E-mail <a href="mailto:wernertr.sor@terra.com.br">wernertr.sor@terra.com.br</a>	<b>TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉPRETE COMERCIAL ESPAÑOL-ALEMÃO- PORTUGUÊS</b>
--	---

TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09      LIVRO N° ..... 37      FOLHAS N° ..... 31

0,16	0,00	707,51	0,50	0,00	707,35
0,16	0,00	2,51	0,50	0,00	2,35
0,00	0,00	705,00	0,00	0,00	705,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	3.358,70	0,00	0,00	0,00
3.358,70	0,00	3.358,70	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
936.845,59	1.034.595,59	-97.750,00	793.232,34	793.232,34	0,00
936.845,59	1.034.595,59	-97.750,00	793.232,34	793.232,34	0,00
0,00	0,00	0,00	1.765,25	1.765,25	0,00
902,75	902,75	0,00	0,00	0,00	0,00
14.087,50	14.087,50	0,00	109.085,59	109.085,59	0,00
14.522,07	14.522,07	0,00	25.917,65	25.917,65	0,00
47.189,03	47.189,03	0,00	17.554,65	17.554,65	0,00
88.795,67	88.795,67	0,00	86.236,88	86.236,88	0,00
62.594,50	62.594,50	0,00	34.469,81	34.469,81	0,00
1.431,18	1.431,18	0,00	7.787,20	7.787,20	0,00
51.843,58	51.843,58	0,00	49.590,03	49.590,03	0,00
49.456,40	49.456,40	0,00	35.866,41	35.866,41	0,00
106.232,40	106.232,40	0,00	109.865,60	109.865,60	0,00
23.014,29	23.014,29	0,00	20.620,49	20.620,49	0,00
247.885,65	247.885,65	0,00	165.190,86	165.190,86	0,00

24402  
1505



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matrícula Jucesp Nº 517 - 155QN Nº 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
 E-mail wernert.sor@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL  
ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

<u>TRADUÇÃO N°</u>		<u>E-6552/09</u>	<u>LIVRO N°</u>	<u>37</u>	<u>FOLHAS N°</u>	<u>32</u>
16.222,56		16.222,56	0,00	14.178,06	14.178,06	0,00
1.380,00		1.380,00	0,00	1.380,00	1.380,00	0,00
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.961,38		20.961,38	0,00	3.923,00	3.923,00	0,00
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162.421,97		162.421,97	0,00	91.709,53	91.709,53	0,00
5.040,00		5.040,00	0,00	4.845,00	4.845,00	0,00
0,00		97.750,00	-97.750,00	0,00	0,00	0,00
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.864,66		22.864,66	0,00	13.246,33	13.246,33	0,00
8.294,38		8.294,38	0,00	28.257,33	28.257,33	0,00
0,00		0,00	0,00	14.250,00	14.250,00	0,00
0,00		0,00	0,00	14.250,00	14.250,00	0,00
8.294,38		8.294,38	0,00	14.007,33	14.007,33	0,00
8.294,38		8.294,38	0,00	14.007,33	14.007,33	0,00
806.553,79		2.105.668,76	-4.665.836,43	1.059.156,34	2.948.214,92	3.366.721,46
806.553,79		2.105.668,76	-4.665.836,43	1.059.156,34	2.948.214,92	3.366.721,46
254.624,67		0,00	0,00	1.009.156,34	1.264.281,01	-254.624,67
551.929,12		2.105.668,76	-4.665.836,43	50.000,00	1.683.933,91	3.112.096,79
211.622,87		459.904,73	-295.302,17	475.322,95	516.680,89	-47.020,31
175.085,87		398.370,69	-219.131,06	438.785,95	438.785,98	4.153,76
36.537,00		57.690,00	-55.767,00	36.537,00	73.074,00	-34.614,00
0,00		3.255,11	-19.067,93	0,00	4.073,67	-15.812,82
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00		588,93	-1.336,18	0,00	747,24	-747,25
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
548.326,86		540.830,20	-86.013,60	445.444,52	511.764,82	-93.510,26
290.769,39		290.769,39	0,00	288.536,80	288.536,80	0,00
290.769,39		290.769,39	0,00	288.536,80	288.536,80	0,00
257.557,47		250.060,81	-86.013,60	156.907,72	223.228,02	-93.510,26

24403  
1506



**Werner S. Rothschild Davidsohn**

Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSN Nº 4249  
CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
Cond. Parque Esplanada Votorantim  
CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 3343-6777  
E-mail werner@rothsohn.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL  
ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

TRADUÇÃO N° F-6552/09

LIVRO N° 37

FOLHAS N° 33

257.557,47	250.060,81	-86.013,60	156.907,72	223.228,02	-93.510,26
------------	------------	------------	------------	------------	------------

0,00	873.881,03	-1.176.594,02	933.400,61	689.514,48	-302.712,99
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	154.883,38	-411.891,75	91.861,00	184.736,62	-257.008,37
0,00	0,00	705,00	705,00	0,00	705,00
0,00	349.594,27	-576.385,62	406.142,00	380.442,45	-226.791,35
0,00	0,00	11.741,00	21.741,00	1.500,00	11.741,00
0,00	0,00	11.741,00	21.741,00	1.500,00	11.741,00
0,00	46.017,80	47.520,99	139.952,57	58.105,65	93.538,79
0,00	71.049,24	20.240,16	94.527,48	6.442,50	91.289,40
0,00	68.240,43	20.906,14	91.720,56	5.123,00	89.146,57
0,00	47.375,91	-164.450,94	0,00	51.664,26	-117.075,03
0,00	89.531,00	-89.531,00	32.505,00	0,00	0,00
0,00	47.189,00	-47.189,00	32.505,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00	1.888.482,69	-6.915.463,23	0,00	2.365.713,52	5.026.980,54
0,00	1.667.069,93	-4.444.349,31	0,00	1.488.186,26	2.777.279,38
0,00	221.412,76	-2.471.113,92	0,00	877.527,26	2.249.701,16

0,00	0,16	-2,51	0,00	0,50	-2,35
0,00	0,16	-2,51	0,00	0,50	-2,35
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.635.557,05	0,00	11.461.733,90	3.447.832,12	0,30	7.826.176,85
2.368.793,93	0,00	8.222.548,04	2.583.213,75	0,00	5.853.752,11
465.358,50	0,00	2.261.225,97	544.082,76	0,00	1.795.867,47



**Werner S. Rothschild Davidsohn**

Matrícula Jucesp Nº 617 - ISSN Nº 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
 E-mail wernertr.sor@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL  
ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

<u>TRADUÇÃO N° .....</u>	<u>E-6552/09</u>	<u>LIVRO N° .....</u>	<u>37</u>	<u>FOLHAS N° .....</u>	<u>34</u>
80.886,74	0,00	151.752,07	57.031,81	0,00	70.865,33
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	67.684,34	30.018,66	0,00	67.684,34
0,00	0,00	27.073,71	12.007,46	0,00	27.073,71
34.885,99	0,00	89.309,26	24.297,66	0,00	54.423,27
1.640.488,10	0,00	4.845.317,11	1.741.163,08	0,00	3.204.829,01
5.236,00	0,00	30.081,33	6.314,00	0,00	24.845,33
28.845,00	0,00	168.106,50	36.537,00	0,00	139.261,50
19.631,00	0,00	116.017,00	28.831,00	0,00	96.386,00
17.185,09	0,00	91.296,46	20.425,41	0,00	74.811,37
0,00	0,00	117.930,11	0,00	0,00	117.930,11
76.279,51	0,00	256.754,18	82.504,91	0,00	180.474,67
212.095,38	0,00	641.066,03	98.009,91	0,00	428.970,65
36.012,80	0,00	193.742,72	46.345,65	0,00	157.729,92
65.589,24	0,00	144.434,22	0,00	0,00	78.844,98
63.117,43	0,00	138.438,15	0,00	0,00	75.320,72
47.375,91	0,00	164.450,94	51.664,26	0,00	117.075,03
85.000,00	0,00	210.421,50	15.000,00	0,00	125.421,50
0,00	0,00	115.000,00	15.000,00	0,00	115.000,00
85.000,00	0,00	95.421,50	0,00	0,00	10.421,50
3.500,00	0,00	14.000,00	3.500,00	0,00	10.500,00
3.500,00	0,00	14.000,00	3.500,00	0,00	10.500,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	6.385,61	2.485,61	0,00	6.385,61
14.976,15	0,00	41.248,02	12.502,68	0,00	26.271,87
1.200,00	0,00	5.015,52	1.200,00	0,00	3.815,52
460,00	0,00	460,00	0,00	0,00	0,00
10.485,64	0,00	31.102,13	8.200,00	0,00	20.616,49
4.382,67	0,00	12.163,55	4.213,05	0,00	7.780,88
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.583,85	0,00	13.596,31	690,00	0,00	9.012,46
796,55	0,00	2.372,54	250,00	0,00	1.575,99
432,00	0,00	1.504,00	297,00	0,00	1.072,00
0,00	0,00	15.703,50	3.904,32	0,00	15.703,00
0,00	0,00	1.593,00	223,00	0,00	1.593,00
6.947,50	0,00	20.954,83	14.007,33	0,00	14.007,33
136.720,00	0,00	278.955,00	40.833,00	0,00	142.235,00
0,00	0,00	40.833,00	40.833,00	0,00	40.833,00
89.531,00	0,00	148.636,00	0,00	0,00	59.105,00
47.189,00	0,00	87.512,00	0,00	0,00	40.323,00

24405  
1568

 <b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSN Nº 4249 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60 Cond. Parque Esplanada Votorantim CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677 E-mail wernertr.son@terra.com.br	<b>TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL</b> <b>ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b>
--	---

<u>TRADUÇÃO N°</u>	<u>E-6552/09</u>	<u>LIVRO N°</u>	<u>37</u>	<u>FOLHAS N°</u>	<u>35</u>
	0,00	0,00	1.974,00	0,00	1.974,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	1.470,40	500,00	1.470,40
25.720,00	0,00	31.955,64	0,00	0,30	6.235,64
1.421,86	0,00	4.829,13	1.706,86	0,00	3.407,27
758.039,52	0,00	1.904.389,15	657.095,61	0,00	1.146.349,63
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6,50	0,00	36.004,96	18.825,57	0,00	35.998,45
6,50	0,00	123,00	34,50	0,00	116,50
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	7.582,00	3.355,00	0,00	7.582,00
0,00	0,00	28.299,96	15.436,07	0,00	28.299,96

28 de fevereiro de 2007			31 de janeiro de 2007		
CARGOS	PAGAMENTOS	SALDO FINAL	CARGOS	PAGAMENTOS	SALDO FINAL
131.489,94	144.561,40	82.201,76	95.273,22	0,00	95.273,22
0,00	0,00	7.219,00	7.219,00	0,00	7.219,00
110,06	110,06	0,00	0,00	0,00	0,00
131.379,88	144.451,34	74.982,76	88.054,22	0,00	88.054,22

1.309.139,25	1.492.985,75	16.502,91	1.237.152,16	1.036.802,75	200.349,41
1.309.139,25	1.492.985,75	16.502,91	1.237.152,16	1.036.802,75	200.349,41
0,00	17,25	-34,50	0,00	17,25	-17,25
555.000,81	687.402,75	-32.934,79	660.001,04	560.533,89	99.467,15
754.138,44	805.565,75	49.472,20	577.151,12	476.251,61	100.899,51
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.360.184,59	1.209.033,81	208.453,76	640.941,51	583.638,53	57.302,98
329.123,11	329.123,11	-1.097,15	189.545,52	190.642,67	-1.097,15
208.371,78	202.894,39	-1.496,08	165.518,36	172.491,83	-6.973,47
59.037,80	59.109,33	10.939,81	56.680,96	45.669,62	11.011,34
58.564,09	58.730,39	-1.916,38	106.949,79	108.699,87	-1.750,08

24406  
2001



### Werner S. Rothschild Davidsohn

Matriulo Jucesp Nº 517 - ISSN Nº 4249  
CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
Cond. Parque Esplanada Votorantim  
CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 3343-1677  
E-mail wernertr.sor@terra.com.br

TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO F.  
INTÉPRETE COMERCIAL  
ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS

TRADUÇÃO Nº ..... E-6552/09		LIVRO Nº ..... 37		FOLHAS Nº ..... 36	
40.373,38	36.239,24	60.024,94	58.658,90	2.768,10	55.890,80
65.241,54	62.977,25	2.485,83	63.587,98	63.366,44	221,54
599.472,89	459.960,10	139.512,79	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>					
93.409,13	80.659,13	15.000,00	22.951,61	20.701,61	2.250,00
93.409,13	80.659,13	15.000,00	22.951,61	20.701,61	2.250,00
93.409,13	80.659,13	15.000,00	22.951,61	20.701,61	2.250,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>					
705,81	0,00	705,85	1,04	0,00	1,04
0,81	0,00	1,85	1,04	0,00	1,04
705,00	0,00	705,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24407  
1570



**Werner S. Rothschild Davidsohn**

Matrícula Juizesp Nº 517 - ISSN Nº 4249  
CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
Cond. Parque Esplanada Votorantim  
CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 3343-6777  
E-mail wernertr.sor@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL  
ESPAÑOL-ALEMÃO- PORTUGUÊS**

<b>TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09</b>		<b>LIVRO N° ..... 37</b>		<b>FOLHAS N° ..... 37</b>	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

309.585,24	309.585,24	0,00	0,00	0,00	0,00
309.585,24	309.585,24	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
649,75	649,75	0,00	0,00	0,00	0,00
13.095,05	13.095,05	0,00	0,00	0,00	0,00
29.958,76	29.958,76	0,00	0,00	0,00	0,00
19.464,79	19.464,79	0,00	0,00	0,00	0,00
78.203,37	78.203,37	0,00	0,00	0,00	0,00
18.058,45	18.058,45	0,00	0,00	0,00	0,00
6.966,59	6.966,59	0,00	0,00	0,00	0,00
18.064,71	18.064,71	0,00	0,00	0,00	0,00
34.894,74	34.894,74	0,00	0,00	0,00	0,00
31.685,95	31.685,95	0,00	0,00	0,00	0,00
14.331,30	14.331,30	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.706,41	9.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.223,00	8.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.608,04	5.608,04	0,00	0,00	0,00	0,00
4.074,45	4.074,45	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.219,88	15.219,88	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24998  
541



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matriulo Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
 CPF 028.967.106-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
 E-mail wernertr.son@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
 JURAMENTADO E  
 INTÉRPRETE COMERCIAL  
 ESPANHOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

**TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09 LIVRO N° ..... 37 FOLHAS N° ..... 38**

593.000,00	2.071.162,88	-1.477.662,88	500,00	0,00	500,00
593.000,00	2.071.162,88	-1.477.662,88	500,00	0,00	500,00
593.000,00	593.000,00	500,00	500,00	0,00	500,00
0,00	1.478.162,88	-1.478.162,88	0,00	0,00	0,00

659.182,44	560.642,18	-5.662,37	519.160,73	623.363,36	-104.202,63
450.945,52	456.296,38	4.153,79	518.084,72	508.580,07	9.504,65
207.372,00	97.969,00	1.923,00	0,00	107.480,00	-107.480,00
0,00	5.511,87	-11.739,15	0,00	6.227,28	-6.227,28
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
864,92	864,93	-0,01	1.076,01	1.076,01	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

306.889,73	326.605,19	-27.189,96	231.285,15	238.759,65	-7.474,50
192.118,78	192.118,78	0,00	179.881,71	179.881,71	0,00
192.118,78	192.118,78	0,00	179.881,71	179.881,71	0,00
114.770,95	134.486,41	-27.189,96	51.403,44	58.877,94	-7.474,50
114.770,95	134.486,41	-27.189,96	51.403,44	58.877,94	-7.474,50

260.334,00	739.827,51	-546.599,12	342.588,10	409.693,71	-67.105,61
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106.507,00	111.459,65	-164.132,75	0,00	159.180,10	-159.180,10
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150.827,00	271.342,65	-252.490,90	0,00	131.975,25	-131.975,25
1.500,00	8.500,00	-8.500,00	0,00	1.500,00	-1.500,00
1.500,00	8.500,00	-8.500,00	0,00	1.500,00	-1.500,00
0,00	66.026,22	11.691,87	150.818,47	73.100,38	77.718,09
0,00	86.474,65	3.204,42	97.731,90	8.052,83	89.679,07
0,00	82.417,72	2.549,01	94.037,73	9.071,00	84.966,73
0,00	49.653,62	-65.410,77	0,00	15.755,15	-15.755,15
0,00	32.505,00	-32.505,00	0,00	0,00	0,00
0,00	22.946,00	-32.505,00	0,00	9.559,00	-9.559,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24409  
1572

 <b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Matriulo Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268 220-60 Cond. Parque Esplanada Votorantim CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677 E-mail wernertr.sor@terra.com.br	<b>TRADUTOR PÚBLICO</b> <b>JURAMENTADO E</b> <b>INTÉPRETE COMERCIAL</b> <b>ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b>
--	--

**TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09 LIVRO N° ..... 37 FOLHAS N° ..... 39**

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------	------	------

0,00	1.412.227,24	-2.661.267,02	0,00	1.249.039,78	-1.249.039,78
0,00	896.575,07	-1.289.093,12	0,00	392.518,05	-392.518,05
0,00	515.652,17	-1.372.173,90	0,00	856.521,73	-856.521,73

0,00	0,81	-1,85	0,00	1,04	-1,04
0,00	0,81	-1,85	0,00	1,04	-1,04
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.311.009,58	899,57	4.378.345,03	1.068.235,02	0,00	1.068.235,02
2.482.780,97	0,00	3.270.538,36	787.757,39	0,00	787.757,39
616.650,11	0,00	1.251.784,71	635.134,60	0,00	635.134,60
0,00	0,00	13.833,52	13.833,52	0,00	13.833,52
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.665,68	0,00	37.665,68	0,00	0,00	0,00
15.066,25	0,00	15.066,25	0,00	0,00	0,00
30.125,61	0,00	30.125,61	0,00	0,00	0,00
1.463.665,93	0,00	1.463.665,93	0,00	0,00	0,00
8.521,33	0,00	18.531,33	10.010,00	0,00	10.010,00
48.984,50	0,00	102.724,50	53.740,00	0,00	53.740,00
31.688,00	0,00	67.555,00	35.867,00	0,00	35.867,00
25.463,69	0,00	53.685,96	28.222,27	0,00	28.222,27
117.930,11	0,00	117.930,11	0,00	0,00	0,00
87.019,76	0,00	97.969,76	10.950,00	0,00	10.950,00
256.208,21	0,00	330.960,74	74.752,53	0,00	74.752,53
52.386,89	0,00	111.384,27	58.997,38	0,00	58.997,38
78.844,98	0,00	78.844,98	0,00	0,00	0,00
75.320,72	0,00	75.320,72	0,00	0,00	0,00
49.655,62	0,00	65.410,77	15.755,15	0,00	15.755,15
95.421,50	0,00	110.421,50	15.000,00	0,00	15.000,00
85.000,00	0,00	100.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.421,50	0,00	10.421,50	0,00	0,00	0,00
3.500,00	0,00	7.000,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.500,00	0,00	7.000,00	3.500,00	0,00	3.500,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00
8.875,14	0,00	13.769,19	4.894,05	0,00	4.894,05

24410  
15+3



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matriulo Jucesp Nº 617 - ISSN Nº 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
 E-mail wernerrtr@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
 JURAMENTADO E  
 INTÉPRETE COMERCIAL  
 ESPANHOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

<u>TRADUÇÃO N° .....</u>		<u>E-6552/09</u>	<u>LIVRO N° .....</u>	<u>37</u>	<u>FOLHAS N° .....</u>	<u>40</u>
1.216,52	0,00	2.615,52	1.399,00	0,00	1.399,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.041,70	0,00	12.416,49	2.374,79	0,00	2.374,79	
3.567,83	0,00	3.567,83	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.702,74	0,00	8.322,46	1.619,72	0,00	1.619,72	
822,58	0,00	1.325,99	503,41	0,00	503,41	
297,00	0,00	775,00	478,00	0,00	478,00	
7.150,48	0,00	11.799,18	4.648,70	0,00	4.648,70	
730,00	0,00	1.370,00	640,00	0,00	640,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
57.425,00	0,00	101.402,00	43.977,00	0,00	43.977,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.505,00	0,00	59.105,00	26.600,00	0,00	26.600,00	
22.946,00	0,00	40.323,00	17.377,00	0,00	17.377,00	
1.974,00	0,00	1.974,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.684,00	0,00	970,40	302,00	0,00	302,00	
2.344,61	0,00	6.235,94	3.891,33	0,00	3.891,33	
842,72	0,00	1.700,41	857,69	0,00	857,69	
368.514,18	0,00	489.254,02	121.639,41	0,00	121.639,41	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.261,00	0,00	17.172,89	3.911,89	0,00	3.911,89	
41,00	0,00	82,00	41,00	0,00	41,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.227,00	0,00	4.227,00	0,00	0,00	0,00	
8.993,00	0,00	12.863,89	3.870,89	0,00	3.870,89	

31 de dezembro de 2006			30 de novembro de 2006		
CARGOS	PAGAMENTOS	SALDO FINAL	CARGOS	PAGAMENTOS	SALDO FINAL
118.402,13	112.353,48	46.767,67	77.722,93	37.003,91	40.719,02
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118.402,13	112.353,48	46.767,67	77.722,93	37.003,91	40.719,02
1.525.002,9	1.652.443,34	744.206,26	1.856.115,8	1.893.865,80	871.636,64
6			8		
1.525.002,9	1.652.443,34	744.206,26	1.856.115,8	1.893.865,80	871.636,64
6			8		

26/4/11  
15+4



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
Matrícula Juizesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
Cond. Parque Esplanada Votorantim  
CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
E-mail weni@terra.com.br

TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL  
ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS

TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09

LIVRO N° ..... 37

FOLHAS N° ..... 41

38.936,96	17,25	-40.067,54	0,00	200.132,25	-78.987,25
1.274.001,02	1.307.468,16	751.319,02	550.001,07	539.596,54	784.786,16
212.064,98	344.947,93	32.954,78	1.306.114,8	1.154.137,01	165.837,73
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
308.730,77	349.853,43	-397.485,45	462.083,98	483.837,74	-356.362,79
308.730,77	349.853,43	-397.485,45	462.083,98	483.837,74	-356.362,79
0,00	59.479,72	-508.838,71	0,00	9.880,02	-449.358,99
153.112,04	135.667,62	55.498,00	244.618,56	273.237,46	38.053,58
51.318,52	70.206,74	-11.748,45	79.505,82	78.576,05	7.139,77
65.878,10	70.668,02	32.437,60	82.882,67	87.162,74	37.227,52
38.422,11	13.831,33	73.710,65	40.244,80	3.794,25	49.119,87
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-7.379,27	0,00	0,00	-7.379,27
0,00	0,00	36.302,00	0,00	0,00	36.302,00
0,00	0,00	-60.155,17	14.832,13	31.187,22	-60.155,17
0,00	0,00	-7.312,10	0,00	0,00	-7.312,10
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	321.399,36	31.399,36	0,00	321.399,36
0,00	0,00	321.399,36	31.399,36	0,00	321.399,36
0,00	0,00	321.399,36	31.399,36	0,00	321.399,36
53.993,03	29.618,21	859.191,56	60.015,28	25.730,62	834.816,74
29.618,21	0,00	1.036.181,92	25.730,62	0,00	1.006.563,71
29.618,21	0,00	1.036.181,92	25.730,62	0,00	1.006.563,71
24.374,82	29.618,21	-176.990,36	34.284,66	25.730,62	-171.746,97
24.374,82	29.618,21	-176.990,36	34.284,66	25.730,62	-171.746,97

26417  
1975



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
 E-mail [wernertr.sor@terra.com.br](mailto:wernertr.sor@terra.com.br)

TRADUTOR PÚBLICO  
 JURAMENTADO E  
 INTÉPRETE COMERCIAL  
 ESPANHOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS

TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09

LIVRO N° ..... 37

FOLHAS N° ..... 42

1,02	0,00	31.824,39	1,07	0,00	31.823,37
1,02	0,00	25,39	1,07	0,00	24,37
0,00	0,00	19.774,00	0,00	0,00	19.774,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	12.025,00	0,00	0,00	12.025,00
0,00	0,00	155.586,00	0,00	0,00	155.586,00
0,00	0,00	155.586,00	0,00	0,00	155.586,00
0,00	19.619,27	-111.415,27	0,00	0,00	-91.796,00
0,00	19.619,27	-111.415,27	0,00	0,00	-91.796,00
0,00	0,00	244.030,00	0,00	0,00	244.030,00
0,00	0,00	244.030,00	0,00	0,00	244.030,00
0,00	27.183,70	-153.123,70	0,00	0,00	-125.940,00
0,00	27.183,70	-153.123,70	0,00	0,00	-125.940,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	622.289,44	0,00	0,00	622.289,44
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	622.289,44	0,00	0,00	622.289,44
0,00	0,00	622.289,44	0,00	0,00	622.289,44
178.405,32	138.205,92	1.380.423,97	97.534,01	163.114,95	1.340.224,57
178.405,32	138.205,92	1.380.423,97	97.534,01	163.114,95	1.340.224,57
0,00	0,00	1.569.926,38	0,00	0,00	1.569.926,38
0,00	0,00	-5.976,55	0,00	0,00	-5.976,55
0,00	0,00	-4.847,25	0,00	0,00	-4.847,25
2.487,45	2.487,45	-13.108,85	0,00	0,00	-13.108,85
0,00	0,00	-10.117,70	0,00	0,00	-10.117,70
1.546,75	1.546,75	-6.802,82	2.124,57	2.814,57	-6.802,82
6.175,50	4.439,00	-32.925,54	1.878,20	7.565,99	-34.662,04
			0,00	0,00	0,00

24/4/13  
15-16



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matriulo Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
 E-mail wernertr.sor@terra.com.br

TRADUTOR PÚBLICO  
 JURAMENTADO E  
 INTÉPRETE COMERCIAL.  
 ESPANHOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS

E-6552/09

LIVRO N° ..... 37

FOLHAS N° ..... 43

37.915,50	35.195,75	-57.781,75	14.741,94	37.264,69	-60.501,50
14.041,50	14.041,50	-25.815,20	2.307,65	2.250,15	-25.815,20
12.253,25	11.701,25	-29.399,75	6.047,84	11.107,84	-29.951,75
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.314,00	8.987,25	0,00	14.852,25	32.665,75	-21.326,75
4.210,22	4.210,22	0,00	4.521,48	4.521,48	0,00
1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.484,00	9.484,00	-2.727,00	5.432,00	5.432,00	-2.727,00
			0,00	0,00	0,00
37.929,35	37.929,35	0,00	37.929,35	37.929,35	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.931,30	506.639,00	0,00	0,00	13.864,40	-13.864,40
0,00	0,00	0,00	5.682,00	5.682,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.736,50	1.736,50	0,00	2.016,73	2.016,73	0,00
65.080,49	65.080,49	-19.410,40	111.539,50	111.539,50	-19.410,40
14.810,50	14.810,50	-19.410,40	111.539,50	111.539,50	-19.410,40
14.810,50	14.810,50	-19.410,40	111.539,50	111.539,50	-19.410,40
50.269,99	50.269,99	0,00	0,00	0,00	0,00
50.269,99	50.269,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1.054.000,00	1.054.000,00	-7.480.021,10	460.000,00	810.000,00	-7.480.021,10
0					
1.054.000,00	1.054.000,00	-7.480.021,10	460.000,00	810.000,00	-7.480.021,10
0					
1.054.000,00	1.054.000,00	-7.480.021,10	460.000,00	810.000,00	-7.480.021,10
0					
0,00	0,00	-57.500,00	0,00	0,00	-57.500,00
1.219.267,80	1.142.877,04	-832.281,87	539.595,47	608.168,72	-908.672,63
477.240,30	485.025,49	353.663,20	539.595,47	539.595,48	361.448,39
222.652,00	109.403,00	-1.072.290,10	0,00	55.663,00	-1.185.539,10
0,00	6.465,84	102.063,89	0,00	6.227,28	108.529,73

24414  
1577

 <b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Matriulo Jucesp Nº 517 - TSSQN Nº 4249 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60 Cond. Parque Esplanada Votorantim CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677 E-mail wernertr.sor@terra.com.br	<b>TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉPRETE COMERCIAL.</b> <b>ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b>
---	---

<u>TRADUÇÃO N° .....</u>	<u>E-6552/09</u>	<u>LIVRO N° .....</u>	<u>37</u>	<u>FOLHAS N° .....</u>	<u>44</u>
0,00	0,00	-34.369,29	0,00	0,00	-34.369,29
0,00	1.115,85	-36.411,14	0,00	1.076,01	-35.295,29
0,00	5.582,94	-76.037,88	0,00	5.606,95	-70.454,94
0,00	0,00	-57.997,16	0,00	0,00	-57.997,16
519.375,50	535.283,92	-10.903,39	0,00	0,00	5.005,03
184.357,06	363.350,28	2.993.980,60	123.109,37	243.381,20	-2.814.987,38
0,00	184.357,06	-3.045.826,61	0,00	123.109,37	-2.861.469,55
0,00	184.357,06	-3.045.826,61	0,00	123.109,37	-2.861.469,55
184.357,06	178.993,22	51.846,01	123.109,37	120.271,83	46.482,17
184.357,06	178.993,22	51.846,01	123.109,37	120.271,83	46.482,17
35.440,91	651.939,20	-236.229,99	506.963,70	297.051,48	380.268,30
			0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	1.343.792,60	0,00	0,00	1.343.792,60
0,00	0,00	5.226,00	705,00	0,00	5.226,00
0,00	297.661,36	-1.172.429,70	195.908,00	147.138,09	-874.768,34
0,00	1.559,00	-17.855,20	0,00	11.741,00	-16.296,20
0,00	1.559,00	-19.543,20	0,00	11.741,00	-17.984,20
0,00	76.645,43	-23.608,19	76.070,13	74.632,60	53.037,24
0,00	89.525,57	76,32	97.245,48	8.206,33	89.601,89
16.658,91	84.966,73	-49.892,65	94.333,09	9.071,00	18.415,17
0,00	29.446,11	-164.196,97	0,00	15.739,46	-134.750,86
0,00	26.600,00	-68.995,00	28.789,00	0,00	-42.395,00
18.782,00	7.818,00	-32.646,00	13.913,00	18.782,00	-43.610,00
0,00	36.158,00	-36.158,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	23.000.000,00	0,00	0,00	23.000.000,00
0,00	0,00	23.000.000,00	0,00	0,00	23.000.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000.000,00
0,00	0,00	23.000.000,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	26.293.340,00	0,00	0,00	26.293.340,00
0,00	0,00	-872.470,00	0,00	0,00	-872.470,00
0,00	0,00	27.064.119,00	0,00	0,00	27.064.119,00
0,00	0,00	101.691,00	0,00	0,00	101.691,00
0,00	1.184.983,29	-1.184.983,29	0,00	801.812,15	50.404.047,04
0,00	268.461,55	-268.461,55	0,00	401.812,15	33.840.300,86
0,00	916.521,74	-916.521,74	0,00	400.000,00	16.563.746,18

24/4/15  
1578



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matriulo Juceesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
 E-mail wernertr.sor@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL  
ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

**TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09**

**LIVRO N° ..... 37**

**FOLHAS N° ..... 45**

0,00	1,02	-1,02	0,00	1,07	-25,03
0,00	1,02	-1,02	0,00	1,07	-25,03
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	8.304,90	-8.304,90	0,00	0,00	0,00
0,00	8.304,90	-8.304,90	0,00	0,00	0,00
205.074,58	0,00	2.057.074,58	1.147.041,59	0,00	53.991.499,64
1.508.172,23	0,00	1.508.172,23	822.840,14	0,00	25.694.614,12
643.221,59	0,00	643.221,59	656.401,99	0,00	16.965.680,53
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.103,26
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.646,05
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.088,12
29.561,84	0,00	29.561,84	52.456,37	0,00	899.148,20
694.730,54	0,00	694.730,54	0,00	0,00	2.277.093,75
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679.948,83
10.164,00	0,00	10.164,00	10.143,47	0,00	260.343,97
54.701,50	0,00	54.701,50	27.831,50	0,00	1.294.543,00
35.867,00	0,00	35.867,00	35.867,00	0,00	912.390,74
28.625,76	0,00	28.625,76	28.856,48	0,00	539.975,36
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	806.395,35
11.300,00	0,00	11.300,00	11.283,33	0,00	310.256,96
248.817,01	0,00	248.817,01	75.983,06	0,00	3.933.358,89
62.185,10	0,00	62.185,10	60.243,60	0,00	1.528.237,37
81.290,07	0,00	81.290,07	0,00	0,00	985.534,97
75.895,73	0,00	75.895,73	0,00	0,00	981.525,69
29.446,11	0,00	29.446,11	15.739,46	0,00	438.060,86
23.937,80	0,00	23.937,80	117.410,00	0,00	396.486,34
15.590,00	0,00	15.590,00	117.410,00	0,00	341.842,00
8.347,80	0,00	8.347,80	0,00	0,00	54.644,34
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46.802,97	0,00	46.802,97	0,00	0,00	47.431,00
19.619,27	0,00	19.619,27	0,00	0,00	19.626,00
27.183,70	0,00	27.183,70	0,00	0,00	27.805,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24416  
1-5-09

 <b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Matriculo Jucesp Nº 517 - ISSN Nº 4249 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60 Cond. Parque Esplanada Votorantim CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677 E-mail wernert.sor@terra.com.br	<b>TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL</b> <b>ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b>
--	---

<u>TRADUÇÃO N°</u>	<u>E-6552/09</u>	<u>LIVRO N°</u>	<u>37</u>	<u>FOLHAS N°</u>	<u>46</u>
3.661,05	0,00	3.661,05	3.931,73	0,00	3.931,73
1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.924,00
2.129,63	0,00	2.129,63	350,00	0,00	350,00
0,00	0,00	0,00	4.940,87	0,00	14.766,15
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.129,43
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.673,44	0,00	8.673,44	0,00	0,00	3.751,89
435,63	0,00	435,63	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	81,00	0,00	81,00
8.246,96	0,00	8.246,96	4.723,48	0,00	95.598,50
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.713,04	0,00	43.713,04	0,00	0,00	1.455.201,85
70.576,00	0,00	70.576,00	18.782,00	0,00	1.870.968,00
36.158,00	0,00	36.158,00	0,00	0,00	59.862,00
26.600,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00	839.708,00
7.818,00	0,00	7.818,00	18.782,00	0,00	971.398,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.111,71	0,00	9.111,71	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
874,00	0,00	874,00	0,00	0,00	0,00
4.840,76	0,00	4.840,76	945,00	0,00	51.681,71
1.793,35	0,00	1.793,35	1.793,35	0,00	28.319,00
74.089,00	0,00	74.089,00	95.260,96	0,00	19.862.554,99
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.551,04
47,50	0,00	47,50	2.385,00	0,00	73.629,29
47,50	0,00	47,50	154,00	0,00	2.395,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,00
0,00	0,00	0,00	2.231,00	0,00	71.095,29
<b>31 de outubro de 2006</b>					
0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00	

1.271.365,10	1.345.525,57	909.386,56
--------------	--------------	------------

2447  
14280



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
 E-mail wernert.sor@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL  
ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

TRADUÇÃO N° ..... I-6552/09

LIVRO N° ..... 37

FOLHAS N° ..... 47

1.271.365,10	1.345.525,57	909.386,56
51.436,26	17,25	121.145,00
627.920,18	694.975,49	774.381,63
592.008,66	650.532,83	13.859,93
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
<hr/>		
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
<hr/>		
495.305,20	540.711,92	-334.609,03
495.305,20	540.711,92	-334.609,03
0,00	34.727,72	-439.478,97
226.749,67	228.961,11	66.672,48
59.246,74	57.050,24	6.210,00
80.551,93	92.388,88	41.507,59
24.885,56	43.257,57	12.669,32
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	-7.379,27
0,00	0,00	36.302,00
103.871,30	77.466,82	-43.800,08
0,00	6.859,58	-7.312,10
<hr/>		
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
<hr/>		
100.000,00	0,00	290.000,00
100.000,00	0,00	290.000,00
100.000,00	0,00	290.000,00
<hr/>		
28.044,12	10.209,06	800.532,08
10.209,06	0,00	980.833,09
10.209,06	0,00	980.833,09
17.835,06	10.209,06	-180.301,01
17.835,06	10.209,06	-180.301,01
<hr/>		
0,53	0,00	31.822,30
0,53	0,00	23,30
0,00	0,00	19.774,00
0,00	0,00	0,00

24/4/18  
1501

 <b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Matriulo Juizesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249 CRF 028.967.106-48 - INSS 109.268.220-60 Cond. Parque Esplanada Votorantim CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677 E-mail wernertradutor@uol.com.br	<b>TRADUTOR PÚBLICO</b> <b>JURAMENTADO E</b> <b>INTÉPRETE COMERCIAL</b> <b>ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b>
---	--

TRADUÇÃO N° B-6552409 LIVRO N° 37 FOLHAS N° 46

0,00	0,00	12.025,00
0,00	0,00	155.586,00
0,00	0,00	155.586,00
0,00	0,00	-91.796,00
0,00	0,00	-91.796,00
0,00	0,00	244.030,00
0,00	0,00	244.000,00
0,00	0,00	-125.940,00
0,00	0,00	-125.940,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	622.289,44
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	622.289,44
0,00	0,00	622.289,44
83.177,56	143.643,56	1.405.805,51
83.177,56	143.643,56	1.405.805,51
0,00	0,00	1.569.926,38
0,00	1.405,30	-5.976,55
0,00	0,00	-4.847,25
0,00	0,00	-13.108,85
0,00	0,00	-10.117,70
0,00	.739,45	-6.112,42
0,00	25.367,00	-28.974,25
0,00	0,00	0,00
0,00	17.278,75	-37.978,75
0,00	7.239,25	-25.872,70
0,00	9.717,50	-24.891,75
0,00	0,00	0,00
38.638,17	34.736,92	-3.513,25
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
3.428,00	3.428,00	-2.727,00
0,00	0,00	0,00



24/4/98  
1580

 <b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Matrícula Juizap Nº 517 - ISSQN Nº 4249 CPF 028.967.106-68 - INSS 109.268.220-60 Cond. Parque Esplanada Votorantim CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677 E-mail wengertr.sor@terra.com.br	<b>TRADUTOR PÚBLICO</b> <b>JURAMENTADO E</b> <b>INTÉRPRETE COMERCIAL</b> <b>ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b>
--	---

TRADUÇÃO N°	LIVRO N°	FOLHAS N°
E-653209	37	49
38.611,44	38.611,44	0,00
0,00	0,00	0,00
4.499,95	4.499,95	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
26.564,30	26.564,30	-19.410,40
14.230,00	14.230,00	-19.410,40
14.230,00	14.230,00	-19.410,40
12.314,30	12.314,30	0,00
12.314,30	12.314,30	0,00
470.000,00	514.499,95	-7.130.021,10
470.000,00	514.499,95	-7.130.021,10
470.000,00	514.499,95	-7.130.021,10
0,00	0,00	-57.500,00
701.752,96	661.770,00	-840.099,38
526.585,96	525.400,02	361.448,40
175.167,00	116.778,00	-1.129.876,10
0,00	6.389,40	114.737,01
0,00	0,00	-34.369,29
0,00	1.082,52	-34.219,28
0,00	11.920,06	-64.847,99
0,00	0,00	-57.997,16
0,00	0,00	0,00
124.005,93	242.009,24	-2.694.715,55
0,00	12.400.993,00	-2.738.360,18
0,00	12.400.993,00	-2.738.360,18
124.005,93	118.003,31	43.644,63
124.005,93	118.003,31	43.644,63
172.331,50	476.028,41	170.356,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	1.343.792,60
0,00	0,00	4.521,00
0,00	150.837,30	-923.538,25



1583


**Werner S. Rothschild Davidsohn**

Matrícula Juizap N° 517 - ISSN N° 4249  
 CPF 028.967.106-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel/Fax (15) 3343-4677  
 E-mail werner@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL  
ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

TRADUÇÃO N°	LIVRO N°	37	50	FOLHAS N°
0,00	1.500,00		-4.555,20	
0,00	1.500,00		-6.243,20	
71.383,21	68.803,13		51.599,71	
0,00	82.700,15		562,74	
17.878,29	15.262,09		-66.046,92	
0,00	16.733,74		-119.011,40	
45.331,90	28.769,00		-71.184,00	
35.967,00	13.913,00		-38.741,00	
0,00	0,00		0,00	
0,00	0,00		-23.000.000,00	
0,00	0,00		-23.000.000,00	
0,00	0,00		-23.000.000,00	
0,00	0,00		0,00	
0,00	0,00		26.293.340,00	
0,00	0,00		-872.470,00	
0,00	0,00		27.864.119,00	
0,00	0,00		101.691,00	
0,00	787.221,89		-49.602.234,89	
0,00	430.700,15		-33.438.488,71	
0,00	356.521,74		-16.163.746,18	
0,00	0,53		-23,96	
0,00	0,53		-23,96	
0,00	0,00		0,00	
0,00	0,00		0,00	
0,00	0,00		0,00	
1.272.938,73	0,00		52.844.458,05	
873.198,98	0,00		24.371.773,98	
668.458,18	0,00		14.309.278,54	
0,00	0,00		616.180,36	
0,00	0,00		70.646,03	
0,00	0,00		62.088,12	
58.911,63	0,00		846.691,83	
0,00	0,00		2.277.093,75	
0,00	0,00		679.948,83	
10.266,67	0,00		250.206,50	
58.389,00	0,00		1.266.711,50	
36.512,00	0,00		876.523,74	
29.228,15	0,00		511.118,88	



1984

**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matrícula Juizap Nº 517 - ISSN Nº 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Coad. Parque Explorada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel/Fax (15) 33434677  
 E-mail wcmerr.spo@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
 JURAMENTADO E  
 INTÉPRETE COMERCIAL  
 ESPANHOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

<u>TRADUÇÃO N°</u>	<u>LIVRO N°</u>	<u>37</u>	<u>FOLHAS N°</u>
0,00		0,00	806.395,35
11.433,33		0,00	298.973,63
234.756,78		0,00	3.837.375,83
61.460,46		0,00	1.467.993,77
80.371,49		0,00	981.534,97
76.191,09		0,00	981.525,69
16.733,74		0,00	422.321,49
15.000,00		0,00	279.076,34
15.000,00		0,00	224.432,00
0,00		0,00	34.644,34
0,00		0,00	0,00
0,00		0,00	0,00
0,00		0,00	47.431,00
0,00		0,00	19.626,00
0,00		0,00	27.205,00
0,00		0,00	0,00
0,00		0,00	0,00
0,00		0,00	0,00
0,00		0,00	0,00
0,00		0,00	48.924,00
0,00		0,00	0,00
0,00		0,00	9.825,25
0,00		0,00	7.129,43
0,00		0,00	0,00
0,00		0,00	3.751,89
0,00		0,00	0,00
0,00		0,00	0,00
2.988,87		0,00	90.875,02
0,00		0,00	0,00
10.703,09		0,00	1.455.201,83
42.762,00		0,00	1.852.186,00
0,00		0,00	59.862,00
23.789,00		0,00	339.709,00
13.913,00		0,00	932.616,00
0,00		0,00	0,00
0,00		0,00	0,00
0,00		0,00	23.000,00
0,00		0,00	0,00
3.427,00		0,00	50.736,71
1.825,60		0,00	26.325,65
18.351,41		0,00	19.767.294,03
0,00		0,00	458.551,04
546,30		0,00	71.244,29

8/6/2009



CÓPIA EXTRAÍDA NO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

24/4/22  
1585



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matriúlo Juçasp N° 517 - ISSN N° 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
 E-mail werner.r.s@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
 JURAMENTADO E  
 INTÉPRETE COMERCIAL  
 ESPANHOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

**TRADUÇÃO N° B-6352/09**

**LIVRO N° 37**

**FOLHAS N° 52**

34,50	0,00	2.241,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	139,00
512,00	0,00	63.864,29

**RELATÓRIO DE CAIXA ARMAZÉM VARGO 2007  
 MOVIMENTO MENSAL POR CLIENTE**

Mês	Cliente	Total Faturado	Custo Transfer.
jun/07	LC	140.980,80	0,00
	BCI	52.235,78	33.994,48
	TWI	92.999,81	59.645,34
	EST	51.007,76	43.728,69
	BROK	53.293,50	41.431,00
	<b>TOTAIS</b>	<b>392.318,85</b>	<b>180.399,31</b>
dez/07	LC	181.192,69	0,00
	BCI	51.337,21	33.050,66
	TWI	50.925,30	24.972,00
	EST	35.107,30	10.241,48
	BROK	56.731,77	29.959,37
	LOG	521.280,80	320.103,07
	<b>TOTAIS</b>	<b>896.575,97</b>	<b>422.354,58</b>
mar/07	LC	247.631,50	0,00
	BCI	45.757,43	28.708,72
	TWI	58.138,35	35.763,00
	EST	22.745,73	11.100,50
	BROK	39.538,97	22.146,59
	LOG	490.441,20	303.317,41
	GONTOR	583.933,00	247.336,70
	<b>TOTAIS</b>	<b>1.468.184,26</b>	<b>648.374,91</b>
abril/07	LC	289.613,65	0,00
	BCI	38.834,00	20.440,40
	TWI	48.529,66	23.780,68

24423  
1586

 <b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Matrícula Juizap N° 817 - ISQCN N° 4249 CPF 028.967.008-68 - INSS 109.268.220-60 Cond. Parque Espanhola Votorantim CEP 18146-300 Tel/Fax (15) 33434677 E-mail wsgerit@terra.com.br	<b>TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉPRETE COMERCIAL ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b>
--	--

**TRADUÇÃO N° E-6552/09 LIVRO N° 37 FOLHAS N° 53**

	IMP	15.448,83	8.563,00
	BROK	39.799,69	22.504,97
	LOG	451.727,99	258.550,45
	GONTOR	738.521,93	392.131,40
	<b>TOTAS</b>	<b>1.621.475,79</b>	<b>726.371,90</b>

mai/07	LC	377.874,06	0,00
	BCI	4.317,25	1.839,00
	TWI	37.431,05	26.364,45
	EST	1.528,00	528,00
	IMP	60.462,62	34.138,00
	BROK	39.834,18	25.063,75
	LOG	410.404,29	233.612,75
	GONTOR	638.028,73	347.150,40
	<b>TOTAS</b>	<b>1.570.196,18</b>	<b>668.696,38</b>

Jun/07	LC	338.623,32	0,00
	BCI	0,00	0,00
	TWI	41.320,90	29.908,00
	EST	61.809,43	19.614,55
	IMP	108.223,63	62.744,98
	BROK	44.854,30	26.072,92
	LOG	349.142,76	203.663,77
	GONTOR	660.904,09	338.483,37
	<b>TOTAS</b>	<b>1.684.878,43</b>	<b>670.387,99</b>

Jul/07	LC	388.307,56	0,00
	BCI	0,00	0,00
	TWI	68.744,74	43.594,27
	EST	9.661,86	3.185,00
	IMP	48.820,95	29.624,20
	BROK	48.223,17	28.517,57
	LOG	285.966,12	166.542,10
	GONTOR	500.201,48	269.199,41
	<b>TOTAS</b>	<b>1.349.924,96</b>	<b>544.716,45</b>

ago/07	LC	336.870,10	0,00
	BCI	0,00	0,00
	TWI	41.374,51	18.886,25

24/4/24  
1587

 <b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Matrícula Juizep Nº 017 - ISSQN Nº 4249 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60 Cond. Parque Espanhola Veteranum CEP 18116-300 Tel/Fax (15) 33434677 E-mail wernerfr.sor@terra.com.br	<b>TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉPRETE COMERCIAL</b> <b>ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b>
--	--

TRADUÇÃO N° E-6332409

LIVRO N° 37

FOLHAS N° 54

EST	3.326,65	950,00
IMP	104.986,26	54.173,56
BROK	25.344,13	54.152,35
LOG	421.497,50	251.877,32
GONTOR	447.364,90	236.806,52
<b>TOTAIS</b>	<b>1.446.364,55</b>	<b>616.846,20</b>

set/07	LC	277.300,83	0,00
	BCI	0,00	0,00
	TWI	23.481,60	13.413,00
	EST	94.163,44	20.840,00
	IMP	70.951,02	36.593,59
	BROK	56.720,77	41.404,43
	LOG	377.919,43	219.988,39
	GONTOR	337.088,03	187.945,96
	<b>TOTAIS</b>	<b>1.247.825,12</b>	<b>520.105,37</b>

out/07	LC	204.421,89	0,00
	BCI	0,00	0,00
	TWI	89.852,51	45.246,32
	EST	0,00	0,00
	IMP	90.534,34	41.302,55
	BROK	56.857,47	29.362,00
	LOG	420.505,03	222.123,55
	GONTOR	538.402,92	263.740,28
	CSCR	19.390,56	0,00
	<b>TOTAIS</b>	<b>1.419.364,72</b>	<b>681.773,30</b>

nov/07	LC	39.170,37	0,00
	IMP	61.516,32	32.198,52
	TWI	46.285,13	21.590,00
	EST	52.671,84	0,00
	DES	38.149,90	19.665,16
	BROK	0,00	0,00
	LOG	413.733,08	246.749,91

24/4/75  
1588



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
Matrícula Juizesp Nº 517 - TSSQH Nº 4249  
CPF 028.967.108-60 - INSS 100.268.220-60  
Cond. Parque Esplanada Votorantim  
CEP 18316-300 Tel./Fax (15) 33434677  
E-mail wernertr.sen@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL  
ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

**TRADUÇÃO N°** E-4552/09

**LIVRO N°** 37

**FOLHAS N°** 33

GONTOR	443.991,20	243.026,20
CSCR	128.023,59	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>571.941,63</b>	<b>243.026,20</b>

dez/87	LC	55.059,05	0,00
	DMP	47.396,42	26.234,34
	TWI	18.170,63	6.483,00
	EST	0,00	0,00
	DES	24.576,94	12.259,00
	BROK	0,00	0,00
	LOG	264.052,87	159.142,13
	GONTOR	462.623,71	258.191,40
	CSCR	97.983,41	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>949.823,00</b>	<b>463.389,89</b>

		RACHETAS	RACHETAS LIQUIDAS
		Comendas	
	140.980,80	0,00	140.980,80
	16.641,30	1.445,13	15.196,17
	33.354,47	0,00	33.354,47
	7.279,07	0,00	7.279,07
	13.862,90	0,00	13.862,90
	<b>212.118,54</b>	<b>1.445,13</b>	<b>210.673,41</b>

181.192,69	0,00	181.192,69
18.276,55	1.611,34	16.667,21
21.933,30	0,00	21.933,30
24.865,82	0,00	24.865,82
26.772,40	0,00	26.772,40
<b>201.177,73</b>	<b>14.213,16</b>	<b>186.964,57</b>
<b>474.348,49</b>	<b>15.824,59</b>	<b>458.413,99</b>

247.631,50	0,00	247.631,50
17.948,71	1.596,87	15.451,84
22.373,35	0,00	22.373,35
11.645,23	0,00	11.645,23



CÓPIA EXTRADA / FAX  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

24476  
1589

**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matriúlo Juizap Nº 517 - 135QN Nº 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Parque Espanhola Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434671  
 E-mail wernerdsd@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL  
ESPAÑHOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

**TRADUÇÃO N°** E-6552/09

**LIVRO N°** 37

**FOLHAS N°** 36

17.392,38	0,00	17.392,38
187.123,79	13.094,27	174.029,52
336.596,38	0,00	336.596,38
<b>839.811,34</b>	<b>14.691,14</b>	<b>825.120,30</b>

289.613,63	0,00	289.613,63
18.393,60	1.726,36	16.665,24
24.748,94	0,00	24.748,94
6.883,85	628,39	6.255,46
17.294,72	0,00	17.294,72
193.177,54	14.731,62	178.445,92
345.990,55	0,00	345.990,55
<b>896.182,89</b>	<b>17.468,37</b>	<b>879.014,52</b>

377.874,06	0,00	377.874,06
2.478,25	232,83	2.245,42
11.066,60	0,00	11.066,60
1.300,00	0,00	1.300,00
26.334,63	2.470,46	23.864,16
14.770,40	0,00	14.770,40
176.791,34	11.683,07	165.108,47
290.878,33	0,00	290.878,33
<b>281.483,80</b>	<b>14.306,36</b>	<b>267.607,44</b>

338.623,32	0,00	338.623,32
0,00	0,00	0,00
12.312,90	0,00	12.312,90
51.194,88	0,00	51.194,88
45.478,63	4.286,87	41.191,76
18.781,38	0,00	18.781,38
145.478,99	7.751,92	137.727,07
322.420,72	0,00	322.420,72
<b>334.298,84</b>	<b>12.638,79</b>	<b>322.351,05</b>

388.307,56	11.743,44	376.564,12
0,00	0,00	0,00
25.150,47	0,00	25.150,47
6.476,86	0,00	6.476,86
19.135,85	1.847,59	17.288,26
19.711,60	0,00	19.711,60
119.424,02	8.524,78	110.899,24
<b>231.002,07</b>	<b>0,00</b>	<b>231.002,07</b>

24/4/2009  
1590



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matriôdo Jucep N° 517 - 155QN N° 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
 E-mail werner.s.rds@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL  
ESPAÑHOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

**TRADUÇÃO N° B-6552/09**

**LIVRO N° 37**

**POLHAS N° 57**

589.308,43	22.115,81	787.092,62
------------	-----------	------------

336.870,10	14.891,86	321.978,24
0,00	0,00	0,00
22.488,26	0,00	22.488,26
2.376,65	0,00	2.376,65
50.813,20	4.730,32	46.082,88
31.191,58	0,00	31.191,58
169.620,18	10.100,73	159.519,43
210.758,38	0,00	210.758,38
<b>824.114,35</b>	<b>19.722,93</b>	<b>794.393,43</b>

277.300,03	12.344,14	264.956,69
0,00	0,00	0,00
10.268,60	0,00	10.268,60
73.323,44	0,00	73.323,44
34.357,43	2.978,01	31.379,42
25.316,34	0,00	25.316,34
158.011,04	7.433,62	150.577,42
149.142,07	0,00	149.142,07
<b>727.719,75</b>	<b>22.785,77</b>	<b>704.963,98</b>

204.421,69	7.860,33	196.561,36
0,00	0,00	0,00
44.606,19	0,00	44.606,19
0,00	0,00	0,00
49.231,79	3.556,30	45.675,49
26.894,87	0,00	26.894,87
198.381,48	6.769,45	191.612,03
274.662,64	0,00	274.662,64
19.390,56	0,00	19.390,56
<b>817.589,43</b>	<b>18.186,28</b>	<b>799.403,14</b>

59.170,37	2.641,51	56.528,85
29.318,00	2.838,80	26.479,20
24.687,13	0,00	24.687,13
32.671,84	0,00	32.671,84
18.484,74	0,00	18.484,74
0,00	0,00	0,00
168.983,17	10.304,02	158.679,15
200.965,00	0,00	200.965,00
128.023,59	0,00	128.023,59



CÓPIA X RÁPIDA N.  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

24/12/06  
MSI

**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matriulo Juizap Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
 CPF 028.947.108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
 E-mail werner@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL  
ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

**TRADUÇÃO N° B-655209**

**LIVRO N° 37**

**POLHAS N° 58**

682.383,84	11.784,33	666.519,51
------------	-----------	------------

55.059,05	2.545,17	52.513,88
21.122,06	2.049,21	19.072,87
11.687,63	0,00	11.687,63
0,00	0,00	0,00
12.317,94	0,00	12.317,94
0,00	0,00	0,00
104.910,72	7.169,72	97.741,00
204.432,31	0,00	204.432,31
97.903,41	0,00	97.903,41
<b>587.513,14</b>	<b>11.784,33</b>	<b>495.749,84</b>

**TOTAL ACUMULADO**

CLIENTE	TOTAL		CLIENTE
	FATURADO	TRANSFER.	
LC	2.897.045,82	0,00	
BCI / IMP	800.781,88	443.276,00	
TWI	617.454,19	352.756,31	
EST	333.322,01	101.188,22	
DES	62.726,84	31.924,16	
BROK	532.598,35	320.609,78	
LOG	4.408.671,07	2.585.590,87	
GONTOR	5.351.260,09	2.784.411,64	
CSCR	243.397,56	0,00	
<b>TOTAIS</b>	<b>15.346.257,81</b>	<b>6.621.756,98</b>	

256.000,00  
1,79%

RECEITAS	Comissões	RECEITAS LÍQUIDAS
2.897.045,82	52.026,65	2.845.019,17
355.305,88	32.000,48	323.305,40
264.697,88	0,00	264.697,88
231.133,79	0,00	231.133,79
30.802,68	0,00	30.802,68
211.988,57	0,00	211.988,57
1.823.080,20	111.776,38	1.711.303,82
2.566.848,45	0,00	2.566.848,45
		1.145.838

8/8/2006

24/4/29  
1593

<b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Matrícula Juizesp Nº 517 - 155QN Nº 4249 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.266.220-60 Cond. Parque Espanha Votorantim CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677 E-mail wernertr.san@terra.com.br	<b>TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉPRETE COMERCIAL ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b>
--	--

TRADUÇÃO N° E-6552409      LIVRO N° 37      FOLHAS N° 59

245.397,56	0,00	245.397,56
8.626.500,83	195.803,51	8.430.697,32

Média de receitas Junho - Novembro 2007 (exceto CSCR)

Mês	CLIENTE	TOTAL		Custo
		PATRIMONIO	TRANSFER.	
07 - 12 / 2007	LC	241.420,49		0,00
	IMP	82.863,42		9.738,81
	TWI	36.560,73		17.604,43
	EST	36.484,45		10.897,38
	DES	56.476,86		27.863,14
	BROK	42.837,07		23.767,30
	LOG	324.655,18		168.052,15
	OONTOR	419.272,81		226.842,08
	CSCR	113.003,50		0,00
	<b>TOTAIS</b>	<b>1.353.594,44</b>		<b>585.365,28</b>
	% RECEITAS	100,0%		37,4%
	EST ANUAL	16.343.133,92		6.071.583,38
	EST SEMESTRAL	8.121.566,46		3.035.791,49

**Projeções de VENDAS FUTURAS**

Suposições	C. Transf.	40%
	Comissões	1,50%

112008	30% MAIS	2.499.463,45	997.385,38
222008	100% MAIS	2.968.408,87	1.187.363,55
1C2009	(30% MAIS)	3.562.090,64	1.424.836,26

VALORES EM REAIS DESLOCADO	
Set/07	216.329
out/07	163.779
nov/07	234.634
dez/07	147.158
média	190.973
medida 6 meses	1.145.838

RECEITAS	Comissões	RECEITAS
		Liquidação
241.420,49	8.056,64	233.363,84
73.124,61	2.771,91	70.352,70
18.936,30	0,00	18.936,30



CÓPIA EXTRAIIDA NO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

24/30  
1303

 <p><b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b>          Matrícula Juizesp Nº 517 - ISSN Nº 4249          OFF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-40          Cond. Parque Espanha Votuporanga          CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677          E-mail werner.s.rsd@terra.com.br</p>	<b>TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉPRETE COMERCIAL</b> <b>ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b>
---	--

TRADUÇÃO N°	E-6552499	LIVRO N°	37	FOLHAS N°	60
25.587,07	0,00	25.587,07			
28.613,66	1.877,44	26.736,22			
17.089,77	307,93	16.781,84			
136.603,03	6.962,93	129.640,11			
193.230,74	1.420,80	191.809,94			
113.003,50	0,00	113.003,50			
<b>847.629,16</b>	<b>21.397,64</b>	<b>826.231,52</b>			
62,6%	1,6%	61,6%			
10.171.549,94	256.771,72	9.914.778,32			
5.085.774,97	128.385,86	4.957.389,11			

**NOTAS:**

1.496.078,07	37.481,95	1.458.516,12	(1) + DESCARGA
1.781.045,32	44.526,13	1.736.519,19	(2) + DESCARGA E UTI
2.137.254,38	53.431,36	2.083.822,02	(3) + DESCARGA, UTI E AEROLÍNEA

**Composição do custo de capital**

Componente	Fonte
Taxa livre de risco MX	7,4% Cota Inversa 2004
Prêmio de risco mercado capitais MX	5,0% Info. Creditek
Beta não alavancada	0,98 Setor transporte aéreo ETL/UTI dez. 2007
Taxa rendimento capital MX	12,3%
Prêmio de risco por empresa privada	2,0% Estimativa
Prêmio de risco por tamanho de empresa	1,8% Estimativa
<b>Custo de capital</b>	<b>16,1%</b>

Crescimento a longo prazo	3,0%
Incremento ordenado a salários	5%



24/3/1  
1504

<b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b>	<b>TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉPRETE COMERCIAL</b>
Matrícula Jucep N° 817 - ISSQN N° 4249 CPF 029.967.108-68 - INSS 109.268.220-60 End. Parque Explorador Votorantim CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677 E-mail werner.s.rds@terra.com.br	ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS

<u>TRADUÇÃO N°</u>	<u>LIVRO N°</u>	<u>FOLHAS N°</u>
Taxa de Impostos	38%	
Custo de transferência (% Receitas)	16,8%	26%
Mercadoria In recuperável (% Receitas)	40%	33% 25%
	1,8%	
		PERÍODO
<b>REBITAS</b>		
Utilização média	0,30	0,47 0,55
Total Receitas	\$8.121.567	\$12.523.526 \$14.968.781
<b>CUSTOS VARIÁVEIS</b>		
Comissões	\$128.386	\$192.353 \$324.412
Total Custos variáveis	\$3.292.468	\$5.952.587 \$6.478.818
Total Receitas Líquidas	\$4.829.197	\$7.270.939 \$8.482.763
<b>DISPENSAS GERAIS</b>		
Total Despesas Gerais	\$3.775.826	\$4.375.377 \$4.436.560
F Contribuições por remunerações	\$7.664.589	\$7.664.589 \$7.664.589
F Manutenção equipamento, transporte	\$697.930	\$729.337 \$729.337
F Estacionamentos	\$77.200	\$77.200 \$77.200
F Telefones	\$75.247	\$78.257 \$78.257
F Papelaria e artigos de escritório	\$7.830	\$7.831 \$7.831
F Água	\$58.329	\$60.662 \$60.662
V2 Encolamento axial Art. 40 Icm.D	\$0	\$55.000 \$0
V 5% x aproveitamento Art. 15	\$44.464	\$46.243 \$46.243
F Outros	\$34.243	\$35.204 \$35.204
Despesas financeiras	\$104.654	\$108.642 \$108.642
Rendimentos Kapital	\$4.478	\$5.732 \$5.732



24/4/3/2  
1995

**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matrícula Juizep Nº 917 - ISSN Nº 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.266.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18115-300 Tel./Fax (15) 33434677  
 E-mail wroter@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL**  
**ESPAÑOL- ALEMÃO- PORTUGUÊS**

**TRADUÇÃO N° E-6352/09**

**LIVRO N° 37**

**POLHAS N° 62**

Requerimentos investimento e capital de trabalho \$2.509.030 \$4.940.471

Fluxo de caixa \$0 \$0

VP do fluxo de caixa líbre  
(aplicando custo de capital) \$0 \$0

0,63	0,66	0,74	0,79
\$17.896.035	\$17.818.453	\$19.947.700	\$21.372.544

\$256.471	\$267.157	\$299.216	\$320.568
\$6.121.697	\$6.376.143	\$8.645.201	\$8.848.430

\$18.974.939	\$17.434.311	\$14.382.806	\$15.324.114
--------------	--------------	--------------	--------------

\$5.878.943	\$5.883.700	\$5.688.001	\$5.694.342
-------------	-------------	-------------	-------------

\$762.158	\$762.158	\$796.455	\$796.455
-----------	-----------	-----------	-----------

\$81.387	\$81.387	\$84.643	\$84.643
----------	----------	----------	----------

\$8.144	\$8.144	\$8.470	\$8.470
---------	---------	---------	---------

\$63.089	\$63.089	\$65.612	\$65.612
----------	----------	----------	----------

\$48.093	\$48.093	\$50.016	\$50.016
----------	----------	----------	----------

\$5.412	\$5.412	\$5.629	\$5.629
---------	---------	---------	---------

\$15.000	\$0	\$135.000	\$0
----------	-----	-----------	-----

\$346.847	\$371.716	\$715.125	\$766.206
-----------	-----------	-----------	-----------

\$112.968	\$112.968	\$117.507	\$117.507
-----------	-----------	-----------	-----------

\$7.336	\$7.336	\$9.392	\$9.392
---------	---------	---------	---------

8/6/2000



CÓPIA EXTRAÍDA NO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

24/4/33  
1506

	<b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Mestrado Juizep Nº 517 - ISSNQ N° 4249 CPF 028.947.100-66 - DNISS 109.266.220-60 Conf. Parque Explorada Votorantim CEP 18116-300 Tel./Fax: (15) 33434677 E-mail: wernertrad.sor@terra.com.br	<b>TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉPRETE COMERCIAL ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b>
---	---	--

**TRADUÇÃO N° 8-655289 LIVRO N° 37 FOLHAS N° 63**

25.000,00	26.370,273	26.400,000	26.400,000
25.000,000	26.370,273	26.400,000	26.400,000
20	20	20	20
20	20	20	20
		VPN Ano 1-3	261.700,360
		VPN Totalizado	261.700,360
		Total VPN	261.700,360

[REDACTED]

Crescimento a longo prazo	4,0%
Incremento ordenados e salários	5%
Taxa de impostos	20%
Costo de manutenção (% Receitas)	40% 30% 20%
Mercadoria incorporável (% Receitas)	1,0%

**PERÍODO**

<b>RECEITAS</b>			
Utilização média	0,30	0,47	0,50
Total Receitas	26.121,907	312.823,526	315.678,199

<b>CUSTOS VARIÁVEIS</b>			
Combustão	3128,306	3192,353	3235,890
Total Custos variáveis	33.292,400	35.552,957	36.786,495
<b>Total Receitas Líquidas</b>	<b>24.829,107</b>	<b>27.270,599</b>	<b>28.895,704</b>

8/6/2008



CÓPIA EXTRAIÓDA NO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

24/4/34

1507

**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matriulo Jucep N° 517 - ISSQN N° 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
 E-mail werner@rothschild.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
 JURAMENTADO E  
 INTÉPRETE COMERCIAL  
 ESPANHOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

**TRADUÇÃO N.º E-635209****LIVRO N.º 37****FOLHAS N.º 64****DESPESSAS GERAIS**

Total Despesas Gerais	\$3.775.824	\$4.375.377	\$4.476.554
P Contribuições por remunerações	\$1.661.389	\$1.661.389	\$1.661.389
P Encargos sociais	\$697.930	\$729.337	\$729.337
F Manutenção equipam. transporte	\$75.247	\$78.257	\$78.257
F Estacionamentos	\$63.613	\$7.831	\$7.831
F Telefones	\$58.329	\$60.662	\$60.662
F Papelaria e artigos de escritório	\$44.464	\$46.243	\$46.243
P Águas	\$5.004	\$5.204	\$5.204
V? Encolamento anual Art. 40 Inc.D	\$0	\$55.000	\$0
V 5% x aproveitamento Art. 15	\$241.455	\$363.547	\$444.335
P Outros	\$104.464	\$108.643	\$108.642
Despesas financeiras	34.478	55.732	55.732
Rendimentos Líquidos	\$1.869.682	\$2.809.836	\$4.404.618
Requerimentos investimento e capital de trabalho		\$2.829.636	\$4.404.618
Fluxo do efetivo		\$0	\$0
VP de Fluxo do efetivo livre (aplicando custo de capital)		\$0	\$0

2000	2000	
0,66	0,68	0,70
\$17.810.453	\$18.522.671	\$20.650.126
		0,82
		\$22.084.962

\$1.956.261	\$4.132.025	
\$267.157	\$277.843	\$309.902
\$5.934.861	\$6.162.116	\$4.813.869
		\$331.274
		\$5.145.796



24435  
1598



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
Matrícula Juizap Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
CPF 028.967.100-68 - INSS 109.268.220-60  
Cond. Panque Esplanade Votorantim  
CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
E-mail wernertz.sor@espm.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL  
ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

TRADUÇÃO N° 5-655209

LIVRO N° 37

FOLHAS N° 65

\$11.879.572      \$12.354.793      \$15.846.316      \$16.939.166

\$5.169.276	\$5.125.745	\$5.842.462	\$5.616.747
\$1.814.497	\$1.896.169		
\$762.158	\$762.158	\$796.455	\$796.455
\$1.933.517	\$1.933.517	\$200.325	
\$81.387	\$81.387	\$84.643	\$84.643
\$62.000	\$62.000	\$71.360	
\$8.144	\$8.144	\$8.470	\$8.470
		\$742.300	
\$63.089	\$63.089	\$65.612	\$65.612
		\$25.365	
\$48.093	\$48.093	\$50.016	\$50.016
		\$10.520	
\$5.412	\$5.412	\$5.629	\$5.629
		\$37.912	
\$85.000	\$0	\$135.000	\$0
\$993.979	\$617.738	\$792.316	\$846.958
		\$7.500	
\$112.988	\$112.988	\$117.507	\$117.507
\$7.338	\$7.338	\$9.392	\$9.392
\$6.703.008	\$7.221.673	\$9.994.462	\$11.313.826
\$6.703.008	\$7.221.673	\$9.994.462	\$0
\$0	\$0	\$0	\$11.313.826
\$0	\$0	\$0	\$5.884.450
			\$5.884.450
			\$82.263.842
		Total.VPN	\$97.347.402

A ARRIBA NÃO É O VALOR TOTAL DA TRADUÇÃO.

Crescimento a longo prazo

3,5%

8/6/2009



COPIA AUTORIZADA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
 CPF 028 967.108-68 - INSS 109 268 220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
 E-mail werner.sori@terra.com.br

*24436*  
**TRADUTOR PÚBLICO  
 JURAMENTADO E  
 INTÉPRETE COMERCIAL  
 ESPANHOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09

LIVRO N° ..... 37

FOLHAS N° ..... 66

Incremento ordenados e salários	5%		
Taxa de impostos	28%		
Custo de transferência (% Receitas)	16,1%	30%	20%
Mercadoria irrecuperável (% Receitas)	40%		
	1,8%		

#### PERÍODO

##### RECEITAS

	\$140	\$12.823.526	\$14.960.781
Utilização média	0,30	0,47	0,55
Total Receitas	\$8.121.567	\$12.823.526	\$14.960.781
<b>CUSTOS VARIAVEIS</b>			
Comissões	\$3.035.792	\$3.128.353	\$224.412
Total Custos variáveis	\$3.292.466	\$5.562.587	\$6.470.018
<b>Total Receitas Líquidas</b>	\$4.829.107	\$7.270.939	\$8.482.763

##### DESPESAS GERAIS

	\$3.386.026	\$4.334.377	\$4.481.568
Total Despesas Gerais	\$3.386.026	\$4.334.377	\$4.481.568
F Contribuições por remunerações	\$1.661.389		
	\$697.930	\$729.337	\$729.337
	\$177.305		
F Manutenção equipam. transporte	\$75.247	\$78.257	\$78.257
	\$63.613		
F Estacionamentos	\$7.530	\$7.831	\$7.831
	\$3.000.000		
F Telefones	\$58.329	\$60.662	\$60.662
	\$32.000		
F Papelaria e artigos de escritório	\$44.464	\$46.243	\$46.243
	\$19.600		
F Água	\$5.004	\$5.204	\$5.204
	\$1.500		
V Emolumento anual Art. 40 Icn.D	\$0	\$55.000	\$0
	\$1.500		
V 5% x aproveitamento Art. 15	\$241.455	\$363.547	\$424.138
	\$10.000		
F Outros	\$104.464	\$108.642	\$108.642

24/03/07  
i000



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matriulo Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 3343-677  
 E-mail [wernertr.sor@terra.com.br](mailto:wernertr.sor@terra.com.br)

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL.  
ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09

LIVRO N° ..... 37

FOLHAS N° ..... 67

Despesas Financeiras	\$4.478	\$5.732	\$5.732
Rendimentos Nominados	\$1.019.602	\$2.934.830	\$3.995.471
Requerimentos investimento e capital de trabalho		\$2.934.830	\$3.995.471
Fluxo de caixa livre		\$0	\$0
VP de fluxo de caixa livre (aplicando custo de capital)		\$0	\$0
2400	2300	2300	2300
0,63	0,66	0,74	0,79
\$17.898.635	\$17.810.453	\$19.947.708	\$21.372.544
\$5.129.411	\$5.343.136	\$5.919.942	\$5.919.942
\$256.471	\$267.157	\$299.216	\$320.588
\$307.565	\$320.303	\$349.000	\$349.000
\$5.693.646	\$5.630.301	\$4.647.816	\$4.979.803
\$11.494.389	\$11.379.572	\$15.299.892	\$16.392.741
\$5.181.706	\$5.136.226	\$5.055.320	\$5.829.605
\$1.314.497	\$1.314.497	\$1.006.645	\$1.006.645
\$762.158	\$762.158	\$796.455	\$796.455
\$193.517	\$193.517	\$200.000	\$200.000
\$81.387	\$81.387	\$84.643	\$84.643
\$6.000	\$6.000	\$71.000	\$71.000
\$8.144	\$8.144	\$8.470	\$8.470
\$720.000	\$720.000	\$810.000	\$810.000
\$63.089	\$63.089	\$65.612	\$65.612
\$24.336	\$24.336	\$26.000	\$26.000
\$48.093	\$48.093	\$50.016	\$50.016
\$9.929	\$9.929	\$10.000	\$10.000
\$5.412	\$5.412	\$5.629	\$5.629
\$2.912	\$2.912	\$2.912	\$2.912
\$85.000	\$0	\$135.000	\$0
\$76.000	\$399.579	\$76.000	\$0

24438  
1001



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
 Matriulo Jucesp N° 517 - ISSQN N° 4249  
 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
 Cond. Parque Esplanada Votorantim  
 CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
 E-mail wcmerr.sor@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL  
ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

<u>TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09</u>	<u>LIVRO N° ..... 37</u>	<u>FOLHAS N° ..... 68</u>	
\$570.219	\$593.979	\$764.995	\$819.637
- \$6.000	\$0	- \$7.000	
\$112.988	\$112.988	\$117.507	\$117.507
<b>\$7.338</b>	<b>\$7.338</b>	<b>\$9.392</b>	<b>\$9.392</b>
<b>\$6.215.344</b>	<b>\$6.734.008</b>	<b>\$9.435.180</b>	<b>\$10.553.744</b>
<b>\$6.215.344</b>	<b>\$6.734.008</b>	<b>\$9.435.180</b>	<b>\$5.276.872</b>
<b>\$0</b>	<b>\$0</b>	<b>\$0</b>	<b>\$5.276.872</b>
<b>\$0</b>	<b>\$0</b>	<b>\$0</b>	<b>\$1.367.594</b>
		VPN Ano 1-3	\$2.367.594
		VPN Terminal	\$71.548.224
		Total VPN	<b>\$73.935.818</b>

#### Modelo de Avaliação

##### Metodologia:

Para a análise de avaliação foi utilizado o método tradicional de desconto de fluxos de caixa ou de efetivo ("DFE").

O método de DFE vincula o valor de um ativo com o valor presente dos fluxos de caixa futuros esperados do mesmo.

Tendo em vista a limitada relevância da informação financeira histórica disponível, foi colocada maior ênfase nas expectativas de crescimento e na estratégia perseguida pelo pessoal da direção da Varig de México, S.A. de C.V., a fim de projetar os fluxos de caixa esperados nos próximos anos.

##### Sinopse:

1. O armazém fiscal alcança no terceiro ano de operação um nível máximo de operação (por volta de 80%).
2. A partir do mencionado ano, seu crescimento se estabiliza e mantém constante a taxa de crescimento de longo prazo ( $g=3.5\%$ ).
3. Crescimento em tarifas média anual de 4%.
4. Crescimento de despesas gerais de 4%.
5. Crescimento de salários e compensações de 5% anual.
6. Custos de transferência decrescentes 1-3 anos (ver abaixo: cenários).
7. Comissões e mercadoria não recuperável 1.5% e 1.8% (constantes) com respeito a receitas.
8. É assumido que para o 1º Semestre de 2008:



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
Cond. Parque Esplanada Votorantim  
CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
E-mail werner.sor@terra.com.br

*24436  
(CC)*

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTERPRETE COMERCIAL.  
ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

**TRADUÇÃO N° ..... B-6552/09**

**LIVRO N° ..... 37**

**FOLHAS N° ..... 69**

- Descarga incrementará sua operação de Transferência de carga para até 80 Tons.
- Novo serviço de Transferência a UTI (90 Tons.)
- Novo serviço de exportação, importação e coordenação de vôos a Línea Aérea.
- Tomou-se como referência para quantificar novos negócios, o valor da situação atual de Logis e Gontor.

**9. Os rendimentos dos três primeiros anos são reinvestidos para fortalecer e fazer crescer o negócio.**

• Baseia-se em estudos financeiros

1. Para receitas tomou-se a informação dos últimos 6 meses.
  2. Para estrutura de custos e despesas tomou-se como período base o último trimestre disponível
  3. Foram eliminadas despesas não recorrentes (p.ex., liquidação de pessoal).
  4. Análise preliminar para identificar conceitos, que na realidade poderiam ser variáveis ou semi-variáveis.
- \* Cresce o organograma de forma gradual com o negócio.
  - \* Requerimentos de investimentos mínimos, esquema de arrendamento de mobiliário e equipamentos.
- Foram considerados como despesas os impostos e emolumentos pelo aproveitamento da concessão (embora sejam CV).
- \* O arrendamento de elevadores de cargas é incrementado de forma proporcional e discreta com as receitas
  - \* Considerando períodos de 6 meses, os efeitos sazonais empalam entre o 1º e 2º semestre.

• Custo de capital

Para o custo de capital do negócio foi usada preliminarmente a metodologia comumente utilizada para o cálculo da taxa de retorno requerida em países emergentes.

O custo de capital considerando o prêmio de risco do México é de aproximadamente 12.1%. Acrescentando um prêmio de risco pelas características específicas do negócio de Varig de México, S.A. de C.V. (segundo metodologia de área análise de Citigroup México).

- Vendas anuais menores do que \$50 milhões de USD.
- Negócio não diversificado.
- Negócio privado.

O exposto acima, leva a um custo de capital estimado de longo prazo de 16.2%.

• Cenários

1. Foram considerados três cenários: base, otimista e pessimista.
2. Cenário Base
  - \* Crescimento esperado de carga deslocada e receitas.
  - \* Redução do custo médio de transferência (3º ano = 20%)

24440  
1003

 <p><b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Matrícula Juceesp Nº 517 - ISSN Nº 4249 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60 Cond. Parque Esplanada Votorantim CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677 E-mail wernertr.sor@terra.com.br</p>	<p><b>TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉPRETE COMERCIAL ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b></p>
---	---

TRADUÇÃO N° E-6552/09

LIVRO N° 37

FOLHAS N° 70

**3. Cenário otimista**

- \* Crescimento 10 maior do esperado de carga deslocada e receitas.
- \* Redução do custo de transferência acelerado (3º ano = 20%) (maior peso clientes diretos)

**4. Cenário Pessimista**

- \* Crescimento 10 menor do que o esperado de carga deslocada e receitas.
- \* Redução do custo mínimo de transferência (3º ano = 25%) (menor peso clientes diretos)

(Segue uma carta para a Diretoria da Varig do México S.A. de C.V. e o Laudo de Avaliação com seguinte teor):

(Timbre do documento): GIDARI S.C. Alejandro Dumas, 50 - México D.F. - 11560.

México, D.F. 21 de janeiro de 2008.

Sr. Luis Montiel  
Gerente de Vendas  
Varig do México, S.A. de C.V.

Prezado Senhor Montiel:

Recebemos a solicitação de dar a nossa opinião do ponto de vista econômico-financeiro a respeito do valor de negócio da empresa Varig do México S.A. de C.V.

A nossa opinião é baseada exclusivamente na informação proporcionada por Varig do México S.A. de C.V. da qual é listada a continuação:

- Estado de resultados, balanço geral e balanços de comprovação para 2003, 2006 e 2007 (para este último ano de maneira mensal)
- Informação sobre organograma de trabalho e folha de pagamento mensal de novembro de 2007
- Relatórios mensais de caixa. Movimentos por cliente janeiro a dezembro de 2007
- Respostas a questionário sobre atividades operacionais para a gerência de Varig do México S.A. de C.V.
- Informação proporcionada por gerentes de Varig do México S.A. de C.V. ou também conseguida através de reuniões com os mesmos nas quais foram tratados exclusivamente os temas sobre a situação e o potencial operacional da empresa, assim como das suas fontes de receitas e sua estrutura de custos.

24441  
1001

 <b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Matrícula Jucep N° 517 - ISSQN N° 4249 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60 Cond. Parque Esplanada Votorantim CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677 E-mail werner.sorri@terra.com.br	<b>TRADUTOR PÚBLICO</b> <b>JURAMENTADO E</b> <b>INTÉPRETE COMERCIAL.</b> <b>ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b>
--	---

TRADUÇÃO N° ..... E-6552/09

LIVRO N° ..... 37

FOLHAS N° ..... 71

Com o objetivo de realizar a nossa avaliação, tomamos as fontes de informação acima assinaladas como confiáveis e corretas. Não procuramos verificar de forma independente ditas informações, e tampouco assumimos responsabilidade para fazê-lo.

A análise e a estimativa incluídos nesta carta e no documento anexo, foram realizados com base a toda a informação disponível, assim como, com o nosso melhor critério sobre as condições econômicas, financeiras e de mercado relacionadas com a Varig do México S.A. de C.V.

Não assumimos nenhuma responsabilidade a respeito da análise e estimativa no caso de mudanças significativas nas condições e informações antes mencionadas, como resultado de eventos ou circunstâncias futuras ou também, não apresentadas por Varig do México S.A. de C.V.. Nos reservamos o direito de revisar ou modificar a análise e estimativa em caso de nos ser solicitado, com base de entrega de informação adicional e quando se justifique uma mudança significativa nas suposições em que foram apoiadas.

Esta carta e os resultados da análise expressos na mesma e no documento de análise anexo, são de uso exclusivo da Varig do México S.A. de C.V.

Sujeito ao assinalado anteriormente, os resultados de nossa análise demonstram um valor no cenário principal de \$73.9 milhões de pesos. Vale assinalar, que no documento anexo a esta carta poderão ser encontrados maiores detalhes sobre a metodologia para a estimativa do valor do negócio, comentários sobre a mesma e a principal informação utilizada.

Atenciosamente

Assinado: [assinatura ilegível].

Nome: Bac. José Alfredo Chávez Carrera .  
 Sócio Consultor de Gidari S.C.

.....  
 .....

#### **ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DE VARIG DE MÉXICO S.A. DE C.V.**

(JANEIRO DE 2008)

**- Documento confidencial e privado -**

.....  
 .....

244412  
1605

 <p><b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Matrícula Juceesp Nº 517 - ISSN Nº 4249 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60 Cond. Parque Esplanada Votorantim CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677 E-mail werner@sorterig.com.br</p>	<p><b>TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉPRETE COMERCIAL ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b></p>
--	---

TRADUÇÃO N° E-6552/09

LIVRO N° 37

FOLHAS N° 72

## 1. RESUMO

Por solicitação de Varig do México S.A. de C.V. foi realizado uma análise econômico-financeira para estimar o valor da empresa. Para esta análise foi utilizado o método de fluxos de caixa descontados (*Discounted cash flows, daqui para frente, "FED"*), amplamente utilizado nos campos da economia e finanças, quando se procura determinar o valor de uma empresa ou qualquer ativo.

O método do FED vincula o valor de um ativo com o valor presente dos fluxos de caixa futuros livres, esperados do mesmo. Dito método requer utilizar o fluxo de caixa livre, resultante da operação, o qual pode ser obtido a partir da informação do estado de resultados, excluindo as entradas não monetárias e subtraindo os requerimentos de capital de trabalho e de investimento.

Ao método utilizado foram feitos os ajustes considerados pertinentes, levando em conta a natureza privada da empresa, a dimensão e características das suas atividades operacionais, assim como a situação de reestrutura e crescimento em que se encontra atualmente.

Para o cenário base foi obtido um valor de \$73.9 milhões de pesos, considerando o reinvestimento dos rendimentos obtidos durante os cinco primeiros semestres. Praticamente todo o valor corresponde ao valor do período estável do negócio (a partir do quarto ano). Analisando outros cenários, os valores estimados flutuaram entre \$61.8 e \$87.3 milhões de pesos, considerando respectivamente, condições menos e mais propícias da economia e de menor ou maior sucesso na atração de novos clientes.

## 2. ANTECEDENTES DO ESTUDO

Como foi assinalado, as informações financeiras históricas disponíveis (anuais para os anos de 2003 e 2006 e mensais para o período compreendido entre janeiro e setembro de 2007), tiveram uma aplicabilidade limitada, para projetar os fluxos de caixa livre para os anos seguintes, devido às mudanças em que foi envolvida a empresa, principalmente com relação à sua estratégia de custos.

No seu lugar trabalhamos com a gerência da Varig do México S.A. de C.V. a fim de determinar os fatores chave que determinam as receitas, custos diretos e a capacidade máxima do armazém. A partir das informações geradas nas ditas reuniões de trabalho, determinou-se um período base "ajustado" com base nas receitas provenientes de clientes atuais, as expectativas de novos clientes e a estrutura de custos atual, assim como as expectativas de receitas para os próximos anos.

2443  
1000



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSN Nº 4249  
CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
Cond. Parque Esplanada Votorantim  
C.F.P 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
E-mail wernertr.sor@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉRPRETE COMERCIAL  
ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

**TRADUÇÃO N° E-6552/09**

**LIVRO N° 37**

**FOLHAS N° 73**

Neste sentido, uma boa parte dos resultados projetados carecem de uma base histórica e respondem à estratégia e ações que foram implementados recentemente pela empresa. Da mesma forma, as suposições de tais resultados não foram verificados, já que não era esse o propósito deste estudo.

No Anexo I deste documento, foram listadas as principais suposições utilizadas. Na seção seguinte analisa-se brevemente cada uma das suposições utilizadas na projeção dos FFD.

Entretanto deve-se acrescentar, que pelo lado das despesas gerais e administrativas, a natureza da atividade operacional da empresa, faz com que sejam bastante previsíveis e estáveis as projeções destas despesas, devido à estrutura simples que os mesmos tem. Por exemplo praticamente não há ativos fixos, já que os mesmos são arrendados de terceiros, com exceção dos custos de transferência.

Adicionalmente, poucos ajustes tiveram de ser feitos ao estado de resultados projetado, já que pela estrutura operacional da Varig do México S.A. de C.V., as receitas e despesas contábeis coincidem em alto grau com as entradas e saídas de caixa.

Por último deve ser assinalado, que durante o estudo não houve oportunidade de obter informação suficiente sobre possíveis passivos contingentes por juízos trabalhistas e/ou mercantis. Se os mesmos se materializarem, estes passivos poderiam afetar num futuro os fluxos de caixa obtidos pela empresa.

### **3. SUPosições e METODOLOGIA DA ANÁLISE**

A continuação serão mencionadas as principais suposições consideradas para determinar os fluxos de caixa esperados e portanto, o valor estimado da empresa. Cabe assinalar, que ditas suposições são sustentadas através das informações proporcionadas por Varig do México S.A. de C.V. e em todo caso, a sua aplicação ao modelo foi validada pela gerência de dita empresa.

**Período Base.** Por não contar com informações financeiras históricas, que poderiam ser utilizadas como base para a projeção do resultado do fluxo de caixa para o futuro, devido à situação de reestruturação e crescimento em que se encontra a Varig do México S.A. de C.V., foram ajustadas as informações do segundo semestre de 2007 para o fim de refletir os rendimentos que a empresa razoavelmente pode gerar num período de seis meses. Foram tomados como fatores que afetam os rendimentos: o número de clientes, tipo de serviço (transferência ou recepção de carga de importação e exportação), o volume de carga mensal de cada um e a capacidade do armazém. A mesma lógica foi seguida no caso dos conceitos de custos diretos e despesas indiretas a partir dos balanços de comprovação, também dos últimos seis meses (ver adiante a divisão das despesas gerais).

24/9/44  
1607

 <p><b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60 Cond. Parque Esplanada Votorantim CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677 E-mail werner.r.sor@terra.com.br</p>	<p><b>TRADUTOR RÚBLICO JURAMENTADO E INTÉPRETE COMERCIAL ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b></p>
---	---

TRADUÇÃO N° E-6552/09

LIVRO N° 37

FOLHAS N° 74

**Período de projeção de fluxos de caixa livres.** Foi determinado um período de crescimento relativamente curto de três anos. Embora tradicionalmente sejam usados períodos entre 5 e 10 anos, neste caso, o horizonte de três anos captura o período de crescimento do negócio, alcançando um nível de crescimento estável a partir do quarto ano e por isso foi determinado este período de tempo.

Consequentemente, o modelo de FED considera seis períodos semestrais (de crescimento) e posteriormente é aplicado um valor terminal (uma perpetuidade do fluxo de caixa livre obtido) a partir de 2011.

**Crescimento do negócio.** De um nível médio de utilização de aproximadamente 30% (onde atualmente a metade aprox. é de mercadoria não recuperada), espera-se alcançar níveis de utilização acima de 80%, próximos ao máximo nível de eficiência nos três anos seguintes:

Considera-se que razoavelmente o armazém fiscal deve incrementar a carga deslocada e seus rendimentos na seguinte proporção com relação ao Período Base:

- 50% para o primeiro semestre de 2008
- 100% para o primeiro semestre de 2009
- 150% a partir do primeiro semestre de 2010.

As estimativas anteriores são baseadas nos seguintes fatores:

- Nível de operação atual
- Capacidade máxima operacional do armazém
- Expeciativas de desenvolvimento de novos clientes em 2008.

Se assume igualmente, que a partir do segundo semestre de 2010, a Varig do México S.A. de C.V. alcance uma situação operacional estável, na qual o nível de rendimentos venha a crescer em termos nominais em proporção com os incrementos anuais de tarifas publicadas, equivalente a 4% anual e com taxa de crescimento no ritmo da economia (3,5% no cenário base), deixando espaço também para incrementos de produtividade (p.ex. através de reduções da porcentagem de mercadorias não recuperadas ou de porcentagem do custo de transferência com relação aos rendimentos totais).

**Análise de cenários.** O exercício de avaliação foi complementado ainda com base na análise de cenários. Foi levado em consideração além do cenário base, um cenário otimista e um cenário pessimista. Como foi assinalado anteriormente estes últimos consideram

244415  
1608

 <b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSN Nº 4249 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60 Cond. Parque Esplanada Votorantim CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 3343-4677 E-mail wernertr.sor@terra.com.br	<b>TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉPRETE COMERCIAL ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b>
---	--

TRADUÇÃO N° E-6552/09

LIVRO N° 37

FOLHAS N° 75

melhores (piores) condições econômicas e maior (menor) sucesso na atração de novos clientes.

#### Cenário Base(Anexo 2)

- Crescimento esperado de carga deslocada e rendimentos
- Redução média do custo de transferência
- Taxa de custo de capital de 16.2%
- Crescimento do negócio no período estável de 3.5%

#### Cenário Otimista(Anexo 3)

- Crescimento 10% maior do que o esperado de carga deslocada e rendimentos
- Redução do custo de transferência em 20% acelerado (maior peso clientes diretos).
- Taxa de custo de capital de 15.7% (por menor volatilidade e maior crescimento)
- Crescimento do negócio no período estável de 4%.

#### Cenário Pessimista (Anexo 4)

- Crescimento 10% menor do que o esperado de carga deslocada e rendimentos
- Redução do custo de transferência mais lento (maior peso clientes diretos).
- Taxa de custo de capital de 16.7 (maior volatilidade e menor crescimento)
- Crescimento do negócio no período estável de 3%.

**Requerimentos de capital de trabalho.** Foi assumido que os lucros dos cinco primeiros semestres (seis no caso do cenário pessimista) seriam reinvestidos para fortalecer e fazer crescer o negócio. Visto que os requerimentos de investimentos de capital são mínimos (ver ponto a seguir), ditos fluxos se concentram em liquidar passivos e em requerimentos de capital de trabalho.

**Requerimentos de investimentos de capital.** Com base nas reuniões com a gerência de Varig do México S.A. de C.V., nas quais foi destacada a estratégia de arrendamento de mobiliário e equipamentos e da análise dos balanços contábeis de comprovação, se desprende que não existem requerimentos importantes de despesas futuras de capital. Os ativos que requerem reposição são mínimos, devido ao modelo de arrendamento aplicado.

**Crescimento de longo prazo.** É considerado um crescimento médio anual do negócio durante o período estável de 3.5% no cenário base. O valor desta variável é importante para determinar junto com o crescimento das tarifas e despesas da empresa, a geração de fluxos de caixa livres a partir do quarto ano (2011) quando é assumido um crescimento estável. O

24/4/08  
16/07/09

 <p><b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60 Cond. Parque Esplanada Votorantim CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677 E-mail wernertr.sor@terra.com.br</p>	<p><b>TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉPRETE COMERCIAL.</b> <b>ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b></p>
---	---

TRADUÇÃO N° E-6552/09

LIVRO N° 37

FOLHAS N° 76

valor de 3,5% é consistente com o crescimento médio da economia dos últimos anos, assim como, com os prognósticos do crescimento do PIB para os próximos anos.

**Crescimento anual de tarifas.** É considerado um crescimento anual médio de tarifas (preços de lista e efetivas) de 4%. Este nível, considerado inicialmente para 2008 é razoável também para anos posteriores, considerando o crescimento esperado da taxa de inflação para os próximos anos, assim como o nível de concorrência existente nos armazéns fiscais na Aduana do AICM.

**Crescimento de despesas gerais e salários e compensações para o pessoal,** de 4% e 5% respectivamente. O anterior está em concordância com o crescimento da inflação nos últimos anos e dos salários mínimos, assim como com as projeções que são feitas dos mesmos, pelas autoridades e analistas privados.

**Taxa de impostos.** É atribuída a taxa de ISR vigente de 28% para os três anos projetados e o valor terminal. Também é considerada certa margem de até 20% para reduzir o rendimento oneroso ou possíveis deduções de despesas.

**Custo de capital (taxa de desconto).** Para a determinação do custo do capital da Varig do México S.A. de C.V., foi seguida uma variante do modelo de avaliação de ativos de capital o "CAPM" (Capital Asset Pricing Model), adequada para empresas de economias emergentes, na qual é determinado um prêmio de risco adicional, de acordo com as características específicas da empresa. No cenário base foi estimado um valor de 16,2% para dita variável.

Como a empresa não possui um endividamento atual importante, ou expectativas de possuí-lo no futuro, a taxa requerida pelo capital da empresa equivale à taxa com que são descontados os seus fluxos de caixa futuros.

Na sua forma mais elementar, este modelo é baseado na seguinte fórmula:

$$\text{Custo de capital} = R_f + \beta (R_m - R_f)$$

Sendo:

$R_f$  = Taxa de rendimento livre de risco.

$\beta$  = Beta da empresa (correlação do rendimento da empresa com o do mercado).

$R_m - R_f$  = Prêmio de risco sobre o rendimento do mercado (de capitais).

O custo de capital, considerando o prêmio de risco para o México é de aproximadamente 12,1%. Este valor é consistente com o valor estimado por analistas e instituições financeiras como Citigroup.<sup>1</sup> (Citigroup Investment Research - Latin América Strategy - Costs of Capital / ERP 2007 )

24/4/07  
16/10

 <p><b>Werner S. Rothschild Davidsohn</b> Matriúculo Juceesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249 CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60 Cond. Parque Esplanada Votorantim CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 3343-6777 E-mail werner@soc.terra.com.br</p>	<p><b>TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉPRETE COMERCIAL</b> <b>ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS</b></p>
--	--

TRADUÇÃO N° E-6552/09

LIVRO N° 37

FOLHAS N° 77

Ao modelo acima foi acrescentado um prêmio de risco adicional (não cotado publicamente) pela natureza privada da empresa; assim como um prêmio de risco pelas suas dimensões (em geral os rendimentos de uma empresa pequena e não diversificada, são mais voláteis do que os de uma empresa grande).

No Anexo 5 são separados os componentes com os quais se chegou à estimativa de 16.2% para a taxa de custo do capital da empresa.

**Castos de transferência decrescentes (ver abaixo cenários):** A gerência da Varig do México S.A. de C.V., considera que a relação do custo de transferência com respeito às entradas totais pode diminuir de um nível de 2007 de aproximadamente 40%, a níveis próximos de 20%. O anterior faz sentido se forem considerados novos clientes diretos, onde não haja incidência destes custos. Este elemento é chave para obter os valores pela empresa (nos diferentes cenários) já que uma redução à metade do custo de transferência (assumindo um volume constante de carga manipulada) equivale a um incremento de fluxos de caixa livre (e portanto do valor da empresa) de 30% a 40%.

**Comissões e mercadoria não recuperada.** Foram estimados valores de 1.5% e 1.8% respectivamente com relação aos rendimentos. Ditos valores são baseados nos observados em 2007. Embora razoavelmente poderia ser assumido que ditas variáveis reduziram a sua proporção com respeito a rendimentos no tempo, seu tamanho impede que tais ajustes venham a impactar significativamente os fluxos de caixa disponíveis no futuro.

**Expectativas de receitas.** Para as receitas no Período Base Ajustado, foram tiradas informações dos últimos 6 meses (Anexo 6). Como foi assinalado anteriormente, é assumido que durante o primeiro semestre de 2008 as receitas seriam incrementadas em aproximadamente 50% e em 2 a 3 anos em 150%, devido aos seguintes eventos:

- *Descargo* incrementará a sua operação de Transferência de carga em até 80 ton.
- Novo serviço de Transferência a *UTI* (gradualmente alcança 90 ton.).
- Novo serviço de importação, exportação e coordenação de vôos para *Línea Aérea* (gradualmente também alcança 90 ton.).

Cabe assinalar que foi tomada como referência para quantificar o valor de novos negócios, o valor atual de rendimentos provenientes de serviços para Logis e Gontor.

A gerência de Varig do México S.A. de C.V., manifestou a possibilidade de desenvolver fontes alternativas de rendimentos, como oferecer a alguns dos clientes em "renda" o espaço ocupado por seus escritórios no armazém, faturados sob o conceito de Manutenção e Serviços Administrativos. O fluxo de caixa que poderia ser gerado por estes conceitos, não



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
Matrícula Jucesp Nº 517 - ISSQN Nº 4249  
CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
Cond. Parque Esplanada Votorantim  
CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
E-mail [werner@terra.com.br](mailto:werner@terra.com.br)

*24/10/08*  
**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL  
ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

**TRADUÇÃO N° E-6552/09**

**LIVRO N° 37**

**FOLHAS N° 78**

é incluído na análise e mesmo assim não se considera que a sua inclusão poderia influenciar significativamente no valor do negócio.

**Custos variáveis.** O principal custo variável é o já mencionado custo de transferência, resultante de transferir carga de outro recinto para o armazém da Varig do México S.A. de C.V. Adicionalmente, nas projeções de fluxos foram consideradas as comissões e a mercadoria não recuperada como um custo proporcional às entradas Igual tratamento poderia ter sido dado a impostos e aproveitamentos ligados à atividade do armazém (5% para uso, gozo e exploração da concessão e 5% por aproveitamento). Entretanto por razões de simplicidade, são apresentados nas projeções dos fluxos de caixa disponíveis no futuro, como parte das despesas gerais.

**Despesas gerais.** Tomando em conta a reestruturação levada a efeito pela Varig do México S.A. de C.V., foi tomado como período base o último trimestre disponível, salvo para o caso de ordenados e salários (Anexo 7). Para este último caso foi tirada a informação da folha de pagamento de novembro de 2007 (último dado disponível), considerando o organograma desse momento como definitivo.

- Adicionalmente foram eliminadas as despesas não recorrentes (p.ex. liquidação de pessoal), relacionadas com a reestruturação, que previsivelmente não ocorrerão no futuro.
- Foram identificados os conceitos de despesas que na realidade poderiam ser variáveis ou semi-variáveis, ou seja, que cresceriam proporcionalmente aos rendimentos.
- Além dos impostos e aproveitamento ligados à atividade do armazém (5% para uso, gozo e exploração da concessão e 5% por aproveitamento), o principal conceito de custo variável, é o arrendamento do elevador de cargas, o qual é incrementado de modo proporcional, embora de forma descontínua, com os rendimentos.

#### **4. RESULTADOS OBTIDOS**

A partir das estimativas realizadas, com base no modelo de fluxos de caixa descontados, foi encontrado um valor para a empresa, sob um cenário base, de aproximadamente \$73.9 milhões de pesos (Anexo 2).

Considerando os cenários otimista e pessimista, aparece uma faixa de valor da empresa de \$61.8 e \$87.3 milhões de pesos (Anexos 3 e 4).

Como já foi assinalado anteriormente, o modelo de avaliação é extremamente sensível ao custo de transferência e ao número de clientes e em grau menor, à taxa de custo de capital.

24498  
CARTERO DO 12º TABELL  
AL SANTOS 14  
Antonio Claret  
Gremmante Arco

24/4/09



**Werner S. Rothschild Davidsohn**  
Matrícula Jucep Nº 517 - ISSN Nº 4249  
CPF 028.967.108-68 - INSS 109.268.220-60  
Cond. Parque Esplanada Votorantim  
CEP 18116-300 Tel./Fax (15) 33434677  
E-mail wgmert.sor@terra.com.br

**TRADUTOR PÚBLICO  
JURAMENTADO E  
INTÉPRETE COMERCIAL  
ESPAÑOL-ALEMÃO-PORTUGUÊS**

TRADUÇÃO N° .....

E-6552/09

LIVRO N° .....

37

FOLHAS N° .....

79

As alterações destas variáveis, poderiam modificar significativamente o valor estimado da empresa.

Nada mais constava no documento acima, que devolvo com esta tradução, que confere  
achei conforme e assino.

Votorantim, SP., 22 de maio de 2009.

Reconheço por semelhança à firma: **WERNER SAMUEL ROTHSCHILD DAVIDSOHN**, a qual confere com o padrão depositado em Cartório.

São Paulo, 22 de maio de 2009  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade,  
Antônio Claret Nunes - Escrivão de Autorizado  
0906221247346 [Firmas] 2.001 Total R\$ 2,90

**CERTIFICO DO 12º TABUADO DE NOTAS**  
**ANTONIO CLARET NUNES**  
Escrivão de Autorizado  
0906221247346  
042AA781490

DOU FIM

Tradutor Público

128

Excellentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Empresarial da Comarca  
da Capital do Estado do Rio de Janeiro

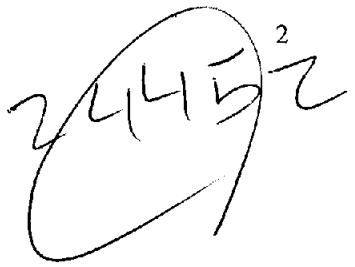
*Considerando os argumentos ex-  
posto pelo Administrador Judicial, retornei os  
bem(s) aqui mencionados para a praça.  
Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001  
Rio, 05/10/17.*

**NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade representada pelo **DR. WAGNER BRAGANÇA**, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, já devidamente qualificados nos autos do processo de falência, vêm, perante este Duto Juízo, em atenção ao r. despacho de fls. 22.449/22.451, informar e requerer o que se segue:

A decisão citada acima homologou as propostas apresentadas pelas empresas, RM Empreendimentos Imobiliários e Raffa Consultoria Imobiliária, das unidades 204 e 304 localizadas no Centro Empresarial Varig Brasília, como resultado do leilão realizado no dia 24 de novembro de 2016, no qual foram ofertadas as propostas de arrematação dos respectivos lotes 4 e 20.

Ocorre que, conforme informado nas “ATAS DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ARREMATAÇÃO”:

- a) para o lote 4, às fls 21.114/21.116, foi proposto o pagamento de 60% sobre o valor da avaliação R\$3.432.000,00 (três milhões quatrocentos e trinta e dois mil reais) para quitação em 8 (oito) parcelas mensais iguais, com vencimento a cada 30 (trinta) dias, tendo garantido a proposta de arrematação, através do(s) cheque(s) nº 900033 no valor de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), proporcional a primeira parcela da proposta, Banco Caixa Econômica Federal (104), Ag. 3189, Conta 01029747-5, entregue(s) ao Sr. Leiloeiro.



2

b) para o lote 20, às fls. 21.117/21.119, foi proposto o pagamento de 60% (sessenta por cento) da avaliação de R\$3.975.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais) a ser quitada em 8 (oito) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias, tendo garantido a proposta de arrematação, através do(s) cheque(s) nº 900034 no valor de R\$ 496.875,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais), proporcional a primeira parcela da proposta, Banco Caixa Econômica Federal (104), Ag. 3189, Conta 01029747-5, entregue(s) ao Sr. Leiloeiro.

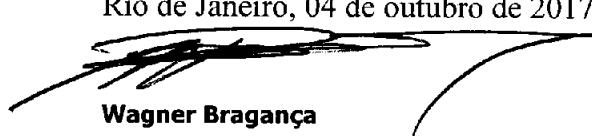
Apesar disso, até o momento, este Administrador teve conhecimento, por intermédio dos leiloeiros, de que estes arrematantes, além de informal manifestação de desistência, não efetuaram o depósito do preço ofertado.

Sendo assim, considerando o elevado custo de manutenção destas unidades (comprovantes anexos), bem como, que até o momento encontram-se vazias e em poder das Massas, o Administrador solicita a este *D. Juizo*, que os imóveis designados por “Unidade nº 304 da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal” (lote 04) e “Conjunto Comercial 204, localizado no Setor Comercial Norte (SCN), quadra 04, Torre Leste Bloco B, Brasília, DF.” (lote 20), na forma do artigo 113<sup>1</sup> da Lei 11.101/05 retornem para nova praça, a fim de que possam ser ofertadas no próximo leilão que será agendado.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2017.



**Wagner Bragança**  
**OAB/RJ 109.734**

<sup>1</sup> Art. 113. Os bens perecíveis, deterioráveis, sujeitos à considerável desvalorização ou que sejam de conservação arriscada ou dispendiosa, poderão ser vendidos antecipadamente, após a arrecadação e a avaliação, mediante autorização judicial, ouvidos o Comitê e o fálico no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

BRCondomínio - Emissão de Boleto Bancário da seu Condomínio



Centro Empresarial Varig

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínio	
Descrição da Fatura	707720
Taxa Condominial ref 10/2017 .	D 31/10/2017 13 SET 2017 REF ID: 66600213



**RECIBO DO PAGADOR**

Beneficiário <b>Centro Empresarial Varig (01.507.461/0001-18)</b>				RECIBO DO PAGADOR
Data Documento 12/09/2017	No. do documento 23312	Especie doc. DS	Aceite N	Agência/Cód.Beneficiário 3678/609536-0
Uso do Banco	Carteira 101	Moeda R\$	Quantidade	Vencimento <b>02/10/2017</b>
				Nosso Número <b>000000023312-9</b>
				(=) Valor do Documento <b>9.787,97</b>
Instruções: Taxa condominal de 102017				
Pagador: <b>Varig S.A Viação Aérea Rio Grandense (CPF/CNPJ: 92.772.821/0132-23)</b>				
Referente à Unidade: 0204				
Sacador/Avalista				

#### **AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**



033-7 03399.60957 38000.000000 23312.901012 3 73000000978797

Local de Pagamento: <b>QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>02/10/2017</b>
Beneficiário <b>Centro Empresarial Varig (01.507.461/0001-18)</b>					Agência/Cód. Beneficiário <b>3678/609538-0</b>
Data Documento 12/09/2017	No. do documento 23312	Espécie doc. DS	Accepte N	Data Proces. 12/09/2017	Nosso Número <b>000000023312-9</b>
Uso do Banco	Carteira 101	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>9.787,97</b>
Instruções: Referente à Unidade: 0204					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções
Após 02/10/2017, multa de R\$ 195,76 (2,00%)					(+) Mora/Multa
Após 02/10/2017, juros de 1,00% am (ao mês), pro rata die R\$ 3,2627					(+) Outros Acréscimos
<b>***NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DA DATA DE VENCIMENTO***</b>					(=) Valor Cobrado
Taxa condominial de 102017					
Págador					
Varig S.A Viação Aérea Rio Grandense (CPF/CNPJ: 92.772.821/0132-23)					
SCN QD 04 Bloco B adm 1º Subsolo 0204					
70714900 - Brasília/DF, Asa Norte					
Sacador/Avalista					

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO**



 imprimir

Distrito Federal - DF

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

**Nome ou Razão Social**

GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

**Endereço**

SC/N QD 4 BL B UN 204 T L

**Detalhes**

Aliquota : 1,00 FI: 1,7929

Área Terreno: 6.400,00 KT: 68,92

Área Construída: 1.196,83 KC: 1,26

Base de Cálculo do IPTU : 3.076.181,16

Valor IPTU: 30.761,81

**2ª Via de Documento de Arrecadação**

IPTU/TLP 2017 - Internet

**VIA SEFAZ** 01.CF/DF

02.Cod Receita

1252

03.Cota ou Refer.

05/17

04.Vencimento

11/10/17

05.Exercício

2017

06.Inscrição

46454705

07.Placa/Chassi

08.NºProc./AIA/Not.

09.CPF/CNPJ

10.Res. SEFAZ

0009

11.Res. SEFAZ

34

12.Res. SEFAZ

13.Principal - R\$ 5.226,51

14.Multa - R\$ 0,00

15.Juros - R\$ 0,00

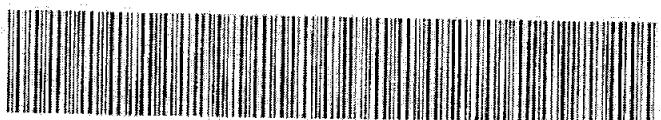
16.Outros - R\$ 0,00

17.Valor Total - R\$ 5.226,51

Valor TLP : 597,34

**AVISO AOS BANCOS: RECEBER ATÉ: 11 / 10 / 2017**

856600000520 265100091114 017000046452 470505712526



Corte Aqui

Autenticar no Verso



Distrito Federal - DF

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

**Nome ou Razão Social**

GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

**Endereço**

SC/N QD 4 BL B UN 204 T L

**Detalhes**

Aliquota : 1,00 FI: 1,7929

Área Terreno: 6.400,00 KT: 68,92

Area Construída: 1.196,83 KC: 1,26

Base de Cálculo do IPTU : 3.076.181,16

Valor IPTU: 30.761,81

**2ª Via de Documento de Arrecadação**

IPTU/TLP 2017 - Internet

**VIA CONTRIBUINTE** 01.CF/DF

02.Cod Receita

1252

03.Cota ou Refer.

05/17

04.Vencimento

11/10/17

05.Exercício

2017

06.Inscrição

46454705

07.Placa/Chassi

08.NºProc./AIA/Not.

09.CPF/CNPJ

10.Res. SEFAZ

0009

11.Res. SEFAZ

34

12.Res. SEFAZ

13.Principal - R\$ 5.226,51

14.Multa - R\$ 0,00

15.Juros - R\$ 0,00

16.Outros - R\$ 0,00

17.Valor Total - R\$ 5.226,51

Valor TLP : 597,34

**AVISO AOS BANCOS: RECEBER ATÉ: 11 / 10 / 2017**

856600000520 265100091114 017000046452 470505712526



Corte Aqui

Autenticar no Verso

2017

BRCondomínio - Emissão de Boleto Bancário de seu Condomínio



## Centro Empresarial Varig

24/4/15  
BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios

Descrição da Fatura:		
Taxa Condominial ref 10/2017		2017-10-03
Taxa de Condomínio - VARIG 10/2017	R\$ 192,00	03/10/2017 000000023331-5 03399.60957 38000.000000 23331.501017 8 73000000987870



RECIBO DO PAGADOR					
Beneficiário <b>Centro Empresarial Varig (01.507.461/0001-18)</b>				Agência/Cód.Beneficiário 3678/609538-0	Vencimento <b>02/10/2017</b>
Data Documento 12/09/2017	No. do documento 23331	Espécie doc. DS	Acoste N	Data Proces. 12/09/2017	Nosso Número 000000023331-5
Uso do Banco	Carteira 101	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>9.878,70</b>
Instruções: Taxa condominial de 102017					
Pagador: Varig S.A Viação Aérea Rio Grandense (CPF/CNPJ: 92.772.821/0132-23) Referente à Unidade: 0304 Sacador/Avalista					

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Santander 033-7 03399.60957 38000.000000 23331.501017 8 73000000987870					
Local de Pagamento: <b>QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>02/10/2017</b>
Beneficiário <b>Centro Empresarial Varig (01.507.461/0001-18)</b>					Agência/Cód. Beneficiário 3678/609538-0
Data Documento 12/09/2017	No. do documento 23331	Espécie doc. DS	Acoste N	Data Proces. 12/09/2017	Nosso Número 000000023331-5
Uso do Banco	Carteira 101	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>9.878,70</b>
Instruções: Referente à Unidade: 0304					
Após 02/10/2017, multa de R\$ 197,57 (2,00%) Após 02/10/2017, juros de 1,00% am (ao mês), pro rata die R\$ 3,2929 <b>***NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DA DATA DE VENCIMENTO***</b> Taxa condominial de 102017					
(-) Descontos (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado					
Pagador Varig S.A Viação Aérea Rio Grandense (CPF/CNPJ: 92.772.821/0132-23) SCN QD.04 BLOCO B Sala 0304 70714903 - Brasília/DF, Asa Norte Sacador/Avalista					

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO



2017

## Emissão de 2ª Via de IPTU/TLP

Imprimir

Distrito Federal - DF

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

## VIA SEFAZ

*24458*

01.CF/DF	1252
02.Cod Receita	1252
03.Cota ou Refer.	05/17

## 2ª Via de Documento de Arrecadação

IPTU/TLP 2017 - Internet

## Nome ou Razão Social

GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA

## Endereço

SC/N QD 4 BL B UN 304 T L

## Detalhes

Aliquota : 1,00 FI: 1.8095

Área Terreno: 6.400,00 KT: 68,92

Área Construída: 1.207,58 KC: 1,26

Base de Cálculo do IPTU : 3.103.958,90

Valor IPTU: 31.039,58

Valor TLP : 597,34

## AVISO AOS BANCOS: RECEBER ATÉ: 10 / 10 / 2017

856400000522 728100091012 01700046452 471305712526



Corte Aqui

Autenticar no Verso



Distrito Federal - DF

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

## VIA CONTRIBUINTE

01.CF/DF	
02.Cod Receita	1252
03.Cota ou Refer.	05/17

## Nome ou Razão Social

GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA

## Endereço

SC/N QD 4 BL B UN 304 T L

## Detalhes

Aliquota : 1,00 FI: 1.8095

Área Terreno: 6.400,00 KT: 68,92

Área Construída: 1.207,58 KC: 1,26

Base de Cálculo do IPTU : 3.103.958,90

Valor IPTU: 31.039,58

Valor TLP : 597,34

## AVISO AOS BANCOS: RECEBER ATÉ: 10 / 10 / 2017

856400000522 728100091012 01700046452 471305712526



Corte Aqui

Autenticar no Verso

Centro Empresarial Varig - Brasilia

24/5/2017

Custo mensal

**Unidade 204**

Condomínio	R\$ 9.787,97
IPTU (1/12)	R\$ 2.613,26
	<b>R\$ 12.401,23</b>

**Unidade 304**

Condomínio	R\$ 9.878,70
IPTU (1/12)	R\$ 2.636,41
	<b>R\$ 12.515,11</b>

**Total Mês R\$ 24.916,34**

O valor total de IPTU compreende Taxa de Lixo acrescido do Imposto pago em 06 parcelas iniciando-se o pagamento em Junho e terminando em novembro.

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA EMPRESARIAL DA COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

*24458  
do MP. com a urgencia que o  
caso requer.*

*Rio, 05/06/17.*

*CJF*

Processonº0260447-16.2010.8.19.0001

**MASSA FALIDA DA S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL  
LINHAS AÉREAS S.A. E MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.**, nos autos da falência que tem curso perante esse M. Juízo, vêm, respeitosamente, por seu Administrador Judicial *in fine* assinado, expor e requerer a V.Exa. o que segue:

Como cediço, diante do plano de ação apresentado pelo Novo Administrador judicial, foi apresentado um pedido de instauração do procedimento de mediação, com fito de buscar maior celeridade e segurança jurídica aos diversos credores que já tiveram os seus créditos reconhecidos nos juízos especializados, mas com pedido de habilitação de crédito em curso no Juízo Universal.

Ocorre, que além destes procedimentos de habilitação, ainda existem aproximadamente 9.000 (nove mil) processos em curso nos juízos especializados, o que demanda um considerável custo para o acompanhamento e defesa, junto aos escritórios contratados.

Assim, diante da observação destes casos, o Administrador Judicial, de acordo com seu plano de ação e, em cumprimento dos preceitos estabelecidos no artigo 22 da lei 11.101/05, pretende, como será apresentado a seguir, adotar novas medidas alternativas para a resolução destes processos que ainda estão em curso, buscando não só a celeridade processual, mas

também assegurar que o procedimento seja dotado de segurança jurídica para os diversos credores interessados e a consequente diminuição das atuais despesas. Neste contexto, não se pode perder de vista o princípio da celeridade processual, norteador da Lei de Falências e ditado pelo artigo 75 do aludido diploma.

A Falência das Massas Falidas de S.A., como cediço, é a maior Falência decretada no Brasil, de modo que os números expressivos de demandas em curso, são diretamente proporcionais a este peculiar processo.

Desta forma, impõe-se a instauração de procedimento de mediação/conciliação, absolutamente compatível e a até mesmo desejável, no âmbito de processo falimentar, em consonância com o que dispõe o Novo CPC. Nesse sentido, inclusive, aprovou-se o Enunciado nº 92, na I Jornada Prevenção e Solução Extrajudicial de Litígios do CJF:

“92 - A mediação e a conciliação são compatíveis com a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, bem como em casos de super endividamento, observadas as restrições legais.”

Impõe-se invocar, ademais, que, no bojo deste processo de falência, esse MM. Juízo já determinou a realização de acordos, com fito de preservar e otimizar os ativos, como por exemplo nos casos de revisão de alugueis e arrematações de bens imóveis.

Acrescente-se que o procedimento de mediação/conciliação trará benefícios aos diversos credores, e ao próprio judiciário, reduzindo consideravelmente o número de demandas em curso e ajuizadas de forma que os principais atores deste procedimento serão beneficiados com a instauração da mediação e possível formalização de acordo.

Ademais, os procedimentos de mediação/conciliação devem ocorrer perante órgãos competentes, e nos respectivos juízos especializados.

É importante registrar a absoluta viabilidade econômica da formalização de acordo, uma

vez que serão respeitados os limites estabelecidos na Lei de Falências e a ordem fixada no seu artigo 83, por ocasião da anotação do crédito no respectivo quadro de credores, que se dará em função pela "vis attractiva", sendo estes aplicáveis pelo juízo Universal.

Pois bem, conforme já exposto, o foco da mediação ora proposta é encerrar as demandas que ainda estão em curso e consequentemente consolidar o quadro de credores, para a futura satisfação dos créditos ali inscritos, e a redução dos atuais custos das Massas.

Ademais, os princípios da imparcialidade, isonomia, oralidade, informalidade, autonomia de vontade, busca do consenso, confidencialidade e boa fé - que orientam a mediação - revelam a grandeza do instituto. O uso da mediação configura uma das normais fundamentais do processo civil pátrio.

O novo Código de Processo Civil, logo estabelece como um de seus princípios norteadores:

Art. 3º Não se excluirá da apreciação jurisdicional ameaça ou lesão a direito.  
(...)

§ 3º A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Públíco, inclusive no curso do processo judicial.

Outrossim, o parágrafo terceiro do art. 165 deste mesmo ordenamento, prevê que:

Art. 165 Os tribunais criará centros judiciários de solução consensual de conflitos, responsáveis pela realização de sessões e audiências de conciliação e mediação e pelo desenvolvimento de programas destinados a auxiliar, orientar e estimular a autocomposição.  
(...)

§ 3º O mediador, que atuará preferencialmente nos casos em que houver vínculo anterior entre as partes, auxiliará aos interessados a compreender as questões e os interesses em conflito, de modo que eles possam, pelo restabelecimento da comunicação, identificar, por si próprios, soluções consensuais que gerem benefícios mútuos.

Desta forma, indubitável que o exame da manifestação das devedoras revela o cunho social e os benefícios que a mediação pode trazer para os credores, uma vez que possibilita a consolidação do QGC, sendo certa que esta é uma das funções mais relevantes do processo

24/11/16  
de falência, além das despesas de acompanhamento para pouco mais de 9.000 (nove mil) processos.

Por todo o exposto, objetivando maior efetividade, transparéncia considerando as informações prestadas acima, bem como, para assegurar a isonomia e a equidade, em benefício dos credores, o Administrador Judicial, primando pela celeridade e economia processual, sugere a autorização, na forma do artigo 22,§3º, da Lei 11.101-05<sup>1</sup>, para que, em consonância com o que dispõe o Novo Código de Processo Civil, promover acordos nos autos das demandas que ainda estão em curso, nos respectivos juízos competentes para a liquidação dos créditos, pondo fim a todas estas lides e reduzindo as demandas e os procedimentos desnecessários.

Nestes termos,

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2017.

  
**Wagner Bragança**  
OAB/RJ nº 109.734

<sup>1</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:  
(...)

§ 3º Na falência, o administrador judicial não poderá, sem autorização judicial, após ouvidos o Comitê e o devedor no prazo comum de 2 (dois) dias, transigir sobre obrigações e direitos da massa falida e conceder abatimento de dívidas, ainda que sejam consideradas de difícil recebimento

*24402*  
JAIME NADER CANHA

GESTOR JUDICIAL

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Processo nº:** 0260447-16.2010.8.19.0001

**Ação:** Falência com Atividade Continuada

**Autor:** MF Varig, Rio Sul e Nordeste Linhas Aéreas

**JAIME NADER CANHA**, honrosamente nomeado como Gestor Judicial por esse Douto Juízo, vem, respeitosamente, nos autos do processo em epígrafe, requerer a V. Exa., para que cumpra seus devidos e legais efeitos, a expedição de Mandado de Pagamento, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao desempenho das atividades de Gestor Judicial junto às Massas Falidas de Varig, Nordeste e Rio Sul, no mês de outubro de 2017.

Conta-Judicial: 1600125350631.

Nestes Termos,  
Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2017.

**JAIME NADER CANHA**  
**CAB-RJ 165.710**

24/10/13

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

*Considerando os argumentos feitos pela massa falida, expõe o mandado de pagamento como requerido.  
Rio, 05/10/12.*

PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001

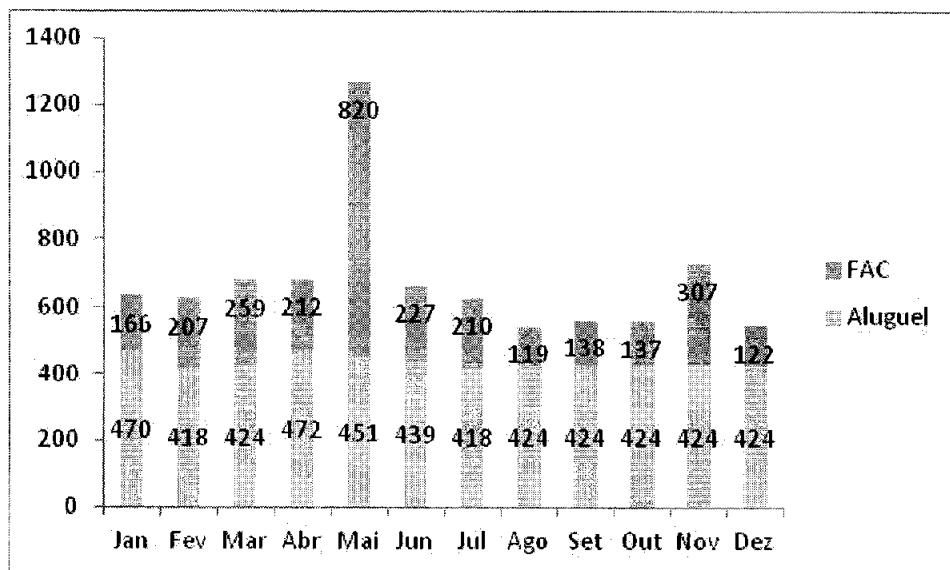
**MASSA FALIDA DA S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTRAS**, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm perante este doto juízo, por intermédio de seu Administrador Judicial e de seu Gestor Judicial, expor e requerer o que segue:

Apesar de tratar-se de uma massa falida, apesar de todos os esforços para liquidar as despesas referentes às atividades essenciais da massa falida e do centro de treinamento de aeronautas, apesar da adoção das medidas cabíveis para a redução dos custos fixos, não se logrou êxito em dispor de quantia suficiente para arcar com todas as despesas inerentes as atividades supra.

As projeções de caixa para o trimestre de outubro a dezembro apontam para um déficit acumulado ao fim do período de R\$ 991.069,42 (novecentos e noventa e um mil, sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Importante ressaltar que tal quantia projetada resultará da perspectiva queda da receita média do Centro de Treinamento, bem como das despesas não recorrentes da Massa, como por exemplo o pagamento do décimo terceiro salário dos empregados e seus encargos, como demonstrado a seguir:

#### **Da Receita Projetada**

A partir do segundo semestre a receita das Massas sofre uma queda, devido a menor contratação de treinamento:



Fonte: fluxo de caixa em R\$ mil.

Concomitantemente, as Massas, apesar dos esforços de cobrança, deixaram de realizar receitas acumuladas, no valor aproximado de R\$260.107,00 (duzentos e sessenta mil, cento e sete reais) desde o mês de maio do corrente ano, quando ocorreu o último pedido de aporte. Registra-se que a inadimplência está majoritariamente concentrada no segmento de aluguéis.

### **Das Despesas Vencidas e Vincendas**

Priorizando as atividades das Massas e a prestação de serviços vendidos, houve a necessidade de postergar alguns pagamentos e a regularização de débitos extraconcursais, abaixo descrevidas e, cuja receita corrente das Massas não apresenta capacidade de suportar ao longo do trimestre:

- Folha de Pagamento de 13º salário dos empregados, no montante: R\$ 296.425,91**  
(valores líquidos do abono natalino que deverá ser pago e respectivos encargos que deverão ser recolhidos)

- b) **Adicional de 1/3 de Férias dos empregados, no montante: R\$ 21.653,38** (dos meses de outubro a dezembro que a receita projetada não suportará)
- c) **Rescisão Trabalhista Extraconcursal no montante: R\$ 9.707,67** - Trata-se da Rescisão de funcionário da Estação de Rádio leiloada que se encontrava afastado pela Previdência Social e que teve alta neste mês.
- d) **IPTU Imóvel Leiloadado, no montante de R\$ 4.022,45** - Trata-se da adesão ao programa de anistia fiscal da Prefeitura do Rio de Janeiro – Concilia RIO - para regularização do imposto extraconcursal e não incluso na dívida ativa, do imóvel leiloadado em novembro/16.
- e) **Condomínios no montante de R\$79.774,67** – As cotas condominiais de imóveis cujas locações se encerraram e a obrigação sobre o pagamento dos valores acessórios retornaram para as Massas, bem como aquelas das unidades que se encontram vazias. Dentre as quotas inadimplidas há de duas unidades que, apesar de deferida a proposta de lance parcelado, o proponente não efetuou o pagamento, cuja quantia solicitada se refere ao débito acumulado nos meses de julho a setembro deste ano.
- f) **Fornecedor em Atraso, no montante: R\$ 177.544,50** - Incapazes de honrar a totalidade das despesas correntes, as Massas priorizaram as despesas essenciais à continuidade de suas atividades, inadimplindo as contrapartidas contratuais do fornecedor RPB – Tec. Dig. e Acervos Digitais.
- g) **Escritórios Jurídicos no montante: R\$ 401.940,84** - As Massas Falidas, em decorrência de insuficiência de recursos, mantêm em atraso dois meses de honorários advocatícios dos escritórios contratados e, diante das projeções de recebimentos para os próximos três meses, encontram-se incapacitadas de regularizá-los.

As projeções do fluxo de caixa foram elaboradas a partir de premissas conservadoras, levando-se em conta as receitas contratadas até dezembro de 2017. Assim, não se

vislumbra superávit que permita minorar a inadimplência apontada e honrar as obrigações trabalhistas.

Resumidamente, a necessidade de aporte compreende os seguintes valores:

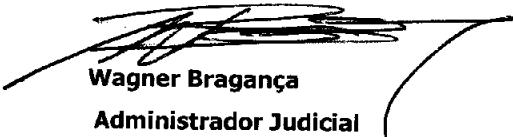
Folha de Pagamento de 13º, 1/3 de férias e rescisão	R\$ 327.786,96
Fornecedor em atraso	R\$ 177.544,50
Condomínios em Atraso	R\$ 79.774,67
IPTU	R\$ 4.022,45
Escritórios Jurídicos	R\$ 401.940,84
<b>Total</b>	<b>R\$ 991.069,42</b>

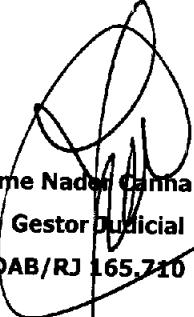
Destarte, para que os trabalhos alcancem a finalidade da Lei de Falências, no sentido de preservar e aperfeiçoar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos da empresa, de modo a manter o regular funcionamento das atividades essenciais, faz-se necessária a liberação de valores que se encontram à disposição deste juízo, e que totalizam a quantia de **R\$ 991.069,42**.

Ante todo o exposto, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de dano irreparável, não só às empresas, mas aos próprios credores e, considerando a urgência de quitação dos débitos vinculados as atividades essenciais, requer a V.Exa., que seja autorizado o levantamento de recursos que se encontram à disposição do juízo e que totalizam na quantia supracitada.

Termos em que pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2017

  
**Wagner Bragança**  
 Administrador Judicial  
 OAB/RJ 109.734

  
**Jaime Nader Canha**  
 Gestor Judicial  
 OAB/RJ 165.710

24/4/67

Débito	Credor	Competência	Valor	Observação
Folha de Pagamento do 13º Salário	1ª Parcela Nov/17 FGTS 1º Parc. 13º 2ª Parcela Dez/17 FGTS 2º Parc. 13º INSS 13º sal/17 Rec. IR 13º sal/17	nov/17 nov/17 dez/17 dez/17 dez/17 dez/17	136.871,68 10.949,97 83.612,62 10.949,97 21.109,15 32.959,52	
				<b>296.425,91</b>
Rescisão Extraconcursal	Beni Goulart Guedes	out/17	<b>9.707,67</b>	

Férias - Adicional de 1/3	out/17	<b>11.612,97</b>
	nov/17	4.873,15
	dez/17	5.167,26
		<b>21.653,38</b>

IPTU	Estrada do Portela, 99 loja H	2015/2016	<b>4.022,45</b>	imóvel leilado em 2016

Centro Empresarial Varig - piso 204 - Brasília	ju/17	10.208,85
Centro Empresarial Varig - piso 304 - Brasília	ago/17	10.108,04
	set/17	10.010,16
	ju/17	10.303,48
	ago/17	10.201,95
	set/17	10.102,95
Centro Empresarial Varig - piso 401 - Brasília	out/17	9.419,62
	nov/17	9.419,62
		<b>79.774,67</b>

RPB - Tec. Dig. E Acervos Documentais Ltda.	ago/17	59.181,50
RPB - Tec. Dig. E Acervos Documentais Ltda.	set/17	59.181,50
Araújo e Melo ADV Jurídico	out/17	59.181,50
DesbragnoNet Taunay ADV Jurídico	ago/17	587,36
Gomes e Gomes ADV Jurídico	ago/17	20.000,00
Mario Roberto Pereira ADV Jurídico	ago/17	10.511,20
Nogueira e Simão ADV	ago/17	938,50
Plácido & Melo ADV Jurídico	ago/17	61.002,50
		4.000,00

24/4/18

Resende Resende ADV Jurídico	ago/17	938,50
Rossi e Sejas ADV Jurídico	ago/17	750,80
Russomano advocacia ADV Jurídico	ago/17	5.947,02
Sette Camara ADV Jurídico	ago/17	2.400,00
Zago ADV Jurídico	ago/17	26.904,40
Araujo e Melo ADV Jurídico	set/17	587,36
Dascagnolle Taunay ADV Jurídico	set/17	20.000,00
Gomes e Gomes ADV Jurídico	set/17	10.511,20
Mario Roberto Pereira ADV Jurídico	set/17	938,50
Nogueira e Simão ADV	set/17	61.002,50
Placido & Melo ADV Jurídico	set/17	4.000,00
Resende Resende ADV Jurídico	set/17	938,50
Rossi e Sejas ADV Jurídico	set/17	750,80
Russomano advocacia ADV Jurídico	set/17	5.947,02
Sette Camara ADV Jurídico	set/17	2.400,00
Zago ADV Jurídico	set/17	26.904,40
Araujo e Melo ADV Jurídico	out/17	587,36
Dascagnolle Taunay ADV Jurídico	out/17	20.000,00
Gomes e Gomes ADV Jurídico	out/17	10.511,20
Mario Roberto Pereira ADV Jurídico	out/17	938,50
Nogueira e Simão ADV	out/17	61.002,50
Placido & Melo ADV Jurídico	out/17	4.000,00
Resende Resende ADV Jurídico	out/17	938,50
Zago ADV Jurídico	out/17	26.904,40
<b>FORNECEDORES</b>		
Rossi e Sejas ADV Jurídico	set/17	938,50
Russomano advocacia ADV Jurídico	set/17	5.947,02
Sette Camara ADV Jurídico	set/17	2.400,00
Zago ADV Jurídico	set/17	26.904,40
Araujo e Melo ADV Jurídico	out/17	587,36
Dascagnolle Taunay ADV Jurídico	out/17	20.000,00
Gomes e Gomes ADV Jurídico	out/17	10.511,20
Mario Roberto Pereira ADV Jurídico	out/17	938,50
Nogueira e Simão ADV	out/17	61.002,50
Placido & Melo ADV Jurídico	out/17	4.000,00
Resende Resende ADV Jurídico	out/17	938,50
Zago ADV Jurídico	out/17	26.904,40
<b>Total do aporte</b>		<b>579.485,34</b>

Resumo  
 Salários e Encargos  
 Condomínios  
 IPTU  
 Fornecedores

13º adicional férias e rescisão  
 BSB  
 Russomano advocacia ADV Jurídico  
 Sette Camara ADV Jurídico  
 Zago ADV Jurídico

327.786,96

79.774,67

4.022,45

579.485,34

**991.069,42**



EFCAN  
ADVOGADOS

24/11/2016

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL/RJ.**

**Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001**

FLAMONVIT - SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA., devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na qualidade de arrematante dos bens objeto do leilão realizado em 24/11/2016, vem requerer a juntada aos autos dos comprovantes de recolhimento das custas de expedição de carta precatória e de expedição de ofício (doc. 01).

EFCAN EFC01 201707396094 09/10/17 01:3812320 T24/11/2016

São Paulo/SP, 9 de outubro de 2017.

**GUSTAVO MOREL LEITE**  
**OAB/SP 206.951**

**Rol de documentos:**

**Doc. 01 – Comprovantes de recolhimento das custas de carta precatória e expedição de ofício.**

**São Paulo**  
Rua Joaquim Floriano, 72 • 6º andar  
Itaim Bibi • São Paulo • SP  
www.efcan.com.br

**Mato Grosso**  
Av. Lions Internacional, 1.105 • Conj. 8  
Vila Aurora • Rondonópolis • MT

# GRERJ Eletrônica - Judicial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
P.J.RJ GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ

NÚMERO DA GUIA

01909171627-19

24/10/10

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

VIA CÂMBIO AUTOMATICO

NOOME DE QUIEM FAZ O RECOLHIMENTO:	FLAMONVIT SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA				
CNPJ OU CPF DE QUIEM FAZ O RECOLHIMENTO:	10.972.462/0001-24				
JUIZO / CARTÓRIO:	Cartório da 1ª Vara Empresarial				
NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO:	CPELET-PROC.FÍS-NÃO CITAC.P/OUTROEST				
COMARCA:	Comarca da Capital				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PROCESSO: 0260447-16.2010.X.19.0001 MASSA FALIDA: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) INTERESSADO: ALDO DE OLIVEIRA E OUTROS					
TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$	TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$
			DIVERSOS	2212-9	26,67
SUBTOTAL		0,00			
CAARJ / IAB ( 10%)	2001-6	0,00	TOTAL		26,67

VALIDADE PARA PAGAMENTO: 24/10/2017

PAGÁVEL SOMENTE NAS AGENCIAS DO BANCO BRADESCO

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

868600000000 1 26672853873 9 42017102401 0 90917162719 0



## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS

DATA DO PAGAMENTO: 09/10/2017 HORA: 16:16:51

AGÊNCIA: 00133

AUTENTICAÇÃO: 631

TERMINAL: 238

SEQ: 8249

COD. TRANS: CB01

EMPRESA/ORGÃO:

L.RJ

CÓDIGO DE BARRAS:

868600000000-1 26672853873-9  
42017102401-0 90917162719-0

VALOR PRINCIPAL:

26,67

0,00

VALOR DA MULTA:

0,00

VALOR DOS JUROS:

0,00

VALOR DOS DESCONTOS:

0,00

VALOR DO PAGAMENTO:

26,67

B800133 238 631 00101/C  
A transação acima foi realizada por meio do  
Caixa Terminal Financeiro  
Este comprovante de pagamento deverá ser  
guardado para apresentação ao Órgão  
competente, quando requisitado.

26,67 R CB01

Alo Bradesco  
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente  
Cancelamentos, Reclamações e Informações  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 8998  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvintes - 0800 722 9933  
Atendimento de segunda à sexta-feira  
das 8h às 18h, exceto feriados

BRADESCO

GRER.J Eletrônica - Judicial

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICÁRIA-GRERJ

NÚMERO DA GUIA

VALIDADE PARA PAGAMENTO: 24/10/2017

PAGÁVEL SOMENTE NAS AGENCIAS DO BANCO BRADESCO

**AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA**

86830000000 6

43812853873 5

420171024010

90917106883 2



**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS**

**BRADESCO**

DATA DO PAGAMENTO: 09/10/2017 HORA: 16:16:48  
AGÊNCIA: 00133  
AUTENTICAÇÃO: 630  
COR: TRANSCOR  
TERMINAL: 238  
SEQ: 02147

**TURJ**

BUDETIC BUNKS 43812853073-5  
868308000000-6 00017100003 3  
45217100016 00017100003 3

**CÓDIGO DO TRIBUTO: 00000**

VALOR PRINCIPAL: 43,81  
VALOR DA MULTA: 0,00

VALOR DOS JUROS: R\$ 0,00  
VALOR DOS DESCONTOS: R\$ 0,00

**VALOR DO PAGAMENTO:**

BAD0133 238 630 0910176 43.81R C8011

A transação acima foi realizada por meio do Canal Terminal Financeiro.

**ESTE ESCRIBI AVANTE DE PAGAMENTO DEVERA SER**

guardado para apresentação ao Orgão competente quando requisitado.

CLAMP COLLECTOR SPANNING THE EARTH

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Lancaster, S. C., 1883-1884, 2 vols.

**Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800-72 6651**  
**Atendimento 24 horas, 7 dias por semana**

**Oviedoia - 0800 727 9933**

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h as 16h, exceto feriados.

*Y473*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALEXANDRE  
DE MESQUITA CARVALHO JUIZ DA 1<sup>a</sup> VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO  
RJ.**

**Autos dos Processos nº: 0260447-1620108190001**

**Paulo César da Rocha Antony**, brasileiro, casado, credor trabalhista da massa falida VARIG, portador do RG 9023234207 SSP -RS, CPF/MF nº 412.244.260-53, residente e domiciliado no SHIN QL4 Conjunto 1 Casa 16, Lago Norte, Brasília- DF, CEP 71510-215, vem por meio de sua advogada devidamente constituída, solicitar que o senhor autorize o leilão ou alienação do FLEX Training Center pelos motivos de fato e de direito a seguir.

Para que o Centro de Treinamento - CTO funcione são necessários diversos funcionários, e como é deficitário, tem causado prejuízo aos credores trabalhistas, impedindo que outros rateios ocorram em virtude da manutenção deste Centro, uma vez que requer manutenção, funcionários e contratação de prestadores de serviços para o seu funcionamento.

Este CTO foi avaliado em R\$ 73.182.920,00 (setenta e três milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais), em 25/02/2011 de acordo com a folha 864 do Processo em epígrafe.

Se autorizado o leilão ou alienação do mesmo, o valor obtido poderá ser rateado entre os credores trabalhistas, os quais até a presente data receberam uma parcela mínima dos seus créditos devidos.

Cumpre observar, que os simuladores são obsoletos, com pouca procura, e que existem outros Centros de Treinamento no Brasil que podem efetuar os mesmos treinamentos ou outros muito superiores aos oferecidos pelo FLEX Training Center.

É importante salientar que em 2010, ele talvez fosse necessário para efetuar alguns treinamentos, todavia, passados 7 anos, estes simuladores são completamente ultrapassados, obsoletos e que os mesmos cursos oferecidos, são efetuados por diversos outros Centros de Treinamento.

24/4/13

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALEXANDRE  
DE MESQUITA CARVALHO JUIZ DA 1<sup>a</sup> VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO  
RJ.**

**Autos dos Processos nº: 0260447-1620108190001**

**Paulo César da Rocha Antony**, brasileiro, casado, credor trabalhista da massa falida VARIG, portador do RG 9023234207 SSP -RS, CPF/MF nº 412.244.260-53, residente e domiciliado no SHIN QL4 Conjunto 1 Casa 16, Lago Norte, Brasília- DF, CEP 71510-215, vem por meio de sua advogada devidamente constituída, solicitar que o senhor autorize o leilão ou alienação do FLEX Training Center pelos motivos de fato e de direito a seguir.

Para que o Centro de Treinamento - CTO funcione são necessários diversos funcionários, e como é deficitário, tem causado prejuízo aos credores trabalhistas, impedindo que outros rateios ocorram em virtude da manutenção deste Centro, uma vez que requer manutenção, funcionários e contratação de prestadores de serviços para o seu funcionamento.

Este CTO foi avaliado em R\$ 73.182.920,00 (setenta e três milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais), em 25/02/2011 de acordo com a folha 864 do Processo em epígrafe.

Se autorizado o leilão ou alienação do mesmo, o valor obtido poderá ser rateado entre os credores trabalhistas, os quais até a presente data receberam uma parcela mínima dos seus créditos devidos.

Cumpre observar, que os simuladores são obsoletos, com pouca procura, e que existem outros Centros de Treinamento no Brasil que podem efetuar os mesmos treinamentos ou outros muito superiores aos oferecidos pelo FLEX Training Center.

É importante salientar que em 2010, ele talvez fosse necessário para efetuar alguns treinamentos, todavia, passados 7 anos, estes simuladores são completamente ultrapassados, obsoletos e que os mesmos cursos oferecidos, são efetuados por diversos outros Centros de Treinamento.

24/7/1

A Lei nº 11.101/2005 prega que o processo de falência seja célere e econômico. A manutenção deste Centro de Treinamento está tornando-o caro ao invés de econômico, em dissonância com o que determina a Lei.

De acordo com os relatórios apresentados pelo Administrador Judicial, os salários, encargos trabalhistas e RPA (recibo de pagamento para autônomos) pagos, são maiores que a receita gerada, desta forma, não só tornando o Centro um negócio improdutivo, dispendioso e não lucrativo, como também um ônus a mais para os credores trabalhistas que possuem muitos créditos a receber, e que poderiam com essa alienação, receber parte de seus créditos, ao invés de verem seus recursos indo para o “ralo”, para manter uma empresa deficitária.

Desta forma, em defesa dos créditos devidos a Paulo Cesar da Rocha Antony venho, por meio da presente, Requerer a alienação do Centro de Treinamento, de forma que o valor apurado seja rateado entre os credores trabalhistas.

Nestes termos,

Pede deferimento,

  
Martha Sorelly Joaquim

OAB DF 7455

24/75

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALEXANDRE  
DE MESQUITA CARVALHO DE DIREITO JUIZ DA 1ª  
VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE  
JANEIRO RJ.**

**Autos dos Processos nº: 0260447-1620108190001**

**Paulo César da Rocha Antony**, brasileiro, casado, credor trabalhista da massa falida VARIG, portador do RG 9023234207 SSP -RS e CPF/MF nº 412.244.260-53, residente e domiciliado no SHIN QL4 Conjunto 1 Casa 16, Lago Norte, Brasília- DF, CEP 71510-215, vem por meio de sua advogada devidamente constituída, Requer a V.Exa. que determine aos Senhores Jaime Canha, gestor judicial e Alcides Ventura Freire, chefe do RH da empresa FLEX - Unidade Produtiva da massa falida VARIG e coligadas, a preencherem no PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) do aeronauta/credor trabalhista da massa falida VARIG os códigos 1.1.6 (pressão atmosférica) e 1.1.7 (ruído) pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

O aeronauta por Lei tem direito a aposentadoria especial se possuir 25 (vinte e cinco) nos contínuos na função de aeronauta.

A conversão do tempo de serviço do aeronauta é na razão de 1 para 1.4.

A aposentadoria para por tempo de contribuição para homens é de atualmente, 35 (trinta e cinco) anos de contribuição.

Assim, nesta relação de 1 para 1.4 , o aeronauta completa estes 35 (trinta e cinco) anos com 25 (vinte e cinco) anos contribuindo para o INSS na função.

24/4/18

Exemplificando: 10 (dez) anos trabalhados como aeronauta, equivalem a 14 (quatorze) anos como tempo comum, 20 (vinte) anos, equivalem a 28 (vinte e oito) anos como tempo comum e 25 (vinte e cinco) anos, equivalem a 35 (trinta e cinco) anos como tempo comum.

O Requerente (aeronauta/credor trabalhista da VARIG), solicitou o seu PPP para o setor de RH da FLEX - Unidade Produtiva, sendo o mesmo entregue em 14/09/2014 (documento em anexo) sem o preenchimento dos códigos de risco ambiental que é uma exigência do INSS, afim, de que seja feito o enquadramento legal e a conversão de tempo comum em especial para o cálculo do tempo de contribuição: Códigos 2.4.1 do Quadro Anexo do Decreto n. 53.831/64, 2.4.3 do Quadro II do Anexo do Decreto n. 72.771/73 e 2.4.3 do Anexo II do Decreto n. 83.080/79 (Aeronauta); Código 2.0.5 do Anexo IV do Decreto n. 2.172/97 e 3.048/99; e Súmula 198 do extinto TFR (pressão atmosférica anormal)

Por categoria profissional, a atividade de **aeronauta** é passível de enquadramento nos código 2.4.1 (transporte aéreo - **aeronautas**) do Decreto nº 53.831/64, e código 2.4.3 (transporte aéreo - **aeronautas**) do Decreto 83.080/79.

Outrossim, a atividade de **aeronauta** realizada a bordo de aeronave, como na de Comandante (PILOTO) , deve ser reconhecida como especial pela sujeição ao agente nocivo "pressão atmosférica anormal" no interior de aeronave, por equiparação ao código 1.1.7 (pressão) do Decreto nº 53.831/64, código 1.1.6 (pressão atmosférica) do Decreto 83.080/79, código 2.0.5 (pressão atmosférica anormal) do Decreto 2.172/97, e código 2.0.5 (pressão atmosférica anormal) do Decreto 3.048/99.

Quando do recebimento do seu PPP em 14/09/2014 ( documento em anexo), sem o preenchimento dos códigos

25

*24/4/2020*

1.1.7 ( pressão) e 1.1.6 ( ruído) , o Requerente contatou a massa falida, questionando a razão. Foi-lhe informado através do senhor Sebastião que é funcionário do RH da FLEX, que a mesma não possuía engenheiro de segurança para assinar o documento.

No documento em anexo pode-se comprovar que na Seção II (SEÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) , todas as colunas do item 15 (EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS), de 15.1 a 15.8 não foram preenchidas.

Na mesma seção II (SEÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), no item 16 (RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS), nenhum responsável preencheu as colunas de 16.1 a 16.4.

Excelência, data máxima vénia, isto beira ao absurdo, um ex-funcionário credor ter direito a se aposentar por exercer uma atividade comprovadamente especial e a massa falida que lhe é devedora, não o ajudar no seu direito fundamental - Aposentadoria.

Cumpre esclarecer que o requerente exerceu por 20 (vinte) anos a função de comandante da VARIG.

Desta forma Requer o preenchimento do PPP e deixa como sugestão para tamanho absurdo, e com a finalidade deste absurdo não prejudicar o Requerente (credor trabalhista) na sua aposentadoria, que é DIREITO FUNDAMENTAL de acordo com a Constituição Federal, que o valor pago para o engenheiro de segurança assinar o PPP com os códigos 1.1.7 ( pressão) e 1.1.6 ( ruído), seja abatido da dívida da massa falida que não o paga por 11 anos.

*S*

24/4/2018

Nestes termos,

Pede Deferimento.

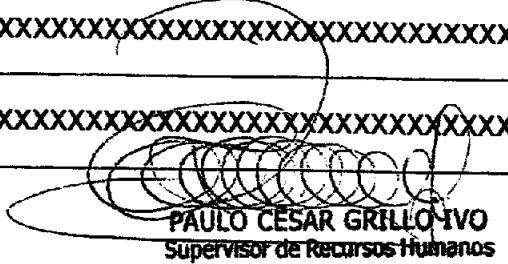


Martha Sorelly Joaquim  
OAB DF 7455



**PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP**

<b>I SEÇÃO DE DADOS ADMINISTRATIVOS</b>						
1- CNPJ do Domicílio Tributário/CEI 92772821/0107-12	2- Nome Empresarial S/A (VIACÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) "FALIDO"			3- CNAE – 51111- Transporte Aére		
4- Nome do Trabalhador PAULO CESAR DA ROCHA ANTONY – Matrícula 64601-9			5- BR/PDH 5%		6- NIT 120.739.036.67	
7- Data do Nascimento 08/01/1961	8- Sexo (F/M) Masculino	9- CTPS (Nº, Série e UF) 33840 – 087 RS	10- Data de Admissão 16/06/1987	11- Regime Revezamento NA		
<b>12 CAT REGISTRADA</b>						
12.1- Data do Registro	12.2- Número da CAT		12.1- Data do Registro	12.2- Número da CAT		
<b>13 LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO</b>						
13.1- Período	13.2- CNPJ/CEI	13.3- Setor	13.4- Cargo	13.5- Função	13.6- CBO	13.7- Cód. GI
16/06/87 a 02/06/95	92772821/0107-12	A bordo das aeronaves	Copiloto	XXXXXXX	2153-05	XXXXXXX
03/06/95 a 14/12/06	92772821/0107-12	A bordo das aeronaves	Comandante	XXXXXXX	2153-05	XXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
<b>14 PROFISSIOGRAFIA</b>						
14.1- Período	14.2- Descrição das Atividades					
16/06/87 a 02/06/95	Trabalhar auxiliando o Comandante nas operações das aeronaves.					
03/06/95 a 14/12/06	Piloto responsável pela operação das aeronaves.					
XXXXXXXXXXXXXX	XX					
XXXXXXXXXXXXXX	XX					
XXXXXXXXXXXXXX	XX					



PAULO CESAR GRILLO IVO  
Supervisor de Recursos Humanos

NOME: PAULO CESAR DA ROCHA ANTONY – Matrícula 64601-9

24/4/2022

**II SEÇÃO DE REGISTROS AMBIENTAIS**

**15 EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS**

15.1- Período	15.2- Tipo	15.3- Fator de Risco	15.4- Intens./Conc.	15.5- Técnica Utilizada	15.6- EPC Eficaz (S/N)	15.7- EPI Eficaz (S/N)	15.8- C/
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	X

**15.9 ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NR-06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI INFORMADOS**

Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.

Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.

Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTE.

Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.

Foi observada a higienização.

**16 RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS**

16.1- Período	16.2- NIT	16.3- Registro Conselho de Classe	16.4- Nome do Profissional Legalmente Habilida
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**III SEÇÃO DE RESULTADOS DE MONITORAÇÃO BIOLÓGICA**

**17 EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES (Quadros I e II, da NR-07)**

17.1 - Data	17.2 - Tipo	17.3 - Natureza	17.4 – Exame (R/S)	17.5 – Indicação de Resultados
____				( ) Normal ( ) Alterado ( ) Estável ( ) Agravamento ( ) Ocupacional ( ) Não Ocupacion
____				( ) Normal ( ) Alterado ( ) Estável ( ) Agravamento ( ) Ocupacional ( ) Não Ocupacion
____				( ) Normal ( ) Alterado ( ) Estável ( ) Agravamento ( ) Ocupacional ( ) Não Ocupacion

**18 RESPONSÁVEL PELA MONITORAÇÃO BIOLÓGICA**

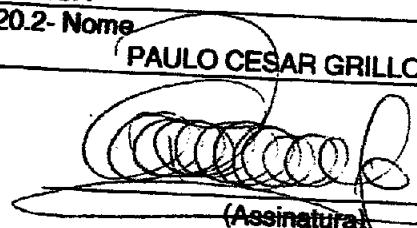
18.1- Período	18.2- NIT	18.3- Registro Conselho de Classe	18.4- Nome do Profiss Legalmente Habilida
____ a ____			

NOME: PAULO CESAR DA ROCHA ANTONY – Matrícula 7434-9  
24/4/14

IV | RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

Declaramos, para todos os fins de direito, que as informações prestadas neste documento são verídicas e transcritas fielmente dos registros administrativos, das demonstrações ambientais e dos programas médico responsabilidade da empresa. É de nosso conhecimento que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público, nos termos do artigo 297 do Código Penal e, também, que informações são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime, nos termos da Lei nº 9.029/95, pr discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressal quando exigida pelos órgãos públicos competentes.

19- Data Emissão - PPP	20   REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA				
	<table border="1"><tr><td>20.1-NIT</td><td>20.2- Nome</td></tr><tr><td>107.778.429-79</td><td>PAULO CESAR GRILLO IVO</td></tr></table>	20.1-NIT	20.2- Nome	107.778.429-79	PAULO CESAR GRILLO IVO
20.1-NIT	20.2- Nome				
107.778.429-79	PAULO CESAR GRILLO IVO				
04/09/2014	PAULO CESAR GRILLO IVO Supervisor de Recursos Humanos S.A. Viação Aérea Rio-Grandense "Falido" (Carimbo)				

  
(Assinatura)

OBSERVAÇÕES

RESOLUÇÃO 1715/2004, DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, VEDA AO MÉDICO DO TRABALHO, PENA DE VIOLAÇÃO DO SIGILO MÉDICO PROFISSIONAL, O PREENCHIMENTO DA SEÇÃO III.

ATIVIDADE PROFISSIONAL ENQUADRADA NO ITEM 2.4.1 DO ANEXO III – DECRETO 53.831 DE 25/03/64

A VARIG S/A (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) SUCEDEU A CRUZEIRO DO SUL - SERVIÇOS AÉREOS S.A 01/01/1993, EM TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, INCLUSIVE O TEMPO DE SERVIÇO.

NOVA RAZÃO SOCIAL: S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) "FALIDO" A PARTIR DE 20 AGOSTO DE 201

(ESTE PPP CANCELA E SUBSTITUI O EMITIDO EM 24/06/2009)

*24/4/82*

**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR ALEXANDRE DE  
MESQUITA CARVALHO JUIZ DE DIREITO DA 1ª  
VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE  
JANEIRO RJ.**

**Autos dos Processos nº: 0260447-1620108190001**

Paulo César da Rocha Antony, brasileiro, casado, credor trabalhista da massa falida VARIG, portador do RG 9023234207 SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 412.244.260-53, residente e domiciliado no SHIN QL4 Conjunto 1 Casa 16, Lago Norte, Brasília- DF, CEP 71510-215, vem por meio de sua advogada devidamente constituída, requerer a V.Exa. que determine ao Senhor Sr. Wagner Bragança - Administrador Judicial da massa falida VARIG que proceda o pagamento de verbas rescisórias ao Requerente pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

Paulo César da Rocha Antony foi admitido na VARIG em 16/06/1986, tendo sido demitido em 14/12/2006, permanecendo como funcionário por 20 anos e 6 meses.

O leilão da unidade produtiva da VARIG ocorreu em 21/07/2006, sendo os mais de 6.000 funcionários que não foram aproveitados pela compradora VRG, demitidos em 02/08/2006.

O Requerente foi demitido em 14/12/2006, portanto, 4 meses e 12 dias após a demissão em massa ocorrida em 02/08/2006.

24/4/03

Estranhamente ele não recebeu seus salários dos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2006, bem como as verbas rescisórias, após o leilão da unidade produtiva, enquanto todos os funcionários que permaneceram na VARIG recuperanda receberam seus salários normalmente após o leilão.

Apenas como informação cito o pagamento realizado ao Ex-Comandante de Boeing 777, Antonio Fernando Drago Silva, que se encontrava na mesma situação do Requerente, o qual recebeu seus salários no período de julho de 2006 a 14 de dezembro de 2006, tendo como base o salário de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Nas folhas 17.585/17.586 do processo em referência, consta que o ex-funcionário Wallace Araken Osorio de Araújo, foi contratado em 25/09/2006, apenas 54 dias após a demissão em massa de mais de 6.000 funcionários, e, no mesmo período em que o Requerente permanecia como funcionário e não recebia seus salários.

Este mesmo funcionário (Wallace) foi demitido em 30/10/2015, recebendo a importância de R\$ 5.494,77 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), valor este referente a multa de 40% sobre o FGTS, e, ainda, a importância de R\$ 6.112,22 (seis mil, cento e doze reais e vinte e dois centavos) como verbas rescisórias.

Resta claro que este ex-funcionário (Wallace) foi contratado recebendo normalmente seus salários, enquanto o Requerente,

Y

24/04/11

que ainda era funcionário não recebeu absolutamente nada durante este período, e nem em 14/12/2006, data de sua rescisão.

Nas folhas 17.611/17.612 do mesmo processo, observa-se que o ex-funcionário César Pavan Lamarca foi contratado em 10/09/2012, dois anos e um mês após a falência e foi demitido em 03/11/2015, recebendo a importância de R\$ 21.414,37 (vinte e um mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) como verbas rescisórias.

É de impressionar, funcionários terem sido contratados durante a falência recebendo salários, e quando demitidos receberem as suas rescisões, enquanto o requerente trabalhou de julho de 2006 até 14/12/2006 sem receber os seus salários, enquanto outros receberam e também não receber a sua rescisão trabalhista quando da sua demissão, quando outro comprovadamente recebeu na mesma situação.

Este fato é uma afronta qualquer legislação.

Consta ainda nas folhas 17.597 e 17.598, que o ex-funcionário Carlos José Portela foi contratado em 03/08/1998 e demitido em 28/10/2015, tendo recebido R\$ 84.283,78 (oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) da multa de 40% sobre o total do FGTS, dos quais R\$ 7.169,16 (sete mil, cento e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) de FGTS CONCURSAL, nos termos da planilha de folha 17.584 do processo de falência.

3

24/4/65

Dos 14 (quatorze) ex-funcionários demitidos que constam da folha 17.584, 9 (nove) tiveram seus cálculos da multa de 40% do FGTS acrescidos de FGTS CONCURSAIS, demonstrando favorecimento de credores e descumprimento da LEI ao pagar créditos CONCURSAIS sem ser em rateios direcionados aos credores trabalhistas.

Os exemplos mencionados demonstram favorecimento de credores em detrimento do Requerente, uma vez que comprovam a contratação de funcionário após a falência, o qual recebeu salários e rescisão trabalhista, o pagamento a nove ex-funcionários que receberam créditos concursais quando das suas rescisões trabalhistas em outubro e novembro de 2015, enquanto o Requerente até a presente data recebeu apenas 0,25% dos créditos a ele devidos.

Assim, em razão de todo exposto Requer:

- 1) Que seja efetuado o pagamento ao Requerente dos salários devidos de 21/07/2006 (leilão da unidade produtiva da VARIG) até 14/12/2006 (data da sua demissão) calculados com base nos salários de comandante de MD-11 em 2006, devidamente corrigidos até a data do efetivo pagamento;
- 2) Que seja efetuado o pagamento dos 40% de multa sobre o FGTS no período de 21/06/2006 a 14/12/2006, devendo o cálculo da multa dos 40% recair sobre todo o período trabalhado, ou seja, desde 15/07/1982, 24 anos e 5 meses, da mesma forma que

5

24/09/06

procedeu para os 9 (nove) ex-funcionários, pagando os 40% da multa do FGTS sobre o saldo total do FGTS do trabalhador ,conforme a legislação trabalhista e demonstrado na planilha de folha 17.584, observando-se, desta forma o princípio da isonomia.

3) Que para o cálculo do FGTS, sejam acrescidos os respectivos valores de FGTS não depositados de fevereiro de 2005 até 14/12/2006, (com as devidas correções de acordo com a Lei), informações estas constantes do extrato analítico do FGTS, entregue no dia 06/03/2017 a Sra. Rose, na FLEX, com endereço a Estrada do Galeão nº 3.200, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, cujo recibo segue anexo a presente com DOC I.

Nestes termos,

Pede deferimento,

  
Martha Sorelly Joaquim  
OAB DF 7455

24/03/2017

**RECIBO DE ENTREGA**

Nome: Paulo Henrique da Rocha  
Matr.: 64.601.9 Empresa: Antony RG

Extrato Analítico FGTS () Nº fls. ( )

Extrato de Conta do Fundo de Garantia - FGTS ( )

Recebido em 06/03/2017

Assinatura Mosseini di Fritas

2414898

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALEXANDRE  
DE MESQUITA CARVALHO JUIZ DA 1<sup>a</sup> VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO  
RJ.**

**Autos dos Processos nº: 0260447-1620108190001**

**Paulo César da Rocha Antony**, brasileiro, casado, credor trabalhista da massa falida VARIG, portador do RG 9023234207 SSP -RS , CPF/MF nº 412.244.260-53, residente e domiciliado no SHIN QL4 Conjunto 1 Casa 16, Lago Norte, Brasília- DF, CEP 71510-215, vem por meio de sua advogada devidamente constituída, solicitar a V.Exa. que determine aos senhores Jaime Canha como gestor judicial e Alcides Ventura Freire, como chefe do RH da empresa FLEX - Unidade Produtiva da massa falida VARIG e coligadas, que especifiquem os valores apresentados como créditos concursais Classe 1 e de Reserva Classe 1 na 2<sup>a</sup> relação de credores disponível no site da FLEX - Unidade Produtiva constantes da planilha abaixo.

FECAP EMP01 201707363703 09/10/17 15:05:05 121694 156353



**PAULO CESAR DA ROCHA ANTONY**

**CONCURSAL:**

**Empresa Devedora: SAVARG**

	<b>REAL</b>	<b>UFIR</b>
<b>Crédito na Classe 1 ( Até 150 Salários Mínimos ):</b>	<b>76.500,00</b>	<b>37.903,19</b>
<b>Crédito na Classe 3 ( Maior que 150 Salários Mínimos ):</b>	<b>139.038,63</b>	<b>68.888,98</b>
<b>Total Crédito:</b>	<b>215.538,63</b>	<b>106.792,1'</b>

4

24/10/93

	<b>REAL</b>	<b>UFIR</b>
<b>Reserva na Classe 1 ( Até 150 Salários Mínimos ):</b>	-	
<b>Reserva na Classe 3 ( Maior que 150 Salários Mínimos ):</b>	<b>280.015,27</b>	<b>138.738</b>
<b>Total Reserva:</b>	<b>280.015,27</b>	<b>138.738</b>

**Valores relativos a Agosto de 2010**

---

**EXTRA CONCURSAL:**

	<b>REAL</b>	<b>UFIR</b>
<b>Crédito:</b>	-	

Os valores supra citados são de agosto de 2010, devendo os mesmos serem atualizados para setembro de 2017.

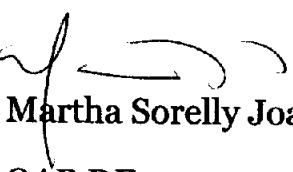
h

24/4/90

Requer, ainda, o cálculo e a inclusão na planilha acima do valor dos 40% (quarenta por cento) da multa do FGTS (a ser calculada sobre todo período trabalhado) em 14/12/2006 (data da rescisão do contrato de trabalho), bem como a inclusão dos depósitos faltantes do FGTS de fevereiro de 2005 até 14/12/2006, do FGTS integral do 13º salário de 2005, do 13º salário de 2006 até o dia 14/12/2006, de acordo com extrato analítico entregue no FLEX Training Center para a senhora Rosemeire de Freitas em 06/03/2017, conforme comprovante em anexo.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

  
Martha Sorelly Joaquim  
OAB DF 7455

EXCELENTE SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01<sup>a</sup> VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ

**URGENTÍSSIMO**

Processo n.º 0260447-16.2010.8.19.0001

Falência de:

S.A VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE  
NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.  
RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

AMADEUS BRASIL LTDA., por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **Ação Falimentar** acima mencionada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

1. Em consulta ao site da falência, constatou esta empresa a divulgação de informações sobre pagamentos aos credores trabalhistas, inclusive com a definição dos procedimentos a serem adotados, conforme print da tela abaixo colada:

São Paulo  
Av. Paulista, 1754 13º andar  
01310 920 Cenq. Cesar SP BR  
pppadv@popadv.com.br  
T 55 11 3263 6989

Curitiba  
Al. Dr. Carlos de Carvalho, 417 27º andar  
80410 180 Centro PR BR  
curitiba@pppadv.com.br  
T 55 41 3224 8900

Rio de Janeiro  
R. Da Quitanda 20 5º 20F a 206  
20011 030 Centro RJ BR  
rio@pppadv.com.br  
T 55 21 2221 5207

[www.pipek.com.br](http://www.pipek.com.br)

YKLICZ

A screenshot of a website for a bankruptcy case. The main title is "Massa Falida de: S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) Nordeste Linhas Aéreas S.A. Rio Sul Linhas Aéreas S.A.". The navigation menu includes "1º Relação de Credores", "2º Relação de Credores", "Documentos", "Notícias", and "Fale Conosco". On the left, there's a sidebar with "Menu Principal" containing links to "Início", "Perguntas Frequentes", and "Web Links". Below it are sections for "Prezados Credores" and "2º Relação de Credores" which lists "Créditos Transferidos" and "Créditos com Repasse". The main content area features a large "ATENÇÃO" box with the following text:

ATENÇÃO

Os credores que realizaram o cadastro dos dados bancários informando que não tem os dados de cadastramento no sistema do Banco do Brasil, devem fornecer novas para transferência.

O prazo para a efetivação das transferências ocorre nos dias 21/07/2017 e 24/07/2017 e caso o mesmo não seja cumprido em combinação à Administração Judicial.

Informamos que a essa hora não pode mais ser feita a transferência de 10% da massa das dívidas, destinadas para famílias, junto à 1ª Vara Empresarial da Comarca de Caxias-RN, nem tampouco contemplar as linhas de crédito que, por conta do sistema do Banco do Brasil não conseguem emitir os recibos no sistema, que é o caso de 10%.

Informamos ainda aos credores que não separam suas linhas de crédito que o valor daquele pagamento, será de 10% da parcela de que se separou.

Agradecemos

JUÍZES CONVOCADORES ASSOCIADOS - Administração Judicial

**São Paulo**  
Av. Paulista, 1754 13º andar  
01310-920 Cerp. César SP BR  
ppadv@popadv.com.br  
T 55 11 3253 6389

**Curitiba**  
Al. Dr. Carlos de Carvalho, 417 27º andar  
80410-180 Centro PR BR  
curitiba@ppadv.com.br  
Fone: 41-3221-8000

Rio de Janeiro  
R. Da Sultana 20 5. 201 a 208  
20011-030 Centro RJ BR  
no@ppadv.com.br  
T 55 21 2221 5207

[www.pipek.com.br](http://www.pipek.com.br)

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA**

24/4/19

Pelo presente instrumento particular de procuração, na qualidade de Outorgante, **Amadeus Brasil Ltda.**, estabelecida no Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, 205, 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 03.232.813/0001-03, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ROBERTO FRANCISCO SENESTRARI**, argentino, casado, maior, capaz, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº G327218-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.232.828-50, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores **ALEXANDRE LAURIA DUTRA**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 157.840 e **DORA APARECIDA VIEIRA**, brasileira, em união estável, advogada, OAB/SP nº 125.211 e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.476.518-14, ambos com escritório comercial na Avenida Paulista, nº 1.754 - 13º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP, CEP: 01310 - 920, telefone (0XX11) 3253-6989, outorgando-lhes poderes para representá-la perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como perante quaisquer autarquias e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, podendo requerer, transigir e assinar o que necessário for, usar todos os poderes permitidos em Direito e compreendidos na cláusula *ad judicia* e *ad negotia*, podendo, inclusive, substabelecer, com ou sem reserva de poderes. Outorga-lhe, ainda, poderes para representar a Outorgante, na qualidade de preposto, em ações judiciais em que a Outorgante seja parte, podendo ainda nomear outros prepostos, assinando cartas de preposição e documentos semelhantes. O presente mandato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser revogado pela Outorgante, total ou parcialmente, a qualquer momento, ficando estabelecido que os poderes permanecem válidos até o final da demanda quando juntada em processos judiciais e/ou administrativos.

São Paulo, 12 de julho de 2017

*Roberto Francisco Senestrari*  
Amadeus Brasil Ltda.

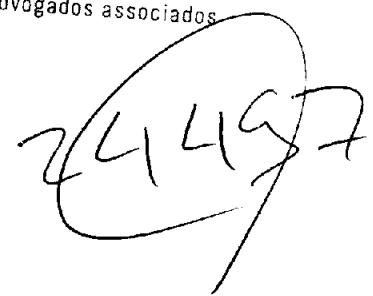
8.º Cartório de Notas  
SÃO PAULO - CAPITAL

Tabellão Bol. Douglas Eduardo Duallib  
Rua XV de Novembro, 15 - Centro - CEP 01013-000  
Fones: (11) - 3111-0000 / 3241-0322

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):  
**ROBERTO FRANCISCO SENESTRARI**(732138), Dou Fé.  
São Paulo-SP, 13 de Jul de 2017. Em Teste — da verdade.

SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA  
Código Seg: 495148550484855484950935 - al  
Valor Unitário: R\$ 0,00  
Selos: 3 Colegio Notarial do Brasil





## SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular, **DORA APARECIDA VIEIRA**, brasileira, em união estável, OAB/SP nº 125.211, CPF nº 053.476.518-14, substabelece, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados **ARNALDO PIPEK**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 113.878, OAB/PR nº 28.689-A e OAB/MG nº 138.638, CPF nº 093.129.548-30, **JOSÉ CÁSSIO DE BARROS PENTEADO FILHO**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 81.441 e OAB/PR nº 28.686-A, CPF nº 023.226.238-14, **RENATO PAES MANSO JUNIOR**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 84.628 e OAB/PR nº 28.688-A, CPF nº 045.250.548-83, **JULIANA BORTOLOTTI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.941.638-85 e OAB/SP nº 193.816, **WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado OAB/SP nº 369.807 e CPF nº 334.227.388-78, **ELLEN CRISTINA PUGLIESE**, brasileira, casada, OAB/SP nº 281.790, CPF nº 165.115.628-08, **RENATA FERREIRA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, OAB/SP 281.997, CPF 293.916.748-60, **ALESSANDRA TRABUCO**, brasileira, solteira, OAB/SP 181.456, CPF 250.782.298-84, todos com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.754 - 13º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP, CEP: 01310 - 920, telefone (0XX11) 3253-6989, e pertencentes à sociedade de advogados **Pipek, Penteado e Paes Manso Advogados Associados**, registrada na OAB/SP sob o nº 3.964 às fls. 109/117 do Livro nº 31, todos os poderes que me foram conferidos por **AMADEUS BRASIL LTDA**.



**DORA APARECIDA VIEIRA**  
OAB/SP nº 125.211